



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA - Nº 2018.05.30.1**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria nº 0203001/2018 - GP, Crato/CE, 02 de março de 2018, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às **08h30min** do dia **06 de agosto de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	Orçamento, Planilhas de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição Preços Unitários, Encargos Sociais, Composição de BDI, Plantas e ART.
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato
ANEXO	VI	Modelos de Declarações/Procuração

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



08h00min às 14h00min, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

## 1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 110/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4208 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



2.12 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.13 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.13.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **3. DA HABILITAÇÃO:**

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### **3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

#### **3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----  
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 13.055,26 (treze mil, cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato;

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA n°. 2018.05.30.1.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.3.4.7. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

### **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão) executada(s) a(s) obra(s)/ serviço(s), tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local. Agendada previamente a visita junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos telefones (88) 99602-4319/99248-5828 nos horários de 08:00 h as 14:00h, caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

3.4.1.3 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP, COM ÁREA MÍNIMA DE 3.477 M (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE METROS);**
- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM), DE NO MÍNIMO 8 UN (OITO UNIDADES);**

### **3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP;**
- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM);**

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

### **3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93).

3.5.3 Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo VI item 04 do edital.

3.5.4 Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo VI item 05 do edital.

3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

P



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 2018.05.30.1**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 2018.05.30.1**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 06 (seis) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço,



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

(P)





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## **5 - DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará

P



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo

④





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição

①





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor, **o Sr. Saulo Mendes Teixeira, Inscrito no CREA 51784D/CE.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante

(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

CP





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública,





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;  
7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## **8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## **9 - DOS PAGAMENTOS**

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

*C*





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **10 - DAS MULTAS**

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 1.305.525,69 (um milhão, trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 3401.15.451.0068.1.040 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Nº	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO	B.D.I ADOTADO
				(%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 110/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4208 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.	CRATO/CE	1.305.525,69	25,22(SERVIÇO) 14,92 (MATERIAIS)
TOTAL COM B.D.I =				R\$ 1.305.525,69

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante,

P



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato.

#### **14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS**

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 04 de julho de 2018.

**Valéria do Carmo Moura**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO  
**CRATO**

1702 CRATO 1853

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



### ANEXO I

Orçamento, Planilhas de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição Preços Unitários, Encargos Sociais, Composição de BDI, Plantas e ART

P

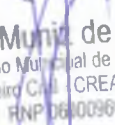


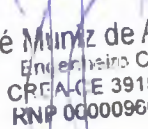

PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



# ORÇAMENTO CONSOLIDADO

  
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil CREA-CE 39155/D  
RNP 061009609-2

   
José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 061009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018

BDI: 25,22 %

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL S/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	12,00	128,31	160,67	1.539,72	1.928,04
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	22,38	31,42	39,34	703,18	880,43
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	47,04	8,38	10,49	394,20	493,45
1.4	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	10,50	23,16	29,00	243,18	304,50
1.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	48,91	12,62	15,80	617,24	772,78
1.6	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATÉ 5 KM	M3	81,64	19,76	24,74	1.613,21	2.019,77
		<b>Subtotal 1.0</b>					<b>5.110,73</b>	<b>6.398,97</b>
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	84,56	26,74	33,48	2.261,13	2.831,07
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	63,71	15,51	19,42	988,14	1.237,25
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	40,23	66,11	82,78	2.659,61	3.330,24
		<b>Subtotal 2.0</b>					<b>5.908,88</b>	<b>7.398,56</b>
<b>3.0</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>						
3.1	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,31	358,16	448,49	3.334,47	4.175,44
3.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	5,94	140,33	175,72	833,56	1.043,78
3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,37	81,69	102,29	275,30	344,72
3.4	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	94,00	7,25	9,08	681,50	853,52
3.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	527,50	6,67	8,35	3.518,43	4.404,63
3.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	168,90	6,64	8,31	1.121,50	1.403,56
3.7	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	34,76	74,33	93,08	2.583,71	3.235,46
3.8	C4415	LAJE PRE-FABRICADA P/ PISO - VAO DE 2,01 A 3 m	M2	17,22	80,33	100,59	1.383,28	1.732,16
		<b>Subtotal 3.0</b>					<b>13.731,75</b>	<b>17.193,27</b>
<b>4.0</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	296,70	37,58	47,06	11.149,99	13.962,70
4.2	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2	32,11	549,98	688,68	17.659,86	22.113,51
4.3	C4513	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	27,68	244,51	306,18	6.768,04	8.475,06
4.4	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP= 6mm, COLOCADO	M2	27,68	150,00	187,83	4.152,00	5.199,13
4.5	C1992	PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)	UN	70,00	171,27	214,46	11.988,90	15.012,20
4.6	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	43,00	248,61	311,31	10.690,23	13.386,33
4.7	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	70,00	100,37	125,68	7.025,90	8.797,60
4.8	C1144	DOBRIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	210,00	16,12	20,19	3.385,20	4.239,90
4.9	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	701,60	5,58	6,99	3.914,93	4.904,18
4.10	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	7,56	178,08	222,99	1.346,28	1.685,80
4.11	C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	490,08	85,00	106,44	41.656,80	52.164,12
4.12	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	12,42	45,64	57,15	566,85	709,80
4.13	CXXX1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS PORCELANATO 60X60CM	M	1.126,93	13,51	16,92	15.224,82	19.067,66
		<b>Subtotal 4.0</b>					<b>135.529,80</b>	<b>169.717,99</b>
<b>5.0</b>		<b>REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>						
5.1	CXXX2	LIXAMENTO EM PAREDES	M2	2.750,50	0,80	1,00	2.200,40	2.750,50
5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	385,17	4,21	5,27	1.621,57	2.029,85
5.3	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	385,17	26,01	32,57	10.018,27	12.544,99
5.4	C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	3.334,54	12,53	15,69	41.781,79	52.318,93
5.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMAOS	M2	3.334,54	12,28	15,38	40.948,15	51.285,23
5.6	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.450,14	10,37	12,99	15.037,95	18.837,32
5.7	C1877	PERFIL DE ALUMINIO TIPO ( L - T - U )	M	157,60	15,34	19,21	2.417,58	3.027,50
5.8	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMAOS	M2	30,34	13,06	16,35	396,24	496,06
5.9	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	793,59	19,52	24,44	15.490,88	19.395,34
5.10	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	15,12	23,91	29,94	361,52	452,69
		<b>Subtotal 5.0</b>					<b>130.274,35</b>	<b>163.138,41</b>
<b>6.0</b>		<b>PISOS</b>						
6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	30,34	25,64	32,11	777,92	974,22
6.2	C1863	PEDRA CARIRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	30,34	37,99	47,57	1.152,62	1.443,27
		<b>Subtotal 6.0</b>					<b>1.930,54</b>	<b>2.417,49</b>
<b>7.0</b>		<b>COBERTURA</b>						
7.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	14,58	51,23	64,15	746,93	935,31
7.2	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	14,58	35,66	44,65	519,92	651,00
7.3	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	14,58	80,10	100,30	1.167,86	1.462,37
		<b>Subtotal 7.0</b>					<b>2.434,71</b>	<b>3.048,68</b>
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>						
<b>8.1</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
8.1.1	C1158	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	163,02	49,94	62,53	8.141,22	10.193,64
8.1.2	C1165	DUTO PERFORADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	113,95	33,22	41,60	3.785,42	4.740,32
8.1.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 25mm (3/4")	M	1.820,08	10,70	13,40	19.474,86	24.389,07

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA: SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI: 25,22 %

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL S/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
8.1.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXOES D= 32mm (1")	M	18,00	15,45	19,35	278,10	348,30
8.1.5	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXOES D= 40mm (1 1/4")	M	39,30	18,90	23,67	742,77	930,23
8.1.6	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	43,70	16,73	20,95	731,10	915,52
8.1.7	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXOES D=85MM (3")	M	49,25	52,13	65,28	2.567,40	3.215,04
8.1.8	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	M	872,80	10,36	12,97	9.042,21	11.320,22
8.1.9	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	3.152,20	6,07	7,60	19.133,85	23.956,72
8.1.10	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	7.171,00	4,21	5,27	30.189,91	37.791,17
8.1.11	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	2.321,00	5,70	7,14	13.229,70	16.571,94
8.1.12	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	150,00	6,63	8,30	994,50	1.245,00
8.1.13	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	200,00	16,59	20,77	3.318,00	4.154,00
8.1.14	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	300,00	11,95	14,96	3.585,00	4.488,00
8.1.15	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	100,00	21,52	26,95	2.152,00	2.695,00
8.1.16	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	195,75	39,36	49,29	7.704,72	9.648,52
8.1.17	C0549	CABO EM PVC 1000V 150MM2	M	137,25	77,86	97,50	10.686,29	13.381,88
8.1.18	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3". 4"X2".4"X4"	UN	57,00	4,65	5,82	265,05	331,74
8.1.19	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	5,00	102,72	128,63	513,60	643,15
8.1.20	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM. LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	236,09	295,63	944,36	1.182,52
8.1.21	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	1.865,60	2.336,10	1.865,60	2.336,10
8.1.22	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	374,52	468,97	749,04	937,94
8.1.23	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	6,00	37,92	47,48	227,52	284,88
8.1.24	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M	UN	19,00	173,40	217,13	3.294,60	4.125,47
8.1.25	C0523	CABO COBRE NU 70MM2	M	11,60	32,04	40,12	371,66	465,39
8.1.26	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	26,00	15,48	19,38	402,48	503,88
8.1.27	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	60,00	15,48	19,38	928,80	1.162,80
8.1.28	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	14,00	15,48	19,38	216,72	271,32
8.1.29	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	15,48	19,38	61,92	77,52
8.1.30	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	4,00	20,68	25,90	82,72	103,60
8.1.31	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00	67,14	84,07	268,56	336,28
8.1.32	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	11,00	67,14	84,07	738,54	924,77
8.1.33	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	67,14	84,07	134,28	168,14
8.1.34	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00	99,47	124,56	198,94	249,12
8.1.35	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UN	2,00	232,92	291,66	463,84	583,32
8.1.36	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00	1.946,87	2.437,87	1.946,87	2.437,87
8.1.37	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	12,00	132,25	165,60	1.587,00	1.987,20
8.1.38	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	106,63	133,52	106,63	133,52
8.1.39	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	341,00	6,45	8,08	2.199,45	2.755,28
8.1.40	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	494,00	5,39	6,75	2.662,66	3.334,50
8.1.41	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	308,00	10,93	13,69	3.366,44	4.216,52
8.1.42	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	16,00	14,47	18,12	231,52	289,92
8.1.43	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	57,00	11,03	13,81	628,71	787,17
8.1.44	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	138,00	264,08	330,68	36.443,04	45.633,84
8.1.45	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	59,00	72,33	90,57	4.267,47	5.343,63
8.1.46	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	391,00	84,10	105,31	32.883,10	41.176,21
8.1.47	CXXX3	REFLETOR SUPER LED, CORPO EM ALUMINIO, POTENCIA 10W, BIVOLT, TEMP. COR 6400K, IP-65, REF: FLC OU SIMILAR	UN	8,00	98,62	123,49	788,96	987,92
8.1.48	CXXX4	LUMINÁRIA TIPO ESPETO DE JARDIM	UN	12,00	100,50	125,85	1.206,00	1.510,20
8.1.49	CXXX5	BALIZADOR DE LED COM 1,5W, DE EMBUTIR, CAIXA 4"X2", COM SENSOR FOTO CÉLULA, REF. 00 - TB-300 DA LUMILANDIA OU SIMILAR	UN	5,00	140,55	176,00	702,75	880,00
8.1.50	CXXX6	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, QUADRADA, LINHA LAINI, REF. RE 1126 DA REVOLUZ OU SIMILAR	UN	9,00	80,94	101,35	728,46	912,15
8.2		INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE COMBATE A INCÊNDIO						
8.2.1	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST. INCL. CONEXOES D=65mm (2 1/2")	M	90,76	106,31	133,12	9.648,70	12.081,97
8.2.2	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	6,00	1.558,98	1.952,15	9.353,88	11.712,90
8.2.3	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00	830,22	1.039,60	830,22	1.039,60
8.2.4	C4626	PLACA EM ALUMINIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	49,00	13,80	17,28	676,20	846,72
8.2.5	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM = 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	6,00	6,68	8,36	40,08	50,16
8.2.6	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULACOES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	6,00	8,98	11,24	53,88	67,44
8.2.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	15,00	700,27	876,88	10.504,05	13.153,20
8.2.8	C0732	CENTRAL ALARME P/6 LACOS SUPERV. MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	1,00	7.661,97	9.594,32	7.661,97	9.594,32
8.2.9	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	6,00	224,40	280,99	1.346,40	1.685,94
8.2.10	C0446	BOMBA CENTRIFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT DE SUÇÃO	UN	2,00	1.386,39	1.736,04	2.772,78	3.472,08
8.2.11	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m	UN	2,00	1.120,88	1.403,57	2.241,76	2.807,14
8.3		SPDA						
8.3.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	343,34	19,05	23,85	6.540,63	8.188,66
8.3.2	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	197,85	24,75	30,99	4.896,79	6.131,37
8.3.3	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	24,00	36,13	45,24	867,12	1.085,76
8.3.4	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	16,00	7,58	9,49	121,28	151,84
8.3.5	I - 0013	TERMINAL AÉREO C/ BASE DE FIXAÇÃO	UN	36,00	20,83	26,08	749,88	938,88
8.3.6	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	36,00	13,25	16,59	477,00	597,24
8.3.7	C0614	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	UN	16,00	387,32	485,00	6.197,12	7.760,00
8.4		VOZ E DADOS						
8.4.1	C1154	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	53,87	102,62	128,50	5.528,14	6.922,30
8.4.2	C4535	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	M	5,30	204,69	256,31	1.084,86	1.358,44
8.4.3	C2483	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UN	127,00	25,75	32,24	3.270,25	4.094,48
8.4.4	C3485	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	UN	2,00	63,85	79,95	127,70	159,90
8.4.5	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULACOES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	97,50	3,96	4,96	386,10	483,60

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 06009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 06009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018

BDI SERVIÇOS: 25,22 %  
BDI MATERIAIS: 14,92 %

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR TOTAL S/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
8.4.6	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	97,50	2,97	3,72	289,58	362,70
8.4.7	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	8.692,69	8,34	10,44	72.497,03	90.751,68
8.4.8	C0571	CABO TELEFÔNICO CI 50-200	M	18,50	56,69	70,99	1.048,77	1.232,27
8.4.9	C3762	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	2,00	2.584,85	3.236,75	5.169,70	6.473,50
8.4.10	C4024	CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO	UN	1,00	21.409,34	26.808,78	21.409,34	26.808,78
<b>Subtotal 8.0</b>							<b>413.027,55</b>	<b>517.152,36</b>

<b>9.0 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO</b>								
9.1	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	20,00	2.488,66	2.859,97	49.773,20	57.199,40
9.2	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	10,00	3.272,25	3.760,47	32.722,50	37.604,70
9.3	C3862	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8,00	3.637,70	4.180,44	29.101,60	33.443,52
9.4	C3863	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	4,00	5.197,04	5.972,44	20.788,16	23.889,76
9.5	C3864	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8,00	5.550,00	6.378,06	44.400,00	51.024,48
9.6	C3865	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	6.650,00	7.642,18	19.950,00	22.926,54
<b>Subtotal 9.0</b>							<b>196.735,46</b>	<b>226.088,40</b>

<b>10.0 RAMPA E ESCADARIA</b>								
10.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	47,17	64,82	81,17	3.057,56	3.828,79
10.2	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	3,96	2,30	2,88	9,11	11,40
10.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,96	2,65	3,32	10,49	13,15
10.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	25,09	45,21	56,61	1.134,32	1.420,34
10.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	33,02	396,02	495,90	13.076,58	16.374,62
10.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	66,04	6,67	8,35	440,49	551,43
10.7	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	66,04	26,92	33,71	1.777,80	2.236,21
10.8	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	66,04	18,12	22,69	1.196,64	1.498,45
10.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	67,14	50,76	63,56	3.408,03	4.267,42
10.10	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	43,39	27,54	34,49	1.194,96	1.496,52
10.11	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	54,68	159,44	199,65	8.718,18	10.916,86
10.12	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	6,82	196,85	246,50	1.342,52	1.681,13
<b>Subtotal 10.0</b>							<b>35.366,68</b>	<b>44.286,32</b>

<b>11.0 PREPARO</b>								
11.1	C1253	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA ABERTA P/ PLANTIO ATÉ 5KM	M3	5,91	78,33	98,08	462,93	579,65
11.2	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	82,22	71,12	89,06	5.847,49	7.322,51
11.3	C1612	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	M2	22,49	40,46	50,66	909,95	1.139,34
11.4	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	4,85	82,65	103,49	400,85	501,93
11.5	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	36,65	7,92	9,92	290,27	363,57
11.6	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	182,00	20,09	25,16	3.656,38	4.579,12
11.7	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	14,00	36,58	45,81	512,12	641,34
11.8	CXXX7	TELA VERDE	M	22,49	43,30	54,22	973,82	1.219,41
11.9	CXXX8	SEPARADOR DE CANTEIRO	M	76,73	21,81	27,31	1.673,48	2.095,50
<b>Subtotal 11.0</b>							<b>14.727,29</b>	<b>18.442,37</b>

<b>12.0 DIVERSOS</b>								
12.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	2.001,33	2.506,07	2.001,33	2.506,07
12.2	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	4,14	378,81	474,35	1.568,27	1.963,81
12.3	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	20,55	98,75	123,65	2.029,31	2.541,01
12.4	COTAÇÃO	PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA HIDRÁULICA - 02 PARADAS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	61.720,00	77.285,78	61.720,00	77.285,78
<b>Subtotal 12.0</b>							<b>67.318,91</b>	<b>84.296,67</b>

<b>13.0 ADMINISTRAÇÃO</b>								
13.1	CXXX9	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MES	6,00	6.115,40	7.657,70	36.692,40	45.946,20
<b>Subtotal 13.0</b>							<b>36.692,40</b>	<b>45.946,20</b>

**TOTAL GERAL**

**1.308.828,88**

Um Milhão Trezentos e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos

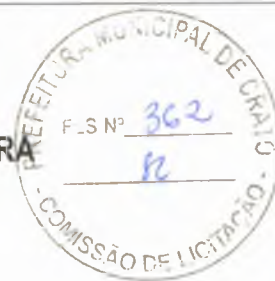
C



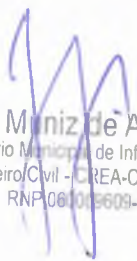


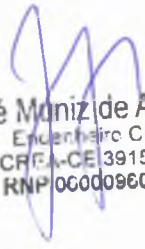
PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



# PLANILHA DE SERVIÇOS

  
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

  
José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

BDI: 25,22 %

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

### PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	22,38
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	47,04
1.4	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	10,50
1.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	22,38
1.6	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	22,38
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	52,98
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	34,03
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	40,23
2.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	26,53
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	26,53
<b>3.0</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>		
3.1	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,31
3.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	5,94
3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,37
3.4	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	94,00
3.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	527,50
3.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	168,90
3.7	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	34,76
3.8	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	17,22
<b>4.0</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	296,70
4.2	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2	17,50
4.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	27,68
4.4	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	M2	27,68
4.5	C1992	PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)	UN	70,00
4.6	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	43,00
4.7	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	70,00
4.8	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	210,00
4.9	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	701,60
4.10	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	7,56
4.11	C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	490,08
4.12	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2	14,61
4.13	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	12,42
4.14	CXXX1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS PORCELANATO 60X60CM	M	1.126,93
<b>5.0</b>		<b>REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>		
5.1	CXXX2	LIXAMENTO EM PAREDES	M2	2.750,50
5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	385,17
5.3	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	385,17
5.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	3.334,54
5.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	3.334,54

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 090000609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 090000609-2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

BDI: 25,22 %

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.6	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.450,14
5.7	C1877	PERFIL DE ALUMINIO TIPO ( L- T- U )	M	157,60
5.8	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	30,34
5.9	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	793,59
5.10	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	15,12
<b>6.0</b>		<b>PISOS</b>		
6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	30,34
6.2	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	30,34
<b>7.0</b>		<b>COBERTURA</b>		
7.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	14,58
7.2	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	14,58
7.3	C4419	LAJE PRE-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	14,58
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>		
<b>8.1</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
8.1.1	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	101,66
8.1.2	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	113,95
8.1.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	1.264,01
8.1.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	18,00
8.1.5	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	39,30
8.1.6	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	43,70
8.1.7	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	49,25
8.1.8	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	872,80
8.1.9	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	3.152,20
8.1.10	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	7.171,00
8.1.11	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	2.321,00
8.1.12	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	150,00
8.1.13	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	200,00
8.1.14	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	300,00
8.1.15	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	100,00
8.1.16	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	195,75
8.1.17	C0549	CABO EM PVC 1000V 150MM2	M	137,25
8.1.18	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA. 3"X3". 4"X2". 4"X4"	UN	57,00
8.1.19	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	5,00
8.1.20	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00
8.1.21	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00
8.1.22	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
8.1.23	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	5,00
8.1.24	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	3,00
8.1.25	C0523	CABO COBRE NU 70MM2	M	11,60
8.1.26	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	26,00
8.1.27	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	60,00
8.1.28	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	14,00
8.1.29	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 06/009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 06/009609-2





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**  
**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**  
**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**  
**DATA: MAIO DE 2018**

**BDI: 25,22 %**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8.1.30	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	4,00
8.1.31	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00
8.1.32	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	11,00
8.1.33	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00
8.1.34	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00
8.1.35	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UN	2,00
8.1.36	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00
8.1.37	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	12,00
8.1.38	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00
8.1.39	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	263,00
8.1.40	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	365,00
8.1.41	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	308,00
8.1.42	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	16,00
8.1.43	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	57,00
8.1.44	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00
8.1.45	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	73,00
8.1.46	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	59,00
8.1.47	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	391,00
8.1.48	CXXX3	REFLETOR SUPER LED, CORPO EM ALUMINIO, POTENCIA 10W, BIVOLT, TEMP.COR 6400K, IP-65, REF: FLC OU SIMILAR	UN	8,00
8.1.49	CXXX4	LUMINARIA TIPO ESPETO DE JARDIM	UN	12,00
8.1.50	CXXX5	BALIZADOR DE PAREDE	UN	5,00
8.1.51	CXXX6	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, QUADRADA, LINHA LAINI, REF. RE 1126 DA REVOLUZ OU SIMILAR	UN	9,00
<b>8.2</b>		<b>INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE COMBATE A INCÊNDIO</b>		
8.2.1	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	90,76
8.2.2	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	6,00
8.2.3	C4394	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	UN	65,00
8.2.4	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00
8.2.5	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	49,00
8.2.6	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	6,00
8.2.7	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,90
8.2.8	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	6,00
8.2.9	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	15,00
8.2.10	C0732	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	1,00
8.2.11	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	6,00
8.2.12	C0446	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	UN	2,00
8.2.13	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m	UN	2,00
<b>8.3</b>		<b>SPDA</b>		
8.3.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	343,34
8.3.2	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	197,85
8.3.3	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	16,00
8.3.4	C3909	SOLDA EXOTERMICA	UN	24,00
8.3.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	16,00
8.3.6	I - 0013	TERMINAL AÉREO C/ BASE DE FIXAÇÃO	UN	36,00
8.3.7	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	36,00
8.3.8	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	29,68
8.3.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	29,68
8.3.10	C0614	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	UN	16,00
<b>8.4</b>		<b>VOZ E DADOS</b>		
8.4.1	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	61,36
8.4.2	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	53,87
8.4.3	C4535	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	M	5,30

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 155/D  
 RNP 060005609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 155/D  
 RNP 050005609-2

P

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

BDI: 25,22 %

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

### PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8.1.30	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	4,00
8.1.31	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00
8.1.32	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	11,00
8.1.33	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00
8.1.34	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00
8.1.35	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UN	2,00
8.1.36	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00
8.1.37	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	12,00
8.1.38	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00
8.1.39	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	263,00
8.1.40	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	365,00
8.1.41	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	308,00
8.1.42	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	16,00
8.1.43	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	57,00
8.1.44	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00
8.1.45	C4394	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	UN	73,00
8.1.46	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	59,00
8.1.47	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	391,00
8.1.48	CXXX3	REFLETOR DE LED 50W TIPO HOLOFOTE	UN	8,00
8.1.49	CXXX4	LUMINARIA TIPO ESPETO DE JARDIM	UN	12,00
8.1.50	CXXX5	BALIZADOR DE PAREDE	UN	5,00
8.1.51	CXXX6	LUMINARIA DECORATIVA DE EMBUTIR REEME REF.ZE-122	UN	9,00
<b>8.2</b>		<b>INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE COMBATE A INCENDIO</b>		
8.2.1	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	90,76
8.2.2	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATAO	UN	6,00
8.2.3	C4394	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	UN	65,00
8.2.4	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00
8.2.5	C4626	PLACA EM ALUMINIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	49,00
8.2.6	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	6,00
8.2.7	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,90
8.2.8	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	6,00
8.2.9	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	15,00
8.2.10	C0732	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	1,00
8.2.11	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	6,00
8.2.12	C0446	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	2,00
8.2.13	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m	UN	2,00
<b>8.3</b>		<b>SPDA</b>		
8.3.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	343,34
8.3.2	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	197,85
8.3.3	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	16,00
8.3.4	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	24,00
8.3.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	16,00
8.3.6	I - 0013	TERMINAL AÉREO C/ BASE DE FIXAÇÃO	UN	36,00
8.3.7	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	36,00
8.3.8	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	29,68
8.3.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	29,68
8.3.10	C0614	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	UN	16,00
<b>8.4</b>		<b>VOZ E DADOS</b>		
8.4.1	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	61,36
8.4.2	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	53,87
8.4.3	C4535	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	M	5,30

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 060109809-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**  
**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**  
**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**BDI: 25,22 %**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8.4.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	556,07
8.4.5	C2483	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UN	127,00
8.4.6	C3485	TOMADA DE PISO FEMEA PARA RJ-45 (LOGICA)	UN	2,00
8.4.7	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	129,00
8.4.8	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	78,00
8.4.9	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	97,50
8.4.10	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	97,50
8.4.11	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	8.692,69
8.4.12	C0571	CABO TELEFÔNICO CI 50-200	M	18,50
8.4.13	C3762	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	2,00
8.4.14	C4024	CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO	UN	1,00

9.0	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO				
9.1	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	20,00	
9.2	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	10,00	
9.3	C3862	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8,00	
9.4	C3863	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	4,00	
9.5	C3864	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8,00	
9.6	C3865	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	

10.0	RAMPA E ESCADARIA				
10.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	47,17	
10.2	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	3,96	
10.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,96	
10.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	30,00	
10.5	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	25,09	
10.6	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	33,02	
10.7	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	66,04	
10.8	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA. TRAÇO 1:4	M2	66,04	
10.9	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	66,04	
10.10	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	67,14	
10.11	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	43,39	
10.12	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	54,68	
10.13	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	6,82	

11.0	PAISAGISMO				
11.1	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	2,73	
11.2	C1253	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA ABERTA P/ PLANTIO .ATÉ 5KM	M3	5,91	
11.3	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	82,22	
11.4	C1612	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	M2	22,49	
11.5	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	4,85	
11.6	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	36,65	

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil / CREA-CE 39155/D  
 RNP 06009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 06009609-2

P





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018

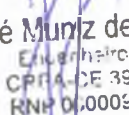
BDI: 25,22 %

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.7	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	182,00
11.8	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	14,00
11.9	CXXX7	TELA VERDE	M	22,49
11.10	CXXX8	SEPARADOR DE CANTEIRO	M	76,73
<b>12.0</b>		<b>DIVERSOS</b>		
12.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00
12.2	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	4,14
12.3	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	20,55
12.4	COTAÇÃO	PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA HIDRÁULICA - 02 PARADAS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00

  
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 01.0009609-2

  
José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CPFA-CE 39155/D  
RNP 01.0009609-2



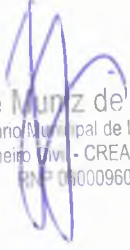


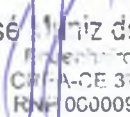
PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

  
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

  
José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**PREFEITURA DO  
CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

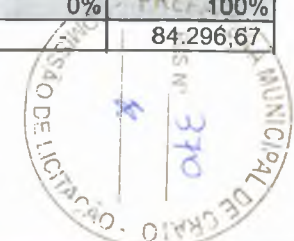
BDI: 25,22 %

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (EM MESES)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.398,97	0,49%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				6.398,97	-	-	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 7.398,56	0,57%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
				7.398,56	-	-	-	-	-
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 17.193,27	1,32%	0%	50%	50%	0%	0%	0%
				-	8.596,64	8.596,64	-	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 169.717,99	13,00%	0%	30%	30%	30%	10%	0%
				-	50.915,40	50.915,40	50.915,40	16.971,80	-
5	REVESTIMENTOS E PINTURAS	R\$ 163.138,41	12,50%	0%	0%	25%	25%	25%	25%
				-	-	40.784,60	40.784,60	40.784,60	40.784,60
6	PISOS	R\$ 2.417,49	0,19%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
				2.417,49	-	-	-	-	-
7	COBERTURA	R\$ 3.048,68	0,23%	0%	0%	0%	100%	0%	0%
				-	-	-	3.048,68	-	-
8	INSTALAÇÕES PREDIAIS	R\$ 517.152,36	39,61%	20%	25%	20%	20%	15%	0%
				103.430,47	129.288,09	103.430,47	103.430,47	77.572,85	-
9	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO	R\$ 226.088,40	17,32%	35%	0%	0%	0%	25%	40%
				79.130,94	-	-	-	56.522,10	90.435,36
10	RAMPA E ESCADARIA	R\$ 44.286,32	3,39%	0%	0%	0%	0%	30%	70%
				-	-	-	-	13.285,90	31.000,42
11	PAISAGISMO	R\$ 18.442,37	1,41%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
				-	-	-	-	-	18.442,37
12	DIVERSOS	R\$ 84.296,67	6,46%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
				-	-	-	-	-	84.296,67

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
R.P. 169009563-2





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI: 25,22 %

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (EM MESES)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% ITEM	1	2	3	4	5	6
13	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 45.946,20	3,52%	20%	20%	20%	20%	10%	10%
				9.189,24	9.189,24	9.189,24	9.189,24	4.594,62	4.594,62
	<b>Valores totais</b>	<b>R\$ 1.305.525,69</b>	<b>100,00%</b>	<b>207.965,67</b>	<b>197.989,36</b>	<b>212.916,35</b>	<b>207.368,39</b>	<b>209.731,87</b>	<b>269.554,05</b>
			VALOR	207.965,67	405.955,03	618.871,38	826.239,77	1.035.971,64	1.305.525,69
			% ACUMULADO	15,93%	31,10%	47,40%	63,29%	79,35%	100,00%

*José Muniz de Alencar*  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RN 060009609-2





PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

  
José Maria de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 06/009609-2

   
José Mantz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 06/009609-2

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA

BDI: 26,22%

## MEMORIA DE CÁLCULO

<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA					12,00
		PLACA PADRAO DE OBRA	4,00		3,00	1,00	12,00
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO					22,38
		TERREO					-
		POÇO PLATAFORMA	3,40	0,15	0,65		0,33
		HALL DE ESCADA	2,07	0,15	3,40		1,06
		COPA	2,07	0,15	3,40		1,06
		ALMOXARIFADO	3,79	0,15	2,40		1,36
		COPA	0,70	0,15	3,40		0,36
		COPA	2,48	0,15	3,40		1,26
		ATENDIMENTO	0,85	0,20	3,40	2,00	1,16
		RECEPÇÃO E ESPERA	2,20	0,15	1,20	2,00	0,79
		REUNIAO	3,00	0,15	1,20		0,54
		TESOURARIA	2,80	0,15	1,20		0,50
		NUCLEO DE CONTABILIDADE	5,50	0,15	3,40		2,81
		CIRCULAÇÃO 2	1,46	0,15	3,40		0,74
		HALL DE ENTRADA	7,00	0,15	4,00		4,20
		HALL DE ENTRADA (ABERTURA JÁ EXISTENTE)	(3,00)	(0,15)	(3,50)		(1,58)
		LAVANDERIA	1,80	0,15	3,40		0,92
		PAVIMENTO SUPERIOR					-
		SETOR PESSOAL (ABERTURA DE JANELAS)	1,40	0,15	1,50	2,00	0,63
		SETOR PESSOAL (ABERTURA DE PORTAS)	0,80	0,15	2,10		0,25
		SECRETARIO ADMINISTRATIVO (ABERTURA DE PORTAS)	0,80	0,15	2,10		0,25
		SECRETARIO ADMINISTRATIVO (ABERTURA DE JANELAS)	1,40	0,15	1,00		0,21
		COORD. PROJETOS ESPECIAIS (ABERTURA DE PORTAS)	0,80	0,15	2,10		0,25
		COORD. PROJETOS ESPECIAIS (ABERTURA DE JANELAS)	1,40	0,15	1,20	2,00	0,50
		GALERIA DE FOTOS	0,40	0,25	1,50	6,00	0,90
		COORDENADORES	0,80	0,15	2,10		0,25
		ARQUIVO	5,50	0,15	2,80		2,31
		GABINETE PREFEITO	1,80	0,15	2,10		0,57
		GABINETE PREFEITO	0,80	0,15	2,10		0,25
		ASSESORES	0,80	0,15	2,10		0,25
		CHEFIA DE GABINETE	0,80	0,15	2,10		0,25
1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES					47,04
		P1	0,80		2,10	22,00	36,96
		P2	1,00		2,10	3,00	6,30
		P3	0,90		2,10	2,00	3,78
1.4	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO					10,50
			3,50		3,00		10,50
1.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (MESMO VOLUME DE DEMOLIÇÃO ITEM 1.2)					22,38
1.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (MESMO VOLUME DE DEMOLIÇÃO ITEM 1.2)					22,38
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA - ESCADA GABINETE</b>					
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					52,98
		ESCAVAÇÃO DA BASE	1,50	1,50	2,50	8,00	45,00
		ESCAVAÇÃO DA CINTA - SENTIDO A	6,00	0,50	0,70	2,00	4,20
		ESCAVAÇÃO DA CINTA - SENTIDO B	2,70	0,50	0,70	4,00	3,78
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA					34,03
		REATERRO DA BASE	1,30	1,30	2,25	8,00	30,42
		REATERRO DA CINTA - SENTIDO A	6,00	0,25	0,70	2,00	2,10
		REATERRO DA CINTA - SENTIDO B	2,70	0,20	0,70	4,00	1,51
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					40,23
		ATERRO NO JARDIM	5,75	4,00	1,25		28,75
		ATERRO NO JARDIM	3,40	2,70	1,25		11,48
2.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE					26,53
		VOLUME DA ESCAVAÇÃO, MENOS DO REATERRO + DESEMPOLAMENTO (1,4)	52,98	(34,03)		1,40	26,53
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM					26,53
		IGUAL AO VOLUME DA CARGA	52,98	(34,03)		1,40	26,53
<b>3.0</b>		<b>SUPERESTRUTURA - ESCADA GABINETE</b>					
3.1	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					9,31
		SAPATA	0,85	0,85	0,25	8,00	1,45
		PILARES (FUNDAÇÃO) - P1, P4, P5 E P8	0,20	2,50	0,20	4,00	0,40
		PILARES (FUNDAÇÃO) - P2, P3, P6 E P7	0,25	2,50	0,25	4,00	0,63
		PILARES (NÍVEL 7,75) - P1, P4, P5 E P8	0,20	7,75	0,20	4,00	1,24
		PILARES (NÍVEL 6,75) - P2, P3, P6 E P7	0,25	6,75	0,25	4,00	1,69
		CINTA (NÍVEL 0,00) V1 E V2	0,15	6,00	0,25	2,00	0,45
		CINTA (NÍVEL 0,00) V3, V4, V5 E V6	0,15	2,45	0,30	4,00	0,44
		CINTA (NÍVEL 1,90) V1 E V2	0,15	6,00	0,25	2,00	0,45
		CINTA (NÍVEL 1,90) V3, V4, V5 E V6	0,15	2,45	0,30	4,00	0,44
		CINTA (NÍVEL 3,90) V1 E V2	0,15	6,00	0,25	2,00	0,45

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CPFA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA

BDI: 25,22%

## MEMORIA DE CÁLCULO

		CINTA (NÍVEL 3,90) V3, V4, V5	0,15	2,45	0,30	3,00	0,33
		CINTA (NÍVEL 6,75) V1 E V2	0,15	6,00	0,25	2,00	0,45
		CINTA (NÍVEL 6,75) V3, V4	0,15	2,45	0,30	2,00	0,22
		CINTA (NÍVEL 7,75) V1 E V2	0,15	6,00	0,25	2,00	0,45
		CINTA (NÍVEL 7,75) V3, V4	0,15	2,45	0,30	2,00	0,22
3.2	C1603	<b>LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO</b>					<b>5,94</b>
		PILARES (NÍVEL 7,75) - P1, P4, P5 E P8	0,20	7,75	0,20	4,00	1,24
		PILARES (NÍVEL 6,75) - P2, P3, P6 E P7	0,25	6,75	0,25	4,00	1,69
		CINTA (NÍVEL 1,90) V1 E V2	0,15	6,00	0,25	2,00	0,45
		CINTA (NÍVEL 1,90) V3, V4, V5 E V6	0,15	2,45	0,30	4,00	0,44
		CINTA (NÍVEL 3,90) V1 E V2	0,15	6,00	0,25	2,00	0,45
		CINTA (NÍVEL 3,90) V3, V4, V5	0,15	2,45	0,30	3,00	0,33
		CINTA (NÍVEL 6,75) V1 E V2	0,15	6,00	0,25	2,00	0,45
		CINTA (NÍVEL 6,75) V3, V4	0,15	2,45	0,30	2,00	0,22
		CINTA (NÍVEL 7,75) V1 E V2	0,15	6,00	0,25	2,00	0,45
		CINTA (NÍVEL 7,75) V3, V4	0,15	2,45	0,30	2,00	0,22
3.3	C1604	<b>LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO</b>					<b>3,37</b>
		SAPATA	0,85	0,85	0,25	8,00	1,45
		PILARES (FUNDAÇÃO) - P1, P4, P5 E P8	0,20	2,50	0,20	4,00	0,40
		PILARES (FUNDAÇÃO) - P2, P3, P6 E P7	0,25	2,50	0,25	4,00	0,63
		CINTA (NÍVEL 0,00) V1 E V2	0,15	6,00	0,25	2,00	0,45
		CINTA (NÍVEL 0,00) V3, V4, V5 E V6	0,15	2,45	0,30	4,00	0,44
3.4	C0215	<b>ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm</b>					<b>94,00</b>
		CONFORME PROJETO					94,00
3.5	C0216	<b>ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm</b>					<b>527,50</b>
		CONFORME PROJETO					527,50
3.6	C0217	<b>ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm</b>					<b>168,90</b>
		CONFORME PROJETO					168,90
3.7	C1399	<b>FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X</b>					<b>34,76</b>
		CONFORME PROJETO					34,76
3.8	C4415	<b>LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m</b>					<b>17,22</b>
		ESCADA - DEGRAUS	1,20	3,80		2,00	9,12
		ESCADA - PATAMÁ	1,50	2,70		2,00	8,10
<b>4.0</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
4.1	C0073	<b>ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)</b>					<b>296,70</b>
		FECHAMENTO DAS REENTRÂNCIAS DAS VIGAS - LADO A	0,48		9,85	14,00	66,19
		FECHAMENTO DAS REENTRÂNCIAS DAS VIGAS - LADO B	0,48		9,85	14,00	66,19
		FECHAMENTO DAS REENTRÂNCIAS DAS VIGAS - FRENTE	0,55		9,85	14,00	75,85
		FECHAMENTO DA ESCADA DO GABINETE - LADO MENOR	2,70		8,85	2,00	47,79
		FECHAMENTO DA ESCADA DO GABINETE - LADO MAIOR	6,00		8,85		53,10
		DESCONTAR QUANTIDADE DE COBOGÓ E DA ESQUADRIA	(2,70)		4,60		(12,42)
4.2	C4501	<b>FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS</b>					<b>17,50</b>
		NOVO PAINEL	7,00		4,00		28,00
		APROVEITAMENTO DO VIDRO EXISTENTE	(3,50)		(3,00)		(10,50)
4.3	C4513	<b>JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM</b>					<b>27,68</b>
		JANELA EM ALUMÍNIO - J3	1,40		1,00	14,00	19,60
		JANELA EM ALUMÍNIO - J4	0,40		1,50	6,00	3,60
		JANELA EM ALUMÍNIO - J5	2,80		1,60	1,00	4,48
4.4	C2672	<b>VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm. COLOCADO</b>					<b>27,68</b>
		MESMA QUANTIDADE DE JANELA SEM VIDRO					27,68
4.5	C1992	<b>PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)</b>					<b>70,00</b>
		INDICADO EM PROJETO - APENAS P1, P2 E P3					70,00
4.6	C4421	<b>FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm</b>					<b>43,00</b>
		APENAS PARA AS NOVAS PORTAS (P1, P2 E P3)					43,00
4.7	C1360	<b>FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA</b>					<b>70,00</b>
		UMA FECHADURA POR PORTA					70,00
4.8	C1144	<b>DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"</b>					<b>210,00</b>
		SÃO 03 DOBRADIÇAS POR PORTA					210,00
4.9	C0042	<b>ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA</b>					<b>701,60</b>
		CADA PORTA P1 USA (2,1 + 0,8 + 2,1 ) X 2 = 10,00M				64,00	640,00
		CADA PORTA P2 USA (2,1 + 1,0 + 2,1 ) X 2 = 10,40M				2,00	20,80
		CADA PORTA P3 USA (2,1 + 0,9 + 2,1 ) X 2 = 10,20M				4,00	40,80
4.10	C1970	<b>PORTA DE FERRO EM CHAPA</b>					<b>7,56</b>
		P5	0,80		2,10	1,00	1,68
		P7	1,40		2,10	2,00	5,88
4.11	C4495	<b>DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM</b>					<b>490,08</b>
		SUPERIOR					
		AUDITÓRIO	7,51		2,70		20,28
		ARQUIVO RH	5,93		2,70		16,01
		PATRIMÔNIO	5,78		2,70		15,61

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 000000609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 000000609-2

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA

BDI: 25,22 %

MEMORIA DE CÁLCULO

		SECRETARIO ADM	5,93		2,70		16,01
		FOLHA	6,85		2,70		18,50
		COORDENADOR DES. ECONOMICO	4,94		2,70		13,34
		COORDENADORES	3,92		2,70		10,58
		APOIO CONTROLADORIA	7,36		2,70		19,87
		CONTROLADORIA	3,72		2,70		10,04
		NUCLEO DE COMUNICACAO	6,68		2,70		18,04
		COPA	5,27		2,70		14,23
		ASSESOR PREFEITO	3,21		2,70		8,67
		CHEFE GABINETE ADJ	5,11		2,70		13,80
		REUNIAO	2,89		2,70		7,80
		CHEFE DE GABINETE	9,37		2,70		25,30
		DESCONTAR ÁREAS DAS PORTAS DESSE PAVIMENTO - P1	0,80		2,10	(9,00)	(15,12)
		TERREO					
		PROCURADOR GERAL	7,71		3,10		23,90
		RECEPÇÃO PROCURADORIA	5,83		3,10		18,07
		PRESIDENTE LICITAÇÃO	6,78		3,10		21,02
		COMPRAS	5,06		3,10		15,69
		ARQUIVO LICITAÇÃO	8,85		3,10		27,44
		DIGITALIZAÇÃO	2,64		3,10		8,18
		REPROGRAFIA	4,66		3,10		14,45
		AREA DE SERVIÇO	4,73		3,10		14,66
		COPA	3,85		3,10		11,94
		TI	3,85		3,10		11,94
		APOIO PLANEJAMENTO	12,40		3,10		38,44
		APOIO CONTENCIOSO	2,17		3,10		6,73
		TELEFONISTA	5,87		3,10		18,20
		ARQUIVO ADM FIN	1,48		3,10		4,59
		SECRETARIO ADJ	7,48		3,10		23,19
		SECRETÁRIO FINANÇAS	11,03		3,10		34,19
		NUCLEO DE CONTABILIDADE	1,50		3,10		4,65
		DESCONTAR AREAS DAS PORTAS DESSE PAVIMENTO - P1	0,80		2,10	(12,00)	(20,16)
4.12	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS					14,61
		P4	1,50		2,50	3,00	11,25
		P6	0,80		2,10	2,00	3,36
4.13	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3					12,42
		ESCADA DO GABINETE	2,70		4,60		12,42
4.14	CXXX1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS PORCELANATO 60X60CM	M	1.009,89			1.126,93
		TERREO					
		PROCURADORIA	5,72		1,00	1,00	5,72
		PROCURADORIA	9,19		1,00	1,00	9,19
		PROCURADORIA	10,82		1,00	1,00	10,82
		PROCURADORIA	5,83		1,00	1,00	5,83
		RECEPÇÃO / ESPERA	5,83		1,00	2,00	11,66
		RECEPÇÃO / ESPERA	2,80		1,00	1,00	2,80
		COMISSÃO DE PROCESSO ADM.	3,47		1,00	3,00	10,41
		COMISSÃO DE PROCESSO ADM.	3,21		1,00	3,00	9,63
		PROCURADOR GERAL	3,29		1,00	2,00	6,58
		PROCURADOR GERAL	4,28		1,00	3,00	12,84
		COMPRAS	5,28		1,00	3,00	15,84
		COMPRAS	5,08		1,00	2,00	10,16
		ARQUIVO LICITAÇÃO	3,50		1,00	3,00	10,50
		ARQUIVO LICITAÇÃO	5,08		1,00	2,00	10,16
		COORD. PROC. LICIT	3,79		1,00	1,00	3,79
		COORD. PROC. LICIT	6,92		1,00	1,00	6,92
		COORD. PROC. LICIT	5,20		1,00	1,00	5,20
		PRESIDENTE LICITAÇÃO	3,58		1,00	3,00	10,74
		PRESIDENTE LICITAÇÃO	3,13		1,00	3,00	9,39
		CIRCULAÇÃO PROCURADORIA	12,68		1,00	2,00	25,36
		CIRCULAÇÃO PROCURADORIA	1,50		1,00	1,00	1,50
		DIGITALIZAÇÃO	2,64		1,00	3,00	7,92
		DIGITALIZAÇÃO	1,55		1,00	3,00	4,65
		SESSÃO LICITAÇÃO	9,25		1,00	1,00	9,25
		SESSÃO LICITAÇÃO	7,45		1,00	1,00	7,45
		SESSÃO LICITAÇÃO	7,63		1,00	1,00	7,63
		SESSÃO LICITAÇÃO	4,00		1,00	1,00	4,00
		SESSÃO LICITAÇÃO	4,41		1,00	1,00	4,41
		SESSÃO LICITAÇÃO	1,60		1,00	1,00	1,60
		PROTOCOLO GERAL	4,00		1,00	2,00	8,00
		PROTOCOLO GERAL	4,41		1,00	2,00	8,82
		REPROGRAFIA	3,01		1,00	2,00	6,02
		REPROGRAFIA	2,20		1,00	2,00	4,40

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 00009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 00009609-2





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
 ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
 MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
 DATA: MAIO DE 2018  
 TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA

BDI: 25,22 %

### MEMORIA DE CÁLCULO

	HALL DE ESCADA	3,01	1,00	1,00	3,01
	HALL DE ESCADA	2,20	1,00	1,00	2,20
	HALL DE ESCADA	1,20	1,00	1,00	1,20
	HALL DE ESCADA	1,50	1,00	1,00	1,50
	COPA	3,85	1,00	2,00	7,70
	COPA	2,95	1,00	3,00	8,85
	TI	2,12	1,00	3,00	6,36
	TI	3,85	1,00	2,00	7,70
	DATA CENTER	2,35	1,00	3,00	7,05
	DATA CENTER	3,85	1,00	2,00	7,70
	REUNIAO CONTENCIOSO	3,85	1,00	3,00	11,55
	REUNIAO CONTENCIOSO	4,26	1,00	3,00	12,78
	RECEPÇÃO GERAL	3,38	1,00	1,00	3,38
	RECEPÇÃO GERAL	9,50	1,00	1,00	9,50
	RECEPÇÃO GERAL	3,37	1,00	1,00	3,37
	RECEPÇÃO GERAL	4,50	1,00	1,00	4,50
	RECEPÇÃO GERAL	1,50	1,00	1,00	1,50
	RECEPÇÃO GERAL	14,00	1,00	1,00	14,00
	TELEFONIA	2,50	1,00	2,00	5,00
	TELEFONIA	3,37	1,00	2,00	6,74
	APOIO CONTENCIOSO	3,00	1,00	2,00	6,00
	APOIO CONTENCIOSO	2,66	1,00	2,00	5,32
	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	4,53	1,00	3,00	13,59
	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	7,71	1,00	3,00	23,13
	RECEPÇÃO E ESPERA - FINANÇAS	2,66	1,00	2,00	5,32
	RECEPÇÃO E ESPERA - FINANÇAS	4,42	1,00	1,00	4,42
	RECEPÇÃO E ESPERA - FINANÇAS	8,60	1,00	1,00	8,60
	RECEPÇÃO E ESPERA - FINANÇAS	1,50	1,00	2,00	3,00
	RECEPÇÃO E ESPERA - FINANÇAS	14,10	1,00	1,00	14,10
	ARQUIVO FINANCEIRO	8,02	1,00	1,00	8,02
	ARQUIVO FINANCEIRO	1,48	1,00	1,00	1,48
	ARQUIVO FINANCEIRO	3,39	1,00	1,00	3,39
	SECRETÁRIO ADJUNTO	3,91	1,00	3,00	11,73
	SECRETÁRIO ADJUNTO	3,39	1,00	3,00	10,17
	SECRETÁRIO FINANÇAS	3,51	1,00	3,00	10,53
	SECRETÁRIO FINANÇAS	5,46	1,00	2,00	10,92
	REUNIAO	5,20	1,00	3,00	15,60
	REUNIAO	2,66	1,00	2,00	5,32
	TESOURARIA	2,66	1,00	2,00	5,32
	TESOURARIA	3,40	1,00	3,00	10,20
	NUCLEO DE CONTABILIDADE	6,08	1,00	2,00	12,16
	NUCLEO DE CONTABILIDADE	13,69	1,00	2,00	27,38
	SUPERIOR	-	-	-	-
	AUDITÓRIO	13,69	1,00	2,00	27,38
	AUDITÓRIO	9,00	1,00	2,00	18,00
	AUDITÓRIO	7,51	1,00	2,00	15,02
	ARQUIVO RH	5,93	1,00	2,00	11,86
	ARQUIVO RH	3,49	1,00	2,00	6,98
	PATRIMÔNIO	5,78	1,00	2,00	11,56
	PATRIMÔNIO	2,64	1,00	2,00	5,28
	SECRETÁRIO ADM	3,32	1,00	2,00	6,64
	SECRETÁRIO ADM	5,78	1,00	2,00	11,56
	RECEPÇÃO ADM	2,66	1,00	2,00	5,32
	RECEPÇÃO ADM	5,96	1,00	2,00	11,92
	FOLHA	3,28	1,00	2,00	6,56
	FOLHA	6,85	1,00	2,00	13,70
	SETOR PESSOAL	8,71	1,00	2,00	17,42
	SETOR PESSOAL	6,85	1,00	2,00	13,70
	CIRCULAÇÃO PESSOAL	13,00	1,00	2,00	26,00
	CIRCULAÇÃO PESSOAL	1,50	1,00	1,00	1,50
	COORD. PROJETOS ESPECIAIS	12,07	1,00	2,00	24,14
	COORD. PROJETOS ESPECIAIS	3,63	1,00	3,00	10,89
	ODP	4,13	1,00	3,00	12,39
	ODP	2,80	1,00	2,00	5,60
	COORDENADORES	7,93	1,00	2,00	15,86
	COORDENADORES	7,74	1,00	2,00	15,48
	HALL ESCADA	3,85	1,00	2,00	7,70
	HALL ESCADA	5,70	1,00	2,00	11,40
	APOIO CONTROLADORIA	2,94	1,00	3,00	8,82
	APOIO CONTROLADORIA	4,37	1,00	3,00	13,11
	GALERIA DOS EX PREFEITOS	11,94	1,00	1,00	11,94
	GALERIA DOS EX PREFEITOS	3,22	1,00	2,00	6,44
	CONTROLADOR	3,72	1,00	2,00	7,44
	CONTROLADOR	3,50	1,00	2,00	7,00

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA



BDI: 25,22 %

MEMORIA DE CÁLCULO

	CONTROLADORIA	3,72	1,00	4,00	14,88
	CONTROLADORIA	8,50	1,00	2,00	17,00
	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	3,17	1,00	2,00	6,34
	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	6,68	1,00	2,00	13,36
	APOIO CHEFIA GABINETE	2,87	1,00	2,00	5,74
	APOIO CHEFIA GABINETE	6,68	1,00	2,00	13,36
	COPA GABINETE	2,15	1,00	2,00	4,30
	COPA GABINETE	5,27	1,00	2,00	10,54
	RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO	8,72	1,00	1,00	8,72
	RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO	6,86	1,00	1,00	6,86
	GABINETE PREFEITO	6,86	1,00	2,00	13,72
	GABINETE PREFEITO	9,34	1,00	2,00	18,68
	CHEFE DE GABINETE	3,21	1,00	4,00	12,84
	CHEFE DE GABINETE	2,61	1,00	2,00	5,22
	ASSESSOR PREFEITO	3,21	1,00	2,00	6,42
	ASSESSOR PREFEITO	2,61	1,00	2,00	5,22
	CHEFE DE GABINETE ADJ	2,62	1,00	4,00	10,48
	CHEFE DE GABINETE ADJ	2,61	1,00	2,00	5,22
	REUNIAO GABINETE	2,39	1,00	3,00	7,17
	REUNIAO GABINETE	2,74	1,00	4,00	10,96
	CHEFE DE GABINETE	3,51	1,00	3,00	10,53
	CHEFE DE GABINETE	2,93	1,00	6,00	17,58
	DESCONTAR P1	0,80	1,00	(64,00)	(51,20)
	DESCONTAR P2	1,00	1,00	(2,00)	(2,00)
	DESCONTAR P3	0,90	1,00	(4,00)	(3,60)
	DESCONTAR P4	1,50	1,00	(5,00)	(7,50)
	DESCONTAR P5	0,80	1,00	(1,00)	(0,80)
	DESCONTAR P6	0,80	1,00	(3,00)	(2,40)
	DESCONTAR P7	1,40	1,00	(2,00)	(2,80)
	DESCONTAR P9	7,00	1,00	(1,00)	(7,00)

5.0	REEMBOLSO E FINANÇAS				
5.1	CXXX2	LIXAMENTO EM PAREDES			2.750,50
		TERREO			
		PROCURADORIA	5,72	3,10	17,73
		PROCURADORIA	9,19	3,10	28,49
		PROCURADORIA	10,82	3,10	33,54
		PROCURADORIA	5,83	3,10	18,07
		RECEPÇÃO / ESPERA	5,83	3,10	36,15
		RECEPÇÃO / ESPERA	2,80	3,10	8,68
		COMISSAO DE PROCESSO ADM.	3,47	3,10	32,27
		COMISSAO DE PROCESSO ADM.	3,21	3,10	29,85
		PROCURADOR GERAL	3,29	3,10	20,40
		PROCURADOR GERAL	4,28	3,10	39,80
		COMPRAS	5,28	3,10	49,10
		COMPRAS	5,08	3,10	31,50
		ARQUIVO LICITACAO	3,50	3,10	32,55
		ARQUIVO LICITACAO	5,08	3,10	31,50
		COORD. PROC. LICIT	3,79	3,10	11,75
		COORD. PROC. LICIT	6,92	3,10	21,45
		COORD. PROC. LICIT	5,20	3,10	16,12
		PRESIDENTE LICITAÇÃO	3,58	3,10	33,29
		PRESIDENTE LICITAÇÃO	3,13	3,10	29,11
		CIRCULAÇÃO PROCURADORIA	12,68	3,10	78,62
		CIRCULAÇÃO PROCURADORIA	1,50	3,10	4,65
		DIGITALIZAÇÃO	2,64	3,10	24,55
		DIGITALIZAÇÃO	1,55	3,10	14,42
		SESSÃO LICITAÇÃO	9,25	3,10	28,68
		SESSÃO LICITAÇÃO	7,45	3,10	23,10
		SESSÃO LICITAÇÃO	7,63	3,10	23,65
		SESSÃO LICITAÇÃO	4,00	3,10	12,40
		SESSÃO LICITAÇÃO	4,41	3,10	13,67
		SESSÃO LICITAÇÃO	1,60	3,10	4,96
		PROTOCOLO GERAL	4,00	3,10	24,80
		PROTOCOLO GERAL	4,41	3,10	27,34
		REPROGRAFIA	3,01	3,10	18,66
		REPROGRAFIA	2,20	3,10	13,64
		HALL DE ESCADA	3,01	3,10	9,33
		HALL DE ESCADA	2,20	3,10	6,82
		HALL DE ESCADA	1,20	3,10	3,72
		HALL DE ESCADA	1,50	3,10	4,65
		COPA	3,85	3,10	23,87
		COPA	2,95	3,10	27,44
		TI	2,12	3,10	19,72

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
 ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
 MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
 DATA: MAIO DE 2018  
 TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA



BDI: 25,22%

MEMORIA DE CÁLCULO

	TI	3,85	3,10	2,00	23,87
	DATA CENTER	2,35	3,10	3,00	21,86
	DATA CENTER	3,85	3,10	2,00	23,87
	REUNIAO CONTENCIOSO	3,85	3,10	3,00	35,81
	REUNIAO CONTENCIOSO	4,26	3,10	3,00	39,62
	RECEPCAO GERAL	3,38	3,10	1,00	10,48
	RECEPCAO GERAL	9,50	3,10	1,00	29,45
	RECEPCAO GERAL	3,37	3,10	1,00	10,45
	RECEPCAO GERAL	4,50	3,10	1,00	13,95
	RECEPCAO GERAL	1,50	3,10	1,00	4,65
	RECEPCAO GERAL	14,00	3,10	1,00	43,40
	TELEFONIA	2,50	3,10	2,00	15,50
	TELEFONIA	3,37	3,10	2,00	20,89
	APOIO CONTENCIOSO	3,00	3,10	2,00	18,60
	APOIO CONTENCIOSO	2,66	3,10	2,00	16,49
	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	4,53	3,10	3,00	42,13
	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	7,71	3,10	3,00	71,70
	RECEPCAO E ESPERA - FINANÇAS	2,66	3,10	2,00	16,49
	RECEPCAO E ESPERA - FINANÇAS	4,42	3,10	1,00	13,70
	RECEPCAO E ESPERA - FINANÇAS	8,60	3,10	1,00	26,66
	RECEPCAO E ESPERA - FINANÇAS	1,50	3,10	2,00	9,30
	RECEPCAO E ESPERA - FINANÇAS	14,10	3,10	1,00	43,71
	ARQUIVO FINANCEIRO	8,02	3,10	1,00	24,86
	ARQUIVO FINANCEIRO	1,48	3,10	1,00	4,59
	ARQUIVO FINANCEIRO	3,39	3,10	1,00	10,51
	SECRETÁRIO ADJUNTO	3,91	3,10	3,00	36,36
	SECRETÁRIO ADJUNTO	3,39	3,10	3,00	31,53
	SECRETARIO FINANÇAS	3,51	3,10	3,00	32,64
	SECRETÁRIO FINANÇAS	5,46	3,10	2,00	33,85
	REUNIAO	5,20	3,10	3,00	48,36
	REUNIAO	2,66	3,10	2,00	16,49
	TESOURARIA	2,66	3,10	2,00	16,49
	TESOURARIA	3,40	3,10	3,00	31,62
	NÚCLEO DE CONTABILIDADE	6,08	3,10	2,00	37,70
	NÚCLEO DE CONTABILIDADE	13,69	3,10	2,00	84,88
	SUPERIOR				-
	AUDITÓRIO	13,69	2,70	2,00	73,93
	AUDITÓRIO	9,00	2,70	2,00	48,60
	AUDITÓRIO	7,51	2,70	2,00	40,55
	ARQUIVO RH	5,93	2,70	2,00	32,02
	ARQUIVO RH	3,49	2,70	2,00	18,85
	PATRIMÔNIO	5,78	2,70	2,00	31,21
	PATRIMÔNIO	2,64	2,70	2,00	14,26
	SECRETÁRIO ADM	3,32	2,70	2,00	17,93
	SECRETÁRIO ADM	5,78	2,70	2,00	31,21
	RECEPCAO ADM	2,66	2,70	2,00	14,36
	RECEPCAO ADM	5,96	2,70	2,00	32,18
	FOLHA	3,28	2,70	2,00	17,71
	FOLHA	6,85	2,70	2,00	36,99
	SETOR PESSOAL	8,71	2,70	2,00	47,03
	SETOR PESSOAL	6,85	2,70	2,00	36,99
	CIRCULAÇÃO PESSOAL	13,00	2,70	2,00	70,20
	CIRCULAÇÃO PESSOAL	1,50	2,70	1,00	4,05
	COORD. PROJETOS ESPECIAIS	12,07	2,70	2,00	65,18
	COORD. PROJETOS ESPECIAIS	3,63	2,70	3,00	29,40
	ODP	4,13	2,70	3,00	33,45
	ODP	2,80	2,70	2,00	15,12
	COORDENADORES	7,93	2,70	2,00	42,82
	COORDENADORES	7,74	2,70	2,00	41,80
	HALL ESCADA	3,85	2,70	2,00	20,79
	HALL ESCADA	5,70	2,70	2,00	30,78
	APOIO CONTROLADORIA	2,94	2,70	3,00	23,81
	APOIO CONTROLADORIA	4,37	2,70	3,00	35,40
	GALERIA DOS EX PREFEITOS	11,94	2,70	1,00	32,24
	GALERIA DOS EX PREFEITOS	3,22	2,70	2,00	17,39
	CONTROLADOR	3,72	2,70	2,00	20,09
	CONTROLADOR	3,50	2,70	2,00	18,90
	CONTROLADORIA	3,72	2,70	4,00	40,18
	CONTROLADORIA	8,50	2,70	2,00	45,90
	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	3,17	2,70	2,00	17,12
	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	6,68	2,70	2,00	36,07
	APOIO CHEFIA GABINETE	2,87	2,70	2,00	15,50
	APOIO CHEFIA GABINETE	6,68	2,70	2,00	36,07
	COPA GABINETE	2,15	2,70	2,00	11,61

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 00009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 00009609-2





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA

BDI: 25,22 %

MEMORIA DE CÁLCULO

		COPA GABINETE	5,27	2,70	2,00	28,46
		RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO	8,72	2,70	1,00	23,54
		RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO	6,86	2,70	1,00	18,52
		GABINETE PREFEITO	6,86	2,70	2,00	37,04
		GABINETE PREFEITO	9,34	2,70	2,00	50,44
		CHEFE DE GABINETE	3,21	2,70	4,00	34,67
		CHEFE DE GABINETE	2,61	2,70	2,00	14,09
		ASSESSOR PREFEITO	3,21	2,70	2,00	17,33
		ASSESSOR PREFEITO	2,61	2,70	2,00	14,09
		CHEFE DE GABINETE ADJ	2,62	2,70	4,00	28,30
		CHEFE DE GABINETE ADJ	2,61	2,70	2,00	14,09
		REUNIAO GABINETE	2,39	2,70	3,00	19,36
		REUNIAO GABINETE	2,74	2,70	4,00	29,59
		CHEFE DE GABINETE	3,51	2,70	3,00	28,43
		CHEFE DE GABINETE	2,93	2,70	6,00	47,47
		DESCONTAR J1	2,00	0,60	(37,00)	(44,40)
		DESCONTAR J2	0,60	0,60	(12,00)	(4,32)
		DESCONTAR J3	1,40	1,00	(14,00)	(19,60)
		DESCONTAR J4	0,40	1,50	(6,00)	(3,60)
		DESCONTAR J5	2,80	1,60	(1,00)	(4,48)
		DESCONTAR P1	0,80	2,10	(64,00)	(107,52)
		DESCONTAR P2	1,00	2,10	(2,00)	(4,20)
		DESCONTAR P3	0,90	2,10	(4,00)	(7,56)
		DESCONTAR P4	1,50	2,50	(5,00)	(18,75)
		DESCONTAR P5	0,80	2,10	(1,00)	(1,68)
		DESCONTAR P6	0,80	2,10	(3,00)	(5,04)
		DESCONTAR P7	1,40	2,10	(2,00)	(5,88)
		DESCONTAR P9	7,00	4,00	(1,00)	(28,00)
		DESCONTAR ÁREA DO DRYWALL A SER CONSTRUÍDA	490,08		(1,00)	(490,08)
5.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE				385,17
		FECHAMENTO DAS REENTRÂNCIAS DAS VIGAS - LADO A	0,48	9,85	14,00	66,19
		FECHAMENTO DAS REENTRÂNCIAS DAS VIGAS - LADO B	0,48	9,85	14,00	66,19
		FECHAMENTO DAS REENTRÂNCIAS DAS VIGAS - FRENTE	0,55	9,85	14,00	75,85
		FECHAMENTO DA ESCADA DO GABINETE - LADO MENOR	2,70	8,85	4,00	95,58
		FECHAMENTO DA ESCADA DO GABINETE - LADO MAIOR	6,00	8,85	2,00	106,20
		DESCONTAR QUANTIDADE DE COBOGÓ E DA ESQUADRIA	(2,70)	4,60	2,00	(24,84)
5.3	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5				385,17
		FECHAMENTO DAS REENTRÂNCIAS DAS VIGAS - LADO A	0,48	9,85	14,00	66,19
		FECHAMENTO DAS REENTRÂNCIAS DAS VIGAS - LADO B	0,48	9,85	14,00	66,19
		FECHAMENTO DAS REENTRÂNCIAS DAS VIGAS - FRENTE	0,55	9,85	14,00	75,85
		FECHAMENTO DA ESCADA DO GABINETE - LADO MENOR	2,70	8,85	4,00	95,58
		FECHAMENTO DA ESCADA DO GABINETE - LADO MAIOR	6,00	8,85	2,00	106,20
		DESCONTAR QUANTIDADE DE COBOGÓ E DA ESQUADRIA	(2,70)	4,60	2,00	(24,84)
5.4	C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA				3.334,54
		TERREO				
		PROCURADORIA	5,72	3,10	1,00	17,73
		PROCURADORIA	9,19	3,10	1,00	28,49
		PROCURADORIA	10,82	3,10	1,00	33,54
		PROCURADORIA	5,83	3,10	1,00	18,07
		RECEPÇÃO / ESPERA	5,83	3,10	2,00	36,15
		RECEPÇÃO / ESPERA	2,80	3,10	1,00	8,68
		COMISSÃO DE PROCESSO ADM.	3,47	3,10	3,00	32,27
		COMISSÃO DE PROCESSO ADM.	3,21	3,10	3,00	29,85
		PROCURADOR GERAL	3,29	3,10	2,00	20,40
		PROCURADOR GERAL	4,28	3,10	3,00	39,80
		COMPRAS	5,28	3,10	3,00	49,10
		COMPRAS	5,08	3,10	2,00	31,50
		ARQUIVO LICITAÇÃO	3,50	3,10	3,00	32,55
		ARQUIVO LICITAÇÃO	5,08	3,10	2,00	31,50
		COORD. PROC. LICIT	3,79	3,10	1,00	11,75
		COORD. PROC. LICIT	6,92	3,10	1,00	21,45
		COORD. PROC. LICIT	5,20	3,10	1,00	16,12
		PRESIDENTE LICITAÇÃO	3,58	3,10	3,00	33,29
		PRESIDENTE LICITAÇÃO	3,13	3,10	3,00	29,11
		CIRCULAÇÃO PROCURADORIA	12,68	3,10	2,00	78,62
		CIRCULAÇÃO PROCURADORIA	1,50	3,10	1,00	4,65
		DIGITALIZAÇÃO	2,64	3,10	3,00	24,55
		DIGITALIZAÇÃO	1,55	3,10	3,00	14,42
		SESSÃO LICITAÇÃO	9,25	3,10	1,00	28,68
		SESSÃO LICITAÇÃO	7,45	3,10	1,00	23,10
		SESSÃO LICITAÇÃO	7,63	3,10	1,00	23,65
		SESSÃO LICITAÇÃO	4,00	3,10	1,00	12,40
		SESSÃO LICITAÇÃO	4,41	3,10	1,00	13,67

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA

BDI: 25,22 %

MEMORIA DE CÁLCULO

	SESSÃO LICITAÇÃO	1,60	3,10	1,00	4,96
	PROTOCOLO GERAL	4,00	3,10	2,00	24,80
	PROTOCOLO GERAL	4,41	3,10	2,00	27,34
	REPROGRAFIA	3,01	3,10	2,00	18,66
	REPROGRAFIA	2,20	3,10	2,00	13,64
	HALL DE ESCADA	3,01	3,10	1,00	9,33
	HALL DE ESCADA	2,20	3,10	1,00	6,82
	HALL DE ESCADA	1,20	3,10	1,00	3,72
	HALL DE ESCADA	1,50	3,10	1,00	4,65
	COPA	3,85	3,10	2,00	23,87
	COPA	2,95	3,10	3,00	27,44
	TI	2,12	3,10	3,00	19,72
	TI	3,85	3,10	2,00	23,87
	DATA CENTER	2,35	3,10	3,00	21,86
	DATA CENTER	3,85	3,10	2,00	23,87
	REUNIAO CONTENCIOSO	3,85	3,10	3,00	35,81
	REUNIAO CONTENCIOSO	4,26	3,10	3,00	39,62
	RECEPÇÃO GERAL	3,38	3,10	1,00	10,48
	RECEPÇÃO GERAL	9,50	3,10	1,00	29,45
	RECEPÇÃO GERAL	3,37	3,10	1,00	10,45
	RECEPÇÃO GERAL	4,50	3,10	1,00	13,95
	RECEPÇÃO GERAL	1,50	3,10	1,00	4,65
	RECEPÇÃO GERAL	14,00	3,10	1,00	43,40
	TELEFONIA	2,50	3,10	2,00	15,50
	TELEFONIA	3,37	3,10	2,00	20,89
	APOIO CONTENCIOSO	3,00	3,10	2,00	18,60
	APOIO CONTENCIOSO	2,66	3,10	2,00	16,49
	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	4,53	3,10	3,00	42,13
	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	7,71	3,10	3,00	71,70
	RECEPÇÃO E ESPERA - FINANÇAS	2,66	3,10	2,00	16,49
	RECEPÇÃO E ESPERA - FINANÇAS	4,42	3,10	1,00	13,70
	RECEPÇÃO E ESPERA - FINANÇAS	8,60	3,10	1,00	26,66
	RECEPÇÃO E ESPERA - FINANÇAS	1,50	3,10	2,00	9,30
	RECEPÇÃO E ESPERA - FINANÇAS	14,10	3,10	1,00	43,71
	ARQUIVO FINANCEIRO	8,02	3,10	1,00	24,86
	ARQUIVO FINANCEIRO	1,48	3,10	1,00	4,59
	ARQUIVO FINANCEIRO	3,39	3,10	1,00	10,51
	SECRETARIO ADJUNTO	3,91	3,10	3,00	36,36
	SECRETARIO ADJUNTO	3,39	3,10	3,00	31,53
	SECRETÁRIO FINANÇAS	3,51	3,10	3,00	32,64
	SECRETÁRIO FINANÇAS	5,46	3,10	2,00	33,85
	REUNIAO	5,20	3,10	3,00	48,36
	REUNIAO	2,66	3,10	2,00	16,49
	TESOURARIA	2,66	3,10	2,00	16,49
	TESOURARIA	3,40	3,10	3,00	31,62
	NUCLEO DE CONTABILIDADE	6,08	3,10	2,00	37,70
	NUCLEO DE CONTABILIDADE	13,69	3,10	2,00	84,88
	ESCADA GABINETE	2,70	3,10	2,00	16,74
	ESCADA GABINETE	5,40	3,10	2,00	33,48
	SUPERIOR				
	AUDITÓRIO	13,69	2,70	2,00	73,93
	AUDITÓRIO	9,00	2,70	2,00	48,60
	AUDITÓRIO	7,51	2,70	2,00	40,55
	ARQUIVO RH	5,93	2,70	2,00	32,02
	ARQUIVO RH	3,49	2,70	2,00	18,85
	PATRIMÔNIO	5,78	2,70	2,00	31,21
	PATRIMÔNIO	2,64	2,70	2,00	14,26
	SECRETÁRIO ADM	3,32	2,70	2,00	17,93
	SECRETÁRIO ADM	5,78	2,70	2,00	31,21
	RECEPÇÃO ADM	2,66	2,70	2,00	14,36
	RECEPÇÃO ADM	5,96	2,70	2,00	32,18
	FOLHA	3,28	2,70	2,00	17,71
	FOLHA	6,85	2,70	2,00	36,99
	SETOR PESSOAL	8,71	2,70	2,00	47,03
	SETOR PESSOAL	6,85	2,70	2,00	36,99
	CIRCULAÇÃO PESSOAL	13,00	2,70	2,00	70,20
	CIRCULAÇÃO PESSOAL	1,50	2,70	1,00	4,05
	COORD. PROJETOS ESPECIAIS	12,07	2,70	2,00	65,18
	COORD. PROJETOS ESPECIAIS	3,63	2,70	3,00	29,40
	ODP	4,13	2,70	3,00	33,45
	ODP	2,80	2,70	2,00	15,12
	COORDENADORES	7,93	2,70	2,00	42,82
	COORDENADORES	7,74	2,70	2,00	41,80
	HALL ESCADA	3,85	2,70	2,00	20,79

José Luiz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CR FA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

José Luiz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

①

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA



BDI: 25,22%

MEMORIA DE CÁLCULO

		HALL ESCADA	5,70		2,70	2,00	30,78
		APOIO CONTROLADORIA	2,94		2,70	3,00	23,81
		APOIO CONTROLADORIA	4,37		2,70	3,00	35,40
		GALERIA DOS EX PREFEITOS	11,94		2,70	1,00	32,24
		GALERIA DOS EX PREFEITOS	3,22		2,70	2,00	17,39
		CONTROLADOR	3,72		2,70	2,00	20,09
		CONTROLADOR	3,50		2,70	2,00	18,90
		CONTROLADORIA	3,72		2,70	4,00	40,18
		CONTROLADORIA	8,50		2,70	2,00	45,90
		NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	3,17		2,70	2,00	17,12
		NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO	6,68		2,70	2,00	36,07
		APOIO CHEFIA GABINETE	2,87		2,70	2,00	15,50
		APOIO CHEFIA GABINETE	6,68		2,70	2,00	36,07
		COPA GABINETE	2,15		2,70	2,00	11,61
		COPA GABINETE	5,27		2,70	2,00	28,46
		RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO	8,72		2,70	1,00	23,54
		RECEPÇÃO GABINETE PREFEITO	6,86		2,70	1,00	18,52
		GABINETE PREFEITO	6,86		2,70	2,00	37,04
		GABINETE PREFEITO	9,34		2,70	2,00	50,44
		CHEFE DE GABINETE	3,21		2,70	4,00	34,67
		CHEFE DE GABINETE	2,61		2,70	2,00	14,09
		ASSESSOR PREFEITO	3,21		2,70	2,00	17,33
		ASSESSOR PREFEITO	2,61		2,70	2,00	14,09
		CHEFE DE GABINETE ADJ	2,62		2,70	4,00	28,30
		CHEFE DE GABINETE ADJ	2,61		2,70	2,00	14,09
		REUNIAO GABINETE	2,39		2,70	3,00	19,36
		REUNIAO GABINETE	2,74		2,70	4,00	29,59
		CHEFE DE GABINETE	3,51		2,70	3,00	28,43
		CHEFE DE GABINETE	2,93		2,70	6,00	47,47
		ESCADA GABINETE	2,70		2,70	2,00	14,58
		ESCADA GABINETE	5,40		2,70	2,00	29,16
		DESCONTAR J1	2,00		0,60	(37,00)	(44,40)
		DESCONTAR J2	0,60		0,60	(12,00)	(4,32)
		DESCONTAR J3	1,40		1,00	(14,00)	(19,60)
		DESCONTAR J4	0,40		1,50	(6,00)	(3,60)
		DESCONTAR J5	2,80		1,60	(1,00)	(4,48)
		DESCONTAR P1	0,80		2,10	(64,00)	(107,52)
		DESCONTAR P2	1,00		2,10	(2,00)	(4,20)
		DESCONTAR P3	0,90		2,10	(4,00)	(7,56)
		DESCONTAR P4	1,50		2,50	(5,00)	(18,75)
		DESCONTAR P5	0,80		2,10	(1,00)	(1,68)
		DESCONTAR P6	0,80		2,10	(3,00)	(5,04)
		DESCONTAR P7	1,40		2,10	(2,00)	(5,88)
		DESCONTAR P9	7,00		4,00	(1,00)	(28,00)
5.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS					3.334,54
		IGUAL A ÁREA DE PINTURA EM LÁTEX					3.334,54
5.6	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS					1.450,14
		FACHADA LADO A E C	60,14		9,85	2,00	1.184,76
		FACHADA LADO B E D	17,00		9,85	2,00	334,90
		DESCONTAR J1	2,00		0,60	(31,00)	(37,20)
		DESCONTAR J2	0,60		0,60	(12,00)	(4,32)
		DESCONTAR P9	7,00		4,00	(1,00)	(28,00)
5.7	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L - T - U )					157,60
		PERFIL NA FACHADA	1,00		9,85	16,00	157,60
5.8	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS					30,34
		CALÇADA	3,70	8,20			30,34
5.9	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					793,59
		TERREO					
		PROCURADORIA - 111,7 m²					111,70
		COMISSAO DE PROCESSO ADM. - 11,31 m²					11,31
		LICITAÇÃO - 112,51 m²					112,51
		PROTOCOLO GERAL 1 - 16,77 m²					16,77
		PROTOCOLO GERAL 2 - 10,37 m²					10,37
		PREGAO - 59,08 m²					59,08
		HALL SECRETARIA - 3,38 m²					3,38
		HALL DE ESCADA - 21,04 m²					21,04
		ALMOXARIFADO - 12,32 m²					12,32
		COPA - 8,85 m²					8,85
		ATENDIMENTO - 18,2 m²					18,20
		TELEFONIA - 26,76 m²					26,76
		RECEPÇÃO E ESPERA - 17,45 m²					17,45
		REUNIAO - 12,08 m²					12,08

José Luiz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RUIA.DC0009609-2

José Luiz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RUIA.DC0009609-2

4





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA

BDI: 25,22 %

## MEMORIA DE CÁLCULO

		TESOURARIA - 9,55 m²							9,55
		SECRETARIA DE FINANÇAS - 150,09 m²							150,09
		NUCLEO DE CONTABILIDADE - 67,11 m²							67,11
		PORTARIA - 5,88 m²							5,88
		SALAO - 29,77 m²							29,77
		CIRCULAÇÃO 1 - 54,85 m²							54,85
		CIRCULAÇÃO 2 - 14,04 m²							14,04
		WC 1 - 2,86 m²							2,86
		WC 2 - 3,31 m²							3,31
		WC 3 - 3,2 m²							3,20
		WC 4 - 3,21 m²							3,21
		WC MASC - 2,17 m²							2,17
		WC FEM - 5,73 m²							5,73
5.10	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO							15,12
		P5			0,80		2,10	1,00	3,36
		P7			1,40		2,10	2,00	11,76

<b>8.0</b>		<b>PISOS</b>							
6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM							30,34
		CALÇADA			3,70	8,20			30,34
6.2	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA							30,34
		CALÇADA			3,70	8,20			30,34

<b>7.0</b>		<b>COBERTURA</b>							
7.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO							14,58
		ESCADA DO GABINETE			2,70	5,40			14,58
7.2	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%							14,58
		ESCADA DO GABINETE			2,70	5,40			14,58
7.3	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m							14,58
		ESCADA DO GABINETE			2,70	5,40			14,58

<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
<b>8.1</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
8.1.1	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm							101,66
8.1.2	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm							113,95
8.1.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")							1.264,01
8.1.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")							18,00
8.1.5	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")							39,30
8.1.6	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")							43,70
8.1.7	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")							49,25
8.1.8	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA							872,80
8.1.9	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²							3.152,20
8.1.10	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²							7.171,00
8.1.11	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2							2.321,00
8.1.12	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2							150,00
8.1.13	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2							200,00
8.1.14	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2							300,00
8.1.15	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2							100,00
8.1.16	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2							195,75
8.1.17	C0549	CABO EM PVC 1000V 150MM2							137,25
8.1.18	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3". 4"X2".4"X4"							57,00
8.1.19	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm							5,00
8.1.20	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO							4,00
8.1.21	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO							1,00
8.1.22	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO							2,00
8.1.23	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO							5,00
8.1.24	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M							3,00
8.1.25	C0523	CABO COBRE NU 70MM2							11,60
8.1.26	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A							26,00
8.1.27	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A							60,00
8.1.28	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A							14,00
8.1.29	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A							4,00
8.1.30	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A							4,00
8.1.31	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A							4,00
8.1.32	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A							11,00
8.1.33	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A							2,00
8.1.34	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A							2,00
8.1.35	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A							2,00
8.1.36	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A							1,00

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE/09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA

BDI: 25,22 %

## MEMORIA DE CÁLCULO

8.1.37	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA				12,00
8.1.38	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V				1,00
8.1.39	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"				263,00
8.1.40	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"				365,00
8.1.41	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V				308,00
8.1.42	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V				16,00
8.1.43	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V				57,00
8.1.44	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO				1,00
8.1.45	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA				73,00
8.1.46	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W				59,00
8.1.47	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W				391,00
8.1.48	CXXX3	REFLETOR DE LED 50W TIPO HOLOFOTE				8,00
8.1.49	CXXX4	LUMINARIA TIPO ESPETO DE JARDIM				12,00
8.1.50	CXXX5	BALIZADOR DE PAREDE				5,00
8.1.51	CXXX6	LUMINARIA DECORATIVA DE EMBUTIR REEME REF.ZE-122				9,00
8.2		INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA DE COMBATE A INCÊNDIO				-
8.2.1	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")				90,76
8.2.2	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO				6,00
8.2.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA				65,00
8.2.4	C4304	HIDRANTE DE PISO				1,00
8.2.5	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)				49,00
8.2.6	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")				6,00
8.2.7	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M				1,90
8.2.8	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")				6,00
8.2.9	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG				15,00
8.2.10	C0732	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV. MOD. FIRE-LITE/SIMILAR				1,00
8.2.11	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO				6,00
8.2.12	C0446	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO				2,00
8.2.13	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m				2,00
8.3		SPDA				-
8.3.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2				343,34
8.3.2	C0521	CABO COBRE NU 50MM2				197,85
8.3.3	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M				16,00
8.3.4	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA				24,00
8.3.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2				16,00
8.3.6	I - 0013	TERMINAL AÉREO C/ BASE DE FIXAÇÃO				36,00
8.3.7	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2				36,00
8.3.8	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M				29,68
8.3.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA				29,68
8.3.10	C0614	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo				16,00
8.4		VOZ E DADOS				-
8.4.1	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm				61,36
8.4.2	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm				53,87
8.4.3	C4535	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm				5,30
8.4.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")				556,07
8.4.5	C2483	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR				127,00
8.4.6	C3485	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)				2,00
8.4.7	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"				129,00
8.4.8	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"				78,00
8.4.9	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")				97,50
8.4.10	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")				97,50
8.4.11	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP				8.692,69
8.4.12	C0571	CABO TELEFÔNICO CI 50-200				18,50
8.4.13	C3762	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"				2,00
8.4.14	C4024	CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO				1,00
9.0		SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO				-
9.1	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)				20,00
9.2	C3861	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)				10,00
9.3	C3862	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)				8,00
9.4	C3863	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)				4,00
9.5	C3864	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 3,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)				8,00
9.6	C3865	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 4,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)				3,00
10.0		RAMPA E ESCADA				-
10.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO				47,17

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES  
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N  
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ  
DATA: MAIO DE 2018  
TABELA: SINAPI-CE/09/2017 - DESONERADA E SEINFRA 24.1 - DESONERADA

BDI: 25,22 %

## MEMORIA DE CÁLCULO

10.2	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M					3,96
10.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE					3,96
10.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM					30,00
10.5	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA					25,09
10.6	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4					33,02
10.7	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE					66,04
10.8	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4					66,04
10.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm					67,14
		JARDIN ESQUERDO					15,97
		JARDIN DIREITO					26,63
		RAMPA					24,54
10.10	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm					43,39
		RAMPA					25,09
		ACESSO					18,30
10.11	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"					54,68
		RAMPA					24,81
		JARDIN DIREITO					22,22
		ESCADA					7,65
10.12	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO					6,82
			3,41	2,00			6,82

11.0		<b>PAISAGISMO</b>					
11.1	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM					2,73
11.2	C1253	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA ABERTA P/ PLANTIO .ATÉ 5KM					5,91
11.3	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO					82,22
		JARDIN ESQUERDO					29,45
		JARDIN DIREITO					52,77
11.4	C1612	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO					22,49
		JARDIN ESQUERDO					12,39
		JARDIN DIREITO					10,10
11.5	C2862	LASTRO DE BRITA					4,85
		JARDIN ESQUERDO					2,27
		JARDIN DIREITO					2,58
11.6	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL					36,65
11.7	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM					182,00
		DRACENA					23,00
		CROTON					28,00
		YUCA					1,00
		CLOROFITO					72,00
		DRACENA VERMELHA					9,00
		PLEOMETE					11,00
		ESPADA DE SAO JORGE					33,00
		AGAVE					3,00
		PANDANO					2,00
11.8	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS					14,00
		RABO DE RAPOSA	5,00				5,00
		ARECA	7,00				7,00
		BAMBU	2,00				2,00
11.9	CXXX7	TELA VERDE					22,49
11.10	CXXX8	SEPARADOR DE CANTEIRO					76,73
		JARDIM ESQUERDO	31,53			1,00	31,53
		JARDIM DIREITO	45,20			1,00	45,20

12.0		<b>DIVERSOS</b>					
12.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL					1,00
12.2	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)					4,14
		PROTOCOLO GERAL	0,60	4,30			2,58
		PROTOCOLO GERAL	0,60	2,60			1,56
12.3	922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO					20,55
		ESCADA PRINCIPAL - LADO A		5,60	2,00		11,20
		ESCADA PRINCIPAL - LADO B		3,65	1,00		3,65
		ESCADA PRINCIPAL - LADO C		2,85	2,00		5,70
12.4	COTAÇÃO	PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA HIDRÁULICA - 02 PARADAS - FORNECIMENTO E MONTAGEM					1,00

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 010009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 010009609-2




PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



# MEMORIAL DESCRITIVO

  
José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 06309909-2

  
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 06309909-2







## MEMORIAL DESCRITIVO

### REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Antes do início dos serviços, a *Contratada* procederá a um detalhado exame e levantamento da estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação e as condições das construções da edificação.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

Todas as taxas referentes ao registro da obra no CREA correrão por conta da *CONTRATADA* que deverá recolher as ART's necessárias junto ao CREA, assim como o Alvará de Construção junto a Prefeitura Municipal do Crato.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

- **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços da reforma e adaptação do Palácio Municipal Alexandre Arraes.

Para efeito da presente Especificação, o termo *Contratada* define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo *Fiscalização* define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a *Contratada* e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo *Contratante* define a Prefeitura Municipal.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a *Contratada* deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

José Maria de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39153/D  
RGT 05000000-2

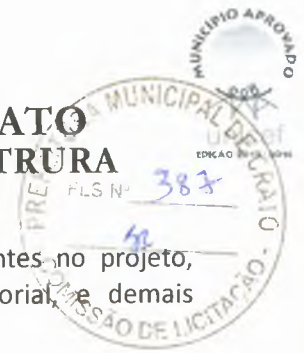
José Maria de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39153/D  
RGT 05000000-2

*(Handwritten mark)*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

- **DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.**

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a *Contratante*, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da *Contratante*. A *Fiscalização* poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A *Contratada* se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

- **ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO**

A *Contratante* manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da *Contratante*, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e *fiscalização* das obras e serviços de construção, exercidos pela *Contratada*.

As relações mútuas, entre a *Contratante* e *Contratada*, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da *Fiscalização*.

A *Contratada* se obriga a facilitar meticulosa *fiscalização* dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à *Fiscalização*, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a *fiscalização* em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à *Fiscalização* o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A *Contratada* se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

José Luiz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Emprego nº 39155/D  
R. 109609-2

José Luiz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Emprego nº 39155/D  
R. 109609-2

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela *Contratante* devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a *Fiscalização* antes da contratação.

A *Contratada* fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da *Fiscalização*, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A *Contratada* deverá submeter à *Fiscalização*, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a *Fiscalização* poderá solicitar à *Contratada* a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A *Contratada* deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A *Fiscalização* não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da *Contratada*.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da *Contratada*, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a *Fiscalização* poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da *Contratada*, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a *Contratada* deverá solicitar previamente à *Fiscalização* autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a *Contratada* pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a *Contratada* como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

José M...  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - REA-CE 39155/D  
CPF 04722809-2

José M... de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - REA-CE 39155/D  
CPF 04722809-2

2





A *Contratada* deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a *Contratada* refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A *Contratada* deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a *Planilha de Orçamento e Quantitativos*.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da *Fiscalização*, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da *Contratada*, ficando vedado qualquer repasse para a *Contratante*.

## 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES.

### Placa padrão de obra

A placa da obra será em chapa de aço galvanizado  $e=0.3\text{mm}$ , pintada em esmalte sintético e fixado em barrote de madeira de 3x3". A arte modelo será fornecido pela PMC.

Toda demolição deverá obedecer ao projeto executivo e na sua execução, deverá ter a atenção em relação as estruturas circunvizinhas, o material de demolição deverá ser condicionado em local apropriado, tipo container, e deverá ser feito o bota-fora sempre que necessário, o local do despejo deverá ter autorização prévia da prefeitura, essa mesma autorização deverá ser apresentada à *fiscalização*.

## 2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimento de pisos e passeios, serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais ou entulho de obra, em camadas sucessivas de 20 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energicamente apiloadas.

As cavas das fundações e outras partes da obra a serem executadas abaixo do nível do terreno, serão feitas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações. As escavações para sapatas e cintas serão isoladas e esgotadas; o leito das escavações será convenientemente compactado antes de receber as formas.

Fica a cargo da *Contratada* todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.

Jose [Signature]

Jose Muniz de Alencar  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 01102609-2

0



### 3.0 - INFRAESTRUTURA

#### Disposições Gerais

As fundações serão executadas conforme detalhes e orientações do projeto estrutural. Qualquer peça estrutural deve atender a norma técnica NBR 6118.

### 4.0 - SUPERESTRUTURA

#### Concreto Armado/Fôrmas

Toda estrutura de concreto armado inclusive fundações será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do projeto estrutural.

As juntas deverão ser limpas com auxílio de ar comprimido e/ou água, tratando-se a superfície de acordo, com produto adequado para tal fim.

A *Fiscalização* rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da *Contratada* os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para evitar a proximidade da armadura com a forma.

As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento.

A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

#### Concreto

Será utilizado concreto com  $F_{ck}$  igual ou superior à 20Mpa, conforme estabelece a ABNT, lançado e adensado de forma que reduza seus vazios e assim evitando a infiltração e posterior oxidação das ferragens.

As peças acabadas (pilares e vigas) deverão ter a dimensão de 15x20cm.

Viga de fundação deverá ter a dimensão de 30x50 cm.

Obs.: as Vergas e Contra-vergas terão a dimensão de 10x10cm.

O prazo para desmoldagem será o previsto pela Norma (NBR 6118) da ABNT. Esses prazos poderão ser reduzidos, conforme preconiza o item 14 da referida norma, quando, a critério da Fiscalização, forem adotados concretos com cimento de alta resistência inicial ou com aditivos aceleradores de endurecimento.

José Luiz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 38155/D  
DNT 00005628-2

José Luiz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 38155/D  
DNT 00005628-2

4



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A retirada das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo da estrutura.

As colocações das armaduras deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas e ser aprovado pela *fiscalização* antes de sua concretagem.

## 5.0 - PAREDES E PAINÉIS

### Alvenaria de Vedação

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de oito furos nas dimensões de 9x19x19 centímetros, normalizados, de boa qualidade, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou preferencialmente com argamassa industrializada.

As paredes deverão ter espessura acabada superior a 13 centímetros e inferior a 16 centímetros e as paredes internas conter placas de gesso acartonado (drywall), com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com *composto adesivo a base de PVA*, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

Os vãos destinados a esquadrias deverão ter suas medidas respeitadas de acordo com o projeto arquitetônico, para que as esquadrias mantenham suas dimensões de projeto.

As juntas deverão ter no máximo 15 mm de espessura e, é vedada a colocação de tijolos com os furos no sentido transversal às paredes.

O encunhamento da alvenaria será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1: 5 ou com argamassa industrializada, espessura 3,0 cm.

Sobre todas as paredes e/ou muros, onde não houver previsão de viga armada, deverá ser executada cinta de concreto armado, com 15 cm de espessura, para apoio da laje, ou para terminação da alvenaria.

O preparo de argamassas deverá ser executado, em geral mecanicamente, devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na Betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela contiver cal em pasta. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso.

José Muriz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 30133/O  
RFP 01/2020-2

José Muriz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 30133/O  
RFP 01/2020-2



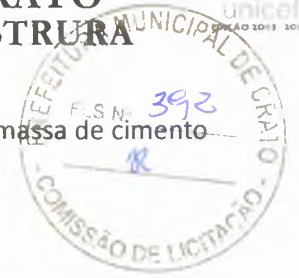


PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MUNICÍPIO APROVADO

unicel  
2010



Será executada parede de cobogó tipo anti-chuva em concreto, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Suas juntas serão rejuntadas com uma pasta de cimento.

#### 6.0 - ESQUADRIAS

O fabricante deverá verificar as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da *Fiscalização*. Deverá obedecer às medidas tomadas em obra.

A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal e todas as portas serão em madeira maciça nova e conforme as normas da ABNT NBR 14913.

Deverão ser tomadas precauções de proteção das aduelas para que as mesmas, durante a obra, não tenham sua superfície exposta a queima por efeito de cal e outras substâncias. Demais portas (esquadrias de madeira) deverão ser pintadas com esmalte sintético.

#### 7.0 - REVESTIMENTOS

##### CHAPISCO

Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, executar no traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

##### REBOCO

As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1: 4 antes da aplicação do reboco.

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela *Fiscalização*. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco será executado em camada única com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, preferencialmente com argamassa industrializada.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessuras superior a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da *Fiscalização*.

#### 8.0 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Jose  
[Signature]

Jose Luiz de Alencar  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39115/D  
[Signature]

e



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas.

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de pintura com tintas látex acrílica semi-brilho em parede, duas demãos. Textura acrílica uma demão em paredes externas, pintura de piso interno/externo com tinta base resina acrílica-quartzo duas demãos. Pintura esmalte acetinado em madeira duas demãos.

#### 9.0 - PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser executado um lastro de concreto regularizado com esp= 5 cm, e piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar esp.2,0 cm.

Será assentada sobre argamassa, pedra cariri esp= 2,0 cm com argamassa, acompanhando os esquadros e alinhamentos das pedra existentes, sendo essas rejuntadas e limpas de qualquer resquício de argamassa.

#### 10.0 - COBERTURA

Será executada laje pré-fabricada para forro e forro de gesso convencional (60x60 cm) sem tiro e arame galvanizado encapado com fornecimento e montagem.

#### 11.0 - INSTALAÇÕES

Os equipamentos e/ou materiais a serem fornecidos e/ou instalados deverão obedecer às normas da ABNT, ao projeto específico e ao presente memorial.

Serão usados eletrodutos de PVC rígido, salvo indicação contrária constante do projeto de instalação elétrica. As junções dos eletrodutos e demais equipamento de condução e sustentação das fiações serão executadas com a utilização de luva e as ligações dos mesmos com a utilização de caixas que conterão arruelas apropriadas, sendo todas as junções vedadas com adesivos.

José   
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Crato - Ceará

José Luiz de Alencar  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Crato - Ceará  
CNPJ: 02.025603-2

C



Não serão admitidos fios desencapados. Não será aceito nenhum material que não apresente, de maneira bem visível a sua marca e as suas próprias particularidades especificação de fabricação e aplicação, tais como: potência, amperagem e resistência máxima.

As caixas embutidas em lajes e outros elementos em concreto serão firmemente fixados nas formas e moldes, antes da concretagem. As caixas embutidas nas paredes deverão ser niveladas e aprumadas, de modo a não promover excessiva profundidade com relação ao revestimento concluído.

### SUBESTAÇÃO

As instalações elétricas projetadas, deverão ser atendidas por uma subestação aérea com potência de 225KVA para rebaixamento da tensão de 13.800 Volts para 380/220 Volts - 60Hz. Caso a subestação existente não atenda este pré-requisito, esta deverá ser substituída para que possamos garantir o funcionamento adequado das instalações.

### CARACTERÍSTICAS DA SUBESTAÇÃO

Subestação Aérea de 225KVA para rebaixamento da tensão de 13.800 Volts para 380/220 Volts - 60Hz.

- Para proteção contra sobre-tensões, contará com um Pára-Raios, em cada fase, tipo válvula, 15KV-5KA-Zno para uso externo no poste de entrada
- A proteção contra sobrecargas e curto-circuito ficará a cargo de 03 (três) chaves fusíveis indicadoras unipolares com elos fusíveis 10K instaladas, no poste de entrada conforme situação.

### MEDIÇÃO

A medição será em média Tensão, ficará em um Quadro de Medição instalado no poste conforme desenho, e obedecerá rigorosamente o padrão COELCE.

### PROTEÇÃO

Para proteção Geral serão usados três Disjuntores tipo ELETROMAGNÉTICO, com capacidade de interrupção simétrica de 20KA, será de 350A fab. SIEMENS ou MERLIN GERIN, no Q.G.B.T. Para as demais proteções usamos disjuntores termomagnéticos com capacidade de desarme indicada no Diagrama Unifilar Geral.

O Q.G.B.T. será dotado, de um medidor multigrandezas conforme diagrama unifilar.

### CABLAGEM

  
José Manoel de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 35105/D  
CPF: 0335805-2

  
José Manoel de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 35105/D  
CPF: 0335805-2

C





Para a entrada aérea de alimentação do transformador serão usados 03 (três) vergalhões n25mm<sup>2</sup>.  
Para alimentação do Q.G.B.T. serão usados cabos com duplo isolamento 750/1000 volts

#### ATERRAMENTO

A Subestação será aterrada conforme Norma da COELCE com seis hastes de aterramento Copperwell de 5x8"x2,40m espaçadas de 3,00m, com resistência a terra menor que 10 Ohms. O Q.G.B.T. será aterrado, interligando-se a massa, não energizada deste e o seu barramento de Terra a malha da S.E. através de cabo n70mm<sup>2</sup>.

As bitolas dos demais cabos de aterramento estão indicadas em planta baixa ou nos Diagrama Unifilar Geral e Quadros de Cargas. Os aterramentos estarão reunidos na caixa equipotencial no interior da subestação.

#### TRANSFORMADOR

Serão instalados na subestação transformador a óleo de 225 KVA's do tipo ao tempo.

#### GENERALIDADES

A partir dos quadros parciais as distribuições dos circuitos de iluminação e tomadas serão feitas em perfilados ou eletrodutos aparentes fixados no teto, sendo os circuitos de iluminação independentes dos circuitos de tomadas.

Todos os quadros de distribuição serão aterrados a partir da barra de terra do QGBT através de cabo terra específico de cada alimentador. A barra de terra do QGBT será interligada a uma malha de aterramento conforme planta baixa térreo(alimentação) e aos quadros de distribuição parciais, daí aos circuitos finais. Todas as tomadas e reatores das luminárias serão aterradas. Todos os sistemas de aterramento existentes deverão ser interligados formando uma malha única equipotencializada.

O sistema de tomadas para ligação de equipamentos hospitalares será independente, alimentado, a partir dos respectivos quadros de distribuição de onde será tubulado e enfiado em dutos que se desenvolverão sobre forro, nas paredes ou aparentes.

Foram previstos nos quadros parciais de força interruptores diferenciais ID, individuais ou por grupo de circuitos.

Nas redes de distribuição o emprego das caixas será feito da seguinte forma, quando não indicado nas especificações ou no projeto:

- Octogonais de fundo móvel 4"x4", nas lajes, para ponto de luz;
- Sextavadas estampadas 3"x3", nas paredes para ponto de luz;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

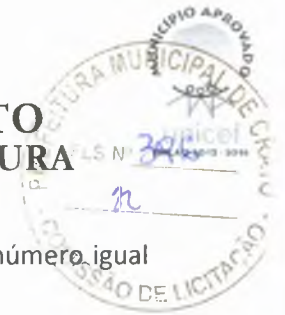
José Luiz de Alencar  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: jla@crato.ce.gov.br - CREA-CE 39159/D  
CPF: 00000000-2

Handwritten mark in blue ink.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- Retangulares estampadas 4"x2", para pontos de tomadas ou interruptores em número igual ou inferior a três.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E PERFILADOS

A rede de eletrodutos embutidos em piso será em PVC rosqueável Fabricação TIGRE ou BRASILIT. A rede de eletrodutos aparentes será em alumínio. Fabricação DAISA. Não será aceito o uso de mangueiras flexíveis ou eletrodutos corrugados de qualquer marca.

Em todas as ligações de eletrodutos às caixas de passagem, deverão ser utilizadas buchas e arruelas para perfeito acabamento e fixação. Fabricação WETZEL OU MOFERCO.

As curvas serão do tipo pré-fabricadas e todas as ferragens serão galvanizadas à fogo.

As eletrocalhas a serem instaladas serão de chapa 14, galvanizada tipo perfurada com tampa

Os perfilados a serem instaladas serão de chapa 14, galvanizada.

#### CAIXAS DE DERIVAÇÃO

As caixas de derivação para instalação aparente serão em aço galvanizado com tampa cega e dimensões conforme projeto.

#### QUADROS ELÉTRICOS

Todos os quadros deverão ser montados seguindo rigorosamente as indicações do projeto.

Para execução dos quadros serão utilizados apenas armários do tipo sobrepor confeccionados em chapa de aço de bitola mínima de: 1.2mm (18MSG ou 18USG) para os quadros terminais, 1.5mm (16MSG ou 16USG) para os quadros parciais e com classe de isolamento 600Volts. As chapas antes do processo de pintura deverão sofrer tratamento através dos processos de desengraxamento, decapagem, fosfatização e neutralização. Em seguida, pintura com tinta cinza RAL 7032 em pó a base de epoxi, aplicada através de processo eletrostático com camada média de 50 à 70m, maior resistência contra corrosão e abrasão acidental. Os armários deverão ter grau de proteção IP-54, com vedação em poliuretano moldado, dobradiças embutidas em liga metálica fundida e inoxidável, chapa de montagem removível e ser auto suportáveis. Deverão, também, ser providos de argolas para transporte, dando todas as condições para um içamento seguro, de acordo com a configuração da estrutura do quadro.

Não será permitido retoques na pintura dos quadros, a menos que estes sejam feitos seguindo os mesmos processos da pintura original.

  
José Muniz de Alencar  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155D  
CPF 03070208-2

  
José Muniz de Alencar  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155D  
CPF 03070208-2



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Todos os disjuntores de um mesmo quadro deverão ser do mesmo fabricante e dispostos verticalmente ou horizontalmente, ou seja, de forma que sua manopla de acionamento faça um movimento vertical para ser operada.

Todos os barramentos deverão ser em cobre eletrolítico com 99,9% de pureza, seção retangular, cantos arredondados, recobertos com camada de prata ou estanho em cada ponto de conexão e serem fixados por meio de isoladores de epoxi à estrutura do armário (inclusive o de neutro), sendo o de terra diretamente ligado à carcaça do quadro. Os barramentos deverão ser adequados às solicitações mecânicas das maiores correntes em regime permanente e de curto circuito dos disjuntores ou fusíveis a eles ligados. Os barramentos de neutro e terra deverão ter tantas saídas (parafusos de conexão) quantos forem os circuitos monofásicos de saída do quadro, conforme o unifilar. Os barramentos localizados na parte superior do quadro, deverão ser pintados nas cores correspondentes a cada fase: fase R - Azul-escuro, fase S - branco e fase T - violeta, conforme norma ABNT. Os barramentos que não estejam localizados na parte superior do quadro, deverão ser revestidos por isolamento termo-encolhível, além de identificados com as cores acima mencionadas.

Todos os quadros, sem exceção, deverão possuir etiquetas de acrílico, no canto superior esquerdo da porta externa, com o nome dos mesmos de acordo com os projetos. Também deverão ter etiquetas de acrílico na porta interna com a indicação dos circuitos de saída assim como da chave/disjuntor geral, obedecendo rigorosamente a numeração do diagrama unifilar, de forma que o número de disjuntor seja exatamente o número do circuito determinado no unifilar. No caso de chaves reversoras deve-se colocar qual carga será alimentada em cada posição da manopla de acionamento. Todos os cabos, bornes e barramentos, sem exceção, deverão ser identificados com anilhas, etiquetas ou, no caso dos barramentos, pela simples pintura de acordo com as cores normatizadas.

Em todos os quadros se deverá fixar na parte interna da porta frontal um porta documentos, tamanho A4, destinado a guarda dos diagramas elétricos do quadro.

Todos os quadros de distribuição ou terminais (aqueles que alimentam cargas de iluminação e força) deverão possuir borneiras para os cabos de entrada e de saída, inclusive para a entrada dos cabos de neutro e de terra, estas borneiras deverão ser identificadas de acordo com a numeração do projeto. A entrada do alimentador no quadro e saída dos circuitos de distribuição devem ser definidos no diagrama unifilar de modo a fácil visualização.

### CONDUTORES

Os alimentadores principais dos circuitos de baixa tensão, serão singelos em cabos de cobre, isolados em PVC com composto anti-chama, para 0,6/1KV tipo Afumex, Afitox ou similar. Os circuitos parciais de distribuição, salvo indicação, serão constituídos por condutores singelos, com isolamento em termoplástico com composto anti-chama, para 750V, tipo Afumex, Afitox ou similar.

### ILUMINAÇÃO

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
CPF 020.172.800-2

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
CPF 020.172.800-2

C





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



As luminárias serão dos seguintes tipos: Luminária de embutir com lâmpada fluorescente de 2x36W e 2x16W; Refletor LED tipo holofote, potência 50W, a prova d'água, cor âmbar, luz fria, instalado no piso com caixa de passagem de 10x10x10cm, modelo Maxtel, REF: R50RGB; Balizador de parede newline Lisse Led de embutir em alumínio e acrílico COD. IN10430LED; Luminária espeto de jardim com lâmpada PAR 38 com luz amarela; Luminária decorativa de embutir, corpo repuxado em alumínio, com espaço interno para equipamento, abrigada em caixa de alvenaria com tampa contra vandalismo para 1x50 WATTS (HQI) REF> ZE-122 fab. Reeme ou equivalente.

#### INTERRUPTORES E TOMADAS

Serão padrão ABNT, modulados e intercambiáveis, contatos de prata e demais componentes de função elétrica em liga de cobre, classe 250V/10 A. Serão de fabricação PIAL, BTICINO ou SIEMENS.

#### DISJUNTORES

Os disjuntores gerais dos quadros serão do tipo nofuse, em caixa moldada, isolamento para 600V, capacidade de interrupção simétrica de curto circuito mínima de 10 KA conforme diagrama unifilar. Deverão possuir dispositivo para desligamento automático, por efeito térmico nas sobrecargas e magnético nos curto-circuitos. Fabricação MERLIN GERIN, SIEMENS, TERASAKI, OU ABB.

Os disjuntores parciais serão do tipo termomagnéticos, em caixa moldada, isolamento para 380V, capacidade de interrupção simétrica de curto-circuito mínima de 10KA tipo Diaquick, Biquick e Triquick. Fabricação SIEMENS, MERLIN GERIN ou BTICINO.

Cada disjuntor será identificado pela número do circuito correspondente.

Contactores serão de fabricação TELEMECANIQUE, SIEMENS, ou WEG.

Interruptores diferenciais ID, serão de fabricação MERLIN GERIN ou SIEMENS.

  
José Maria de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39182/0  
Nº 03322542

  
José Maria de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39182/0  
Nº 03322542



**CARGA INSTALADA:**

QUADROS	POT.TOTAL (W)
Q.G.B.T.	267.274

**CÁLCULO DA DEMANDA**

Calculamos a Demanda segundo a Norma da COELCE

**A) Iluminação e Tomadas**

QUADROS	POT.TOTAL (W)
Q.G.B.T.	121.616

$$A = 20.000 \times 100\% + \text{REstante} \times 70\%$$

$$A = 91.131$$

**B) Aquecimento**

Não Tem B = 0

**C) Aparelhos de Ar Condicionado**

$$C = \text{POTÊNCIA} \times \text{FD} \quad \text{Fd} = 70\%$$

$$C = 99.645$$

**D) Moto-Bombas**

Não Tem D = 0

**E) Elevadores**

QUADROS	QNT.	POT.TOTAL (W)
Q.G.B.T.	1	3308

**E = POTÊNCIA x FATOR DE DEMANDA**

$$\text{FATOR DE DEMANDA} = 80\% \quad E = 2.646$$

**DEMANDA GERAL**

$$\text{Demanda Geral} = (0,77 \times A) + (0,7 \times B) + (0,95 \times C) + (0,59 \times D) + (1,2 \times E)$$

Demanda Geral = 168.009W Considerando a partida dos motores

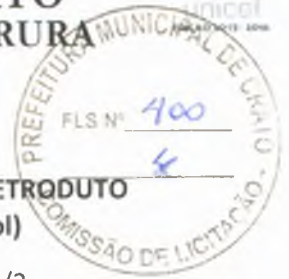
$$\text{Fator de Corrente de partida} = 2,5$$

$$\text{CORRENTE} = 262,80 \text{ A}$$

*Handwritten signature of José Luiz de Alencar*

José Luiz de Alencar  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Exercício Civil - TREA-CE 39155/D  
CPF: 0232323-2

*Handwritten mark 'C'*



PROTEÇÃO =	350 A			
ALIMENTADOR	FASE (mm2)	NEUTRO (mm2)	TERRA (mm2)	ELETRODUTO (pol)
TRIFÁSICO	240,00	120,00	120,00	3 1/2

As luminárias serão dos seguintes tipos: Luminária de embutir com lâmpada fluorescente de 2x36W e 2x16W

Refletor LED tipo holofote, potência 50W, a prova d'água, cor âmbar, luz fria, instalado no piso com caixa de passagem de 10x10x10cm, modelo Maxtel, REF: R50RGB; Balizador de parede newline Lisse Led de embutir em alumínio e acrílico COD. IN10430LED

Luminária espeto de jardim com lâmpada PAR 38 com luz amarela

Luminária decorativa de embutir, corpo repuxado em alumínio, com espaço interno para equipamento, abrigada em caixa de alvenaria com tampa contra vandalismo para 1x50 WATTS (HQI) REF> ZE-122 fab. Reeme ou equivalente

**Cabeamento estruturado**

O conjunto de obras e serviços deve dotar a Edificação de um Sistema de Cabeamento Estruturado de forma a suportar o tráfego de dados, imagem e voz, observando as normas IEEE802.3, ANSI-EIA/TIA-568 A, 569, 606 e 607.

A rede lógica terá origem na Sala do Rack(DATA CENTER), conforme planta, que abrigará toda a infraestrutura de teleinformática da Unidade. Os cabos UTP, categoria 6, de 04(quatro) e de 25(vinte e cinco) pares, partirão dos Blocos IDC-110 instalados em rack 44U residente na Sala visando atender a todos os pontos de acesso à rede (dados e voz) instalados nas tomadas situadas nas Áreas de Trabalho, distribuídas na edificação.

Um cabo tipo CI de 200(duzentos) pares deverá ser interligado com os o quadro telefônico geral localizado na sala da telefonista e destinado aos voice painel instalados no rack de 44U.

No topo do rack será(ão) instalado(s) o(s) Bloco(s) IDC-110 que abrigará(ão) o cabeamento destinado a voz. A seguir, será(ão) instalado(s) o(s) Bloco(s) IDC-110 que abrigará(ão) o cabeamento relativo às tomadas. Logo abaixo, deverão ser instalados os equipamentos (switch(es), hubs, roteador(es) e bandejas para suportar modem(s)), sempre nesta ordem.

João ...  
Diretor Municipal de Infraestrutura

Rosa Muniz de Alencar  
Diretora Municipal de Infraestrutura  
CRA-CE 38185/D  
Nº 10000000-2

C





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Os materiais e serviços de passagem de cabos, conectorização, identificação, testes e documentação, bem como as ferramentas e equipamentos de testes necessários para a sua execução, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.

As características e descrições de materiais e serviços a seguir deverão ser rigorosamente observadas e são de natureza OBRIGATÓRIA.

### Materiais

*Rack* padrão 19" para acomodação de equipamentos (*hubs, switches, roteadores, blocos*) e concentração de cabeamento horizontal em blocos IDC-110. Gabinete construído totalmente em chapa de aço, com estrutura formada por 04(quatro) colunas, teto, base e fechamentos laterais e traseiro removíveis. 32U /44U, 670mm Frontal e traseiro móveis 2 régua de 4 tomadas elétrica FNT com filtro; Pés reguláveis; Teto tipo chapéu; 2 bandejas fixas de altura ajustáveis Deverão dispor de venezianas. Deverá dispor de abertura na base (parte traseira) para passagem de cabos, com porta em aço e acrílico, com maçaneta embutida e chaves. Deverá ser aterrado, observando a norma ANSI-EIA/TIA-607. Fabric.: FAYSER.TAUNUS; GRAL ou similar.

Blocos de distribuição padrão IDC-110 para atender 05 ou 04 pares, categoria 6, observando a norma ANSI-EIA/TIA-568 A, com identificadores e acessórios para fixação em *rack* de 19", serão de plástico PBTP, UL 94, classificação VO com terminação tipo engate rápido. Fio 24AWG com 2 condutores por contacto  $\geq 200$  reterminações, fabricação KRONE (Sistema de Blocos FT de 25 pares); AMP (Enhanced Cat 5 – IDC-110Connect XC); FURUKAWA (FCS); LUCENT (SYSTIMAX SCS); SIEMON

(S110) ou similar.

Porta etiquetas tipo basculante, para identificação de Blocos de Engate Rápido. Devem ser transparentes para receber etiquetas de identificação coloridas. Devem seguir o código de cores definidos pela norma ANSI-EIA-TIA-568 A. Deve ser do mesmo fabricante do bloco IDC-110. Devem ser instaladas em Blocos IDC-110

Organizadores para acomodação dos cabos de ligação (*Patch Cords*) ou fios *jumpers* Devem ser fabricados em plásticos não propagante a chama Devem ser instalados acima e abaixo dos Blocos IDC-110 para cabos 4 pares. Fabricação: KRONE (Bloco FT de 25 pares); AMP (Cat 6 – IDC110Connect XC); FURUKAWA (FCS); LUCENT (SYSTIMAX SCS); SIEMON (S110); FAYSER. TAUNUS; GRAL ou similar.

Ícones de identificação (etiquetas auto-adesivas) que permitam codificar a função (telefonia, dados e imagem) na parte frontal da tomada RJ-45 fêmea e dos blocos IDC-110, de forma sequencial e cor-

José  
F

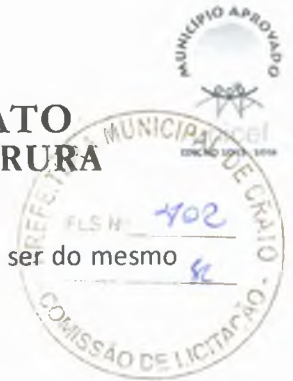
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39135/D  
RUA DE LOBOS 2

P



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



respondente, adequando o Sistema de Cabeamento à norma ANSI/EIA/TIA-606. Deve ser do mesmo fabricante do bloco IDC-110.

Suportes Metálicos para montagem de Blocos IDC-110. Devem acomodar Blocos IDC-110 e respectivos organizadores de fios *jumpers* Devem possuir anéis porta cabos na parte traseira do suporte para fixação dos cabos Devem suportar a fixação de organizadores para auxílio na passagem dos *Patch Cords* entre Blocos de Terminais Deve ser do mesmo fabricante do bloco IDC-110.

Conectores de blocos para utilização em Blocos IDC-110. Devem ser instalados em Blocos IDC-110 Devem dispor de contatos tipos *Insulation Displacement Contact* (IDC) nas duas extremidades Devem suportar aplicações de, no mínimo, 155Mbps e exceder os requisitos de transmissão da norma ANSI-EIA/TIA-568 A, para categoria 6 Deve ser do mesmo fabricante do bloco IDC-110.

Cabo par trançado não blindado (UTP), categoria 6, atendendo à norma EIA/TIA 568-A, 25 (vinte e cinco) pares condutores Cobre sólido nu 24AWG Deverão ser isolados com composto especial, conforme padrão de classificação de cores especificado na ANSI-EIA/TIA 568-A taxa de transmissão até 155Mbps PVC cor azul, com retardo contra incêndio, fabricação PRISMYAN; FURUKAWA; ALCATEL; SIEMENS; KRONE; AMP; LUCENT; SIEMON. Devem ser providos de números impressos que possibilitem a contagem da metragem usada na instalação. Deverão ser de, no máximo, 19mΩ/100 metros.

Tomada modular de 8 posições para cabo par trançado não blindado(UTP), categoria 6, com conector RJ-45 fêmea que atenda aos requisitos elétricos da ANSI/TIA/EIA 568-A e FCC 68.5 (interferência eletromagnética) Contato na Parte traseira IDC Contato na Parte dianteira Conector RJ-45 fêmea, 8 vias KRONE (Sistema de Blocos FT de 25 pares); fabricação AMP (Enhanced Cat 5 – IDC110Connect XC); FURUKAWA (FCS); LUCENT (SYSTIMAX SCS); SIEMON (S110) ou similar.

Cabo par trançado não blindado (UTP), 4 pares, categoria 6, contendo conector para bloco IDC-110 em uma extremidade e RJ-45 na outra, montados em fábrica (*patch Cords*).

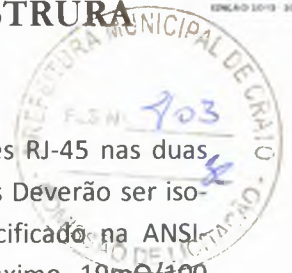
Comprimento mínimo 150 cm, 24AWG. Deverão ser isolados com composto especial, conforme padrão de classificação de cores especificado na EIA/TIA 568-A Cor azul contatos Revestido com ouro (50μ).Deverá ser de, no máximo, 19mΩ/100 metros Deve ser do mesmo fabricante do bloco IDC-110.

Cabo par trançado não blindado (UTP), 1 par, categoria 6, contendo conector para bloco IDC-110 nas duas extremidades, montados em fábrica (*Patch Cords*). Comprimento mínimo 150 centímetros. 24AWG. Deverão ser isolados com composto especial, conforme padrão de classificação de cores especificado na EIA/TIA 568-A Cor azul contatos Revestido com ouro (50μ).Deverá ser de, no máximo, 19mΩ/100 metros Deve ser do mesmo fabricante do bloco IDC-110.

José Manoel de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Emprego CREA-CE 39157/0  
Inscrição 00-2

José Manoel de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Emprego CREA-CE 39157/0  
Inscrição 00-2

C



Cabo par trançado não blindado (UTP), 4 pares, categoria 6, contendo conectores RJ-45 nas duas extremidades, montados em fábrica (Line Cords) Comprimento mínimo 2.5 metros Deverão ser isolados com composto especial, conforme padrão de classificação de cores especificado na ANSI EIA/TIA 568-A Cor azul contatos Revestido com ouro (50 $\mu$ ). Deverá ser de, no máximo, 19m/100 metros Deve ser do mesmo fabricante do bloco IDC-110.

As eletrocalhas serão de chapa pré-zincada do tipo lisa com tampa aparentes pelo teto.

Eletroduto de PVC rígido, secção circular 3/4". Embutidos em alvenaria, piso ou aparente pelo teto conforme projeto, em varas de 3m com pontas roscadas. Tigre, Fortillit ou similar.

Caixa de embutir para tomadas em PVC Retangular 100 x 50 mm (4" x 2")

## 12.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Será executado um conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal, toda a área de jardim será plantada grama.

A bancada de granito e= 3 cm nas cores cinza andorinha ou verde Ubatuba, em caso de divergência ou falta da cor escolhido, deverá ser consultado a *fiscalização*. Deverá ser deixada as passagens de fio conforme projeto de *layout*.

## 13.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra será mantida permanentemente limpa.

A obra será suprida de todas as providências, materiais e equipamentos de proteção, necessários para garantir a saúde, segurança e higiene dos operários, de acordo com as NR- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais

José Milton de Alencar  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CREA-CE 39155/D

José Milton de Alencar  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CREA-CE 39155/D

C





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MUNICÍPIO APROVADO



Em caso de divergência entre as exigências constantes no Memorial Descritivo e o projeto, a fiscalização deverá ser consultada.

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à FISCALIZAÇÃO, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

A Fiscalização terá acesso a qualquer dependência do canteiro de obras.

Crato/CE, MAIO DE 2018

  
José Luiz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
FUNDAMENTO: CREA-CE 36159/0  
PROFESSOR 0001-2

  
José Luiz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
FUNDAMENTO: CREA-CE 36159/0  
PROFESSOR 0001-2

C




PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



## COMPOSIÇÕES SEINFRA

  
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 00009609-2

  
José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 00009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

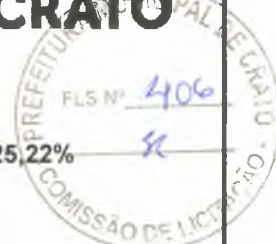
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

**C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,76
Total:					9,76

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,09
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,00
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,56
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,41
Total:					110,06

<b>Total Simples:</b>	<b>119,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>8,49</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>128,31</b>

**C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,16
I2543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,64
Total:					16,80

<b>Total Simples:</b>	<b>16,80</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>14,62</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>31,42</b>

**C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0800	7,2000	0,58
I2543	SERVENTE	H	0,8000	4,8800	3,90
Total:					4,48

<b>Total Simples:</b>	<b>4,48</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,90</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>8,38</b>

**C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,3000	7,2000	9,36
I2543	SERVENTE	H	13,0000	4,8800	63,44
Total:					72,80

<b>Total Simples:</b>	<b>72,80</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>63,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>136,14</b>

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 06192939-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 39155/D  
RNP 06192939-2





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

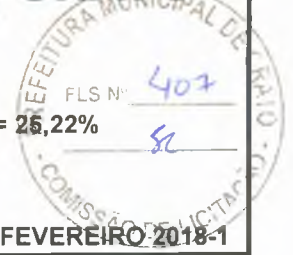
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

**C1058 - DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1600	7,2000	1,15
I2543	SERVENTE	H	1,6000	4,8800	7,81
Total:					8,96

<b>Total Simples:</b>	<b>8,96</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>7,80</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>16,76</b>

**C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1300	7,2000	0,94
I2543	SERVENTE	H	1,3000	4,8800	6,34
Total:					7,28

<b>Total Simples:</b>	<b>7,28</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>6,33</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>13,61</b>

**C2211 - RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	0,5000	7,2000	3,60
I2543	SERVENTE	H	1,8000	4,8800	8,78
Total:					12,38

<b>Total Simples:</b>	<b>12,38</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>10,78</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>23,16</b>

**C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	18,2453	4,38
Total:					4,38

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7200	4,8800	3,51
Total:					3,51

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 06.00009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 06.00009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>7,89</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>4,73</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>12,62</b>

**C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	99,7109	18,47

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

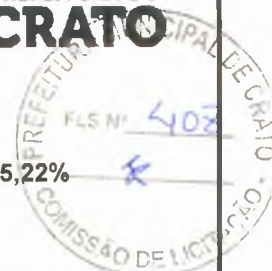
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Total: 18,47

<b>Total Simples:</b>	<b>18,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,29</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>19,76</b>

**C2095 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2500	5,6000	1,40
I2320	ENCANADOR	H	0,1000	7,2000	0,72

Total: 2,12

<b>Total Simples:</b>	<b>2,12</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,84</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>3,96</b>

**C1266 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,9300	4,8800	14,30

Total: 14,30

<b>Total Simples:</b>	<b>14,30</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>12,44</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>26,74</b>

**C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,30

Total: 8,30

<b>Total Simples:</b>	<b>8,30</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>7,21</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>15,51</b>

**C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,30

Total: 8,30

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,60

Total: 50,60

<b>Total Simples:</b>	<b>58,90</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>7,21</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>66,11</b>

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 080009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 080009609-2

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

FLS Nº 409

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

**C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,87
Total:					9,87

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEnte	H	6,0000	4,8800	29,28
Total:					29,28

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,9290	46,0000	42,73
10280	BRITA	M3	0,6270	56,0000	35,11
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	396,0000	0,5000	198,00
11605	PEDRISCO	M3	0,2090	63,2000	13,21
Total:					289,05

<b>Total Simples:</b>	<b>328,21</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>29,95</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>358,16</b>

**C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	5,0000	7,2000	36,00
12543	SERVEnte	H	8,0000	4,8800	39,04
Total:					75,04

<b>Total Simples:</b>	<b>75,04</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>65,29</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>140,33</b>

**C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	7,2000	14,40
12543	SERVEnte	H	6,0000	4,8800	29,28
Total:					43,68

<b>Total Simples:</b>	<b>43,68</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>38,01</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>81,69</b>

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 0609004609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 0609004609-2

**C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm - KG**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	5,6000	0,56
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1000	7,2000	0,72
Total:					1,28

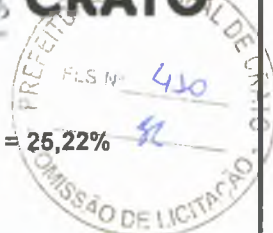
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA DO**  
**CRATO**



**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**BDI = 25,22%**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0300	9,9700	0,30
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	3,9600	4,55

Total: 4,85

<b>Total Simples:</b>	<b>6,13</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,12</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>7,25</b>

**C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	5,6000	0,45
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	7,2000	0,58

Total: 1,02

MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	9,9700	0,20
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	3,9600	4,55

Total: 4,75

<b>Total Simples:</b>	<b>5,78</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>0,89</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>6,67</b>

**C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	5,6000	0,39
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	7,2000	0,50

Total: 0,90

MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	9,9700	0,20
10169	AÇO CA-60	KG	1,1500	4,1400	4,76

Total: 4,96

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>5,86</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>0,78</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>6,64</b>

**C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	5,6000	7,56
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	7,2000	9,72

Total: 17,28

MATERIAIS					
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	28,5800	7,43
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	14,7900	17,75



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**BDI = 25,22%**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

I1728	PREGO 18X27	KG	0,2500	9,4000	2,35
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,25
I1916	<b>TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm</b>	M	1,1700	6,1800	7,23

Total: 42,01

<b>Total Simples:</b>	<b>59,29</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>15,04</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>74,33</b>

**C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	5,6000	7,28
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3000	7,2000	9,36

Total: 16,64

MATERIAIS					
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	6,6000	2,64
I1728	PREGO 18X27	KG	0,1500	9,4000	1,41
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,37
I1916	<b>TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm</b>	M	1,0000	6,1800	6,18

Total: 12,60

<b>Total Simples:</b>	<b>29,24</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>14,48</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>43,72</b>

**C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	6,0000	7,2000	43,20
I2543	SERVENTE	H	9,0000	4,8800	43,92

Total: 87,12

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	46,0000	16,78
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5000	54,75
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHAO)	M3	1,1000	45,3700	49,91

Total: 121,44

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 06443009-2

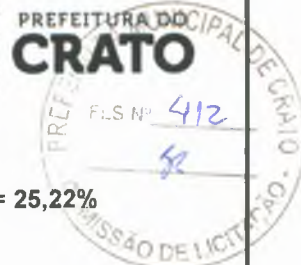
José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 06443009-2

<b>Total Simples:</b>	<b>208,56</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>75,80</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>284,36</b>

**C4415 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,52
I2543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,71

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**BDI = 25,22%**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Total: 4,23

MATERIAIS					
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,1400	3,06
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	14,7900	19,23
I1728	PREGO 18X27	KG	0,0300	9,4000	0,28
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	4,7400	4,60
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	6,1800	4,02
I8262	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	1,0000	27,7300	27,73
Total:					58,92

SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	279,7987	8,39
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	75,0400	2,25
Total:					10,65

<b>Total Simples:</b>	<b>73,79</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>6,54</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>80,33</b>

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM FIXADO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:0) - M2					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,20
I2543	SERVENTE	H	1,1200	4,8800	5,47
Total:					12,67

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	46,0000	0,69
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,61
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5000	1,09
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,50
Total:					13,89

José Munz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 000009609-2

José Munz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 000009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>26,56</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>11,02</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>37,58</b>

C4501 - FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS - M2					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I1530	MONTADOR	H	2,6000	7,2000	18,72
I1858	SERRALHEIRO	H	2,3000	7,2000	16,56
I2543	SERVENTE	H	4,9000	4,8800	23,91
Total:					59,19

MATERIAIS					
I8357	ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	KG	2,3000	62,4000	143,52





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18358 VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADOS COM SPIDER GLASS DE 4, 3 E 2 APOIOS, INCLUSIVE FERRAGENS PARA PORTA	M2	1,0000	295,7600	295,76

Total: 439,28

<b>Total Simples:</b>	<b>498,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>51,50</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>549,98</b>

**C2573 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2**

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18337 JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	244,5100	244,51

Total: 244,51

<b>Total Simples:</b>	<b>244,51</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>-</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>244,51</b>

**C2572 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO - M2**

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12255 VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	M2	1,0000	150,0000	150,00

Total: 150,00

<b>Total Simples:</b>	<b>150,00</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>-</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>150,00</b>

**C1992 - PORTA TIPO EUCATEx (S/ACESSÓRIOS) - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	5,6000	8,40
10498 CARPINTEIRO	H	2,0000	7,2000	14,40

Total: 22,80

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11714 PORTA TIPO EUCATEx - PADRÃO	UN	1,0000	128,6300	128,63

Total: 128,63

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 033009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 033009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>151,43</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>19,84</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>171,27</b>

**C421 - FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm - CJ**

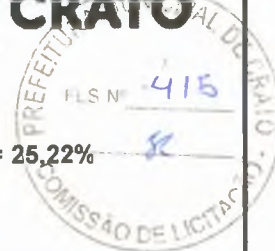
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,5000	5,6000	2,80
10498 CARPINTEIRO	H	0,5000	7,2000	3,60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

**00042 - ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,1000	5,6000	0,56
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1000	7,2000	0,72
Total:					1,28

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1724	PREGO	KG	0,0200	9,4000	0,19
I8268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	1,0000	3,0000	3,00
Total:					3,19

<b>Total Simples:</b>	<b>4,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,11</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>5,58</b>

**C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	7,2000	21,60
I2543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,64
Total:					36,24

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	46,0000	0,33
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	0,7400	0,36
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300	0,5000	1,02
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1,0000	108,6000	108,60
Total:					110,31

<b>Total Simples:</b>	<b>146,55</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>31,53</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>178,08</b>

**00015 - DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8320	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO	M2	1,0000	85,0000	85,00
Total:					85,00

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>85,00</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>-</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>85,00</b>

**C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm - CJ**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA (1201)	UN	2,6000	5,7624	14,98



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

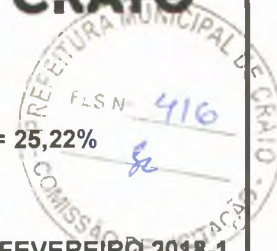
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0494	CAPUCHINHO (1037)	UN	1,3000	2,9000	3,77
I0856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	1,3000	15,0007	19,50
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	2,6000	20,9000	54,34
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	2,6000	17,9000	46,54
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,3000	71,4000	92,82
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	2,6000	564,8000	1.468,48
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	UN	2,6000	12,0000	31,20
I2160	TRINCO INFERIOR (1502)	UN	2,6000	25,5500	66,43
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR PARA FERRAGENS	M2	4,9140	275,0000	1.351,35

Total: 3.149,41

<b>Total Simples:</b>	<b>3.149,41</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	-
<b>Valor Geral:</b>	<b>3.149,41</b>

**C0806 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	7,2000	10,80
I2543	SERVENTE	H	0,8500	4,8800	4,15

Total: 14,95

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	UN	4,0000	4,0700	16,28

Total: 16,28

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0036	347,7360	1,25

Total: 1,25

<b>Total Simples:</b>	<b>32,48</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>13,16</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>45,64</b>

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,72
I2543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,73

Total: 1,45

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,28
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,22

Total: 1,50

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 061001609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 061001609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>2,95</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,26</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>4,21</b>

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

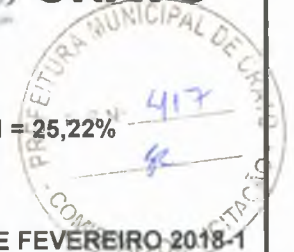
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

**C3087 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,32
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,93
Total:					7,25

SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0250	360,2920	9,01
Total:					9,01

<b>Total Simples:</b>	<b>16,26</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>9,75</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>26,01</b>

**G1015 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,96
12395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,88
Total:					4,84

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,14
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	10,0400	1,20
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	12,5700	2,14
Total:					3,48

<b>Total Simples:</b>	<b>8,32</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>4,21</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>12,53</b>

**C3447 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,1800	5,6000	1,01
12395	PINTOR	H	0,2000	7,2000	1,44
Total:					2,45

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,0000	0,5500	0,55
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	L	0,4800	14,9100	7,16
Total:					7,71

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro CIVIL CREA-CE 39155/D  
 RNP 000009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro CIVIL  
 CRI-4-CE 39155/D  
 RNP 000009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>10,15</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>2,13</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>12,28</b>

**C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

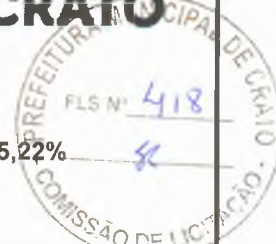
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	5,6000	1,12
I2395	PINTOR	H	0,3000	7,2000	2,16
Total:					3,28

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	10,0700	1,91
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	7,4800	2,32
Total:					4,23

<b>Total Simples:</b>	<b>7,51</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>2,86</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>10,37</b>

**C1877 - PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L - T - U ) - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,32
I2543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,95
Total:					6,27

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,7500	0,5000	0,38
I1624	PERFIL DE ALUMINIO TIPO ( L - T - U )	M	1,0000	3,2400	3,24
Total:					3,62

<b>Total Simples:</b>	<b>9,89</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>5,45</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>15,34</b>

**C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2395	PINTOR	H	0,5000	7,2000	3,60
I2543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,95
Total:					5,55

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0500	3,1200	0,16
I2085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	L	0,2100	12,0000	2,52
Total:					2,68

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 00009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 00009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>8,23</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>4,83</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>13,06</b>

**C1971 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2**

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I8289	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1,0000	19,5200	19,52



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

FLS Nº 419

BDI = 25,22%

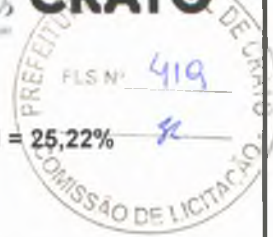
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

ARAME GALVANIZADO ENCAFADO					Total:	19,52
					<b>Total Simples:</b>	<b>19,52</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	-
					<b>Valor Geral:</b>	<b>19,52</b>

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2						
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	5,6000	4,48	
12395	PINTOR	H	0,8000	7,2000	5,76	
					Total:	10,24
MATERIAIS						
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	10,4600	0,31	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,92	
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,2300	0,67	
12293	ZARCAO	L	0,1200	15,4900	1,86	
					Total:	4,76
					<b>Total Simples:</b>	<b>15,00</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>8,91</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>23,91</b>

C1238 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1") - M						
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,1500	7,2000	1,08	
12543	SERVENTE	H	0,1000	4,8800	0,49	
					Total:	1,57
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0002	46,0000	0,01	
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,0360	0,7400	0,03	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,0030	0,5000	0,00	
					Total:	0,04
					<b>Total Simples:</b>	<b>1,61</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,36</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>2,97</b>

José Luiz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 000009609-2

José Luiz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 000009609-2

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 8CM - M2						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	13,8268	0,50	
					Total:	0,50
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	H	0,4000	7,2000	2,88	

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

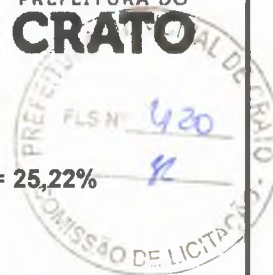
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

BDI = 25,22%

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,37
Total:					8,25

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	46,0000	1,53
10280	BRITA	M3	0,0440	56,0000	2,46
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,5000	5,50
Total:					9,49

<b>Total Simples:</b>	<b>18,24</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>7,40</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>25,64</b>

C1863 - PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	H	0,2500	5,6000	1,40
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,3500	7,2000	2,52
Total:					3,92

MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0304	50,0000	1,52
10441	CAL HIDRATADA	KG	4,5500	0,7400	3,37
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,1300	0,5000	4,57
11661	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	M2	1,0500	20,2000	21,21
Total:					30,66

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060091609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060091609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>34,68</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,41</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>37,99</b>

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	5,6000	5,60
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	7,2000	7,20
12391	PEDREIRO	H	1,1000	7,2000	7,92
12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,37
Total:					26,09

MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	2,8400	9,94
11724	PREGO	KG	0,1200	9,4000	1,13
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,73
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,4600	15,18
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	M	1,3300	21,8800	29,10
Total:					60,07

<b>Total Simples:</b>	<b>86,16</b>
-----------------------	--------------

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

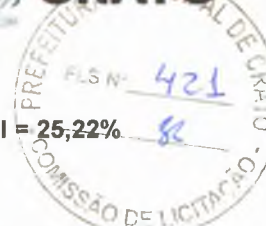
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

<b>Encargos Sociais:</b>	<b>22,70</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>108,86</b>

**C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,52
12543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,71
Total:					4,23

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,1400	3,06
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	14,7900	19,23
11728	PREGO 18X27	KG	0,0300	9,4000	0,28
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,60
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	6,1800	4,02
18266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	1,0000	27,5000	27,50
Total:					58,69

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	279,7987	8,39
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	75,0400	2,25
Total:					10,65

<b>Total Simples:</b>	<b>73,56</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>6,54</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>80,10</b>

**C1158 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48
Total:					11,52

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11049	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	M	1,0000	28,4000	28,40
Total:					28,40

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 100009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 100009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>39,92</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>10,02</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>49,94</b>

**C1165 - DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (50X50)mm - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

FLS Nº: 422

BDI = 26,22%

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Total: 11,52

MATERIAIS				
11056	DUTO PERFORADO-PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38 X 38)MM	M	1,0000	11,6740

Total: 11,67

<b>Total Simples:</b>	<b>23,19</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>10,03</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>33,22</b>

**C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16

Total: 3,84

MATERIAIS				
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	3,2000

Total: 3,52

<b>Total Simples:</b>	<b>7,36</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>10,70</b>

**C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	5,6000	2,52
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	7,2000	3,24

Total: 5,76

MATERIAIS				
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	4,2500

Total: 4,68

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>10,44</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>5,01</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>15,45</b>

**C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	5,6000	2,80
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,60

Total: 6,40

MATERIAIS				
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,1000	6,3000

Total: 6,93

<b>Total Simples:</b>	<b>13,33</b>
-----------------------	--------------

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

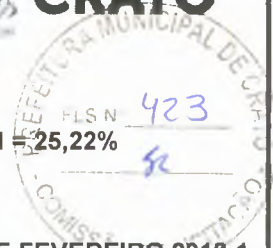
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI 25,22%



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

<b>Encargos Sociais:</b>	<b>5,57</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>18,90</b>

C1189 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2") - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	5,6000	2,07
12312	ELETRICISTA	H	0,3700	7,2000	2,66
Total:					4,74

MATERIAIS					
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,0000	7,8700	7,87
Total:					7,87

<b>Total Simples:</b>	<b>12,61</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>4,12</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>16,73</b>

C1202 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D=85MM (3") - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	5,6000	5,60
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	7,2000	7,20
Total:					12,80

MATERIAIS					
11074	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3"	M	1,1000	25,6300	28,19
Total:					28,19

<b>Total Simples:</b>	<b>40,99</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>11,14</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>52,13</b>

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000	4,48
Total:					4,48

MATERIAIS					
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,9800	1,98
Total:					1,98

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 00000009-2

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 00000009-2

<b>Total Simples:</b>	<b>6,46</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,90</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>10,36</b>

C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	5,6000	0,62

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

BDI = 25,22%

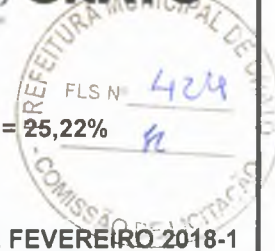


TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

12312	ELETRICISTA	H	0,1100	7,2000	0,79
Total:					1,41

MATERIAIS					
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	1,0000	3,4400	3,44
Total:					3,44

<b>Total Simples:</b>	<b>4,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,22</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>6,07</b>

<b>C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> - M</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	5,6000	0,62
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	7,2000	0,79
Total:					1,41

MATERIAIS					
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	1,0200	1,5500	1,58
Total:					1,58

<b>Total Simples:</b>	<b>2,99</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,22</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>4,21</b>

<b>C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	5,6000	0,67
12312	ELETRICISTA	H	0,1200	7,2000	0,86
Total:					1,54

MATERIAIS					
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,7700	2,83
Total:					2,83

José Muriz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP/00009609-2

José Muriz de Alencar  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP/00009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>4,36</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>5,70</b>

<b>C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	5,6000	0,73
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	7,2000	0,94
Total:					1,66

MATERIAIS					
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,4500	3,52
Total:					3,52

C



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

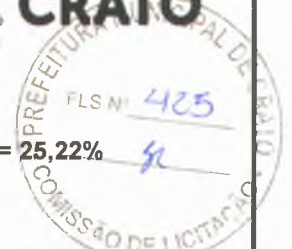
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

<b>Total Simples:</b>	<b>5,18</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,45</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>6,63</b>

**0053 - CABO EM PVC 1000V 25MM2 - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1700	5,6000	0,95
12312	ELETRICISTA	H	0,1700	7,2000	1,22
Total:					2,18

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10372	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	1,0200	12,2800	12,53
Total:					12,53

<b>Total Simples:</b>	<b>14,70</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,89</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>16,59</b>

**0050 - CABO EM PVC 1000V 16MM2 - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	5,6000	0,90
12312	ELETRICISTA	H	0,1600	7,2000	1,15
Total:					2,05

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10369	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	1,0200	7,9600	8,12
Total:					8,12

<b>Total Simples:</b>	<b>10,17</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,78</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>11,95</b>

**0058 - CABO EM PVC 1000V 35MM2 - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	5,6000	1,18
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	7,2000	1,51
Total:					2,69

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10373	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	1,0200	16,1700	16,49
Total:					16,49

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNF 00009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CRIFA-CE 39155/D  
RNF 00009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>19,18</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>2,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>21,52</b>

**0059 - CABO EM PVC 1000V 70MM2 - M**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA DO**  
**CRATO**

**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

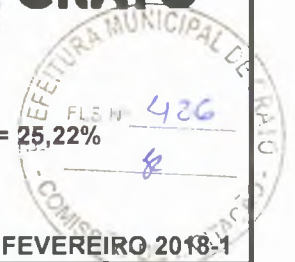
**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**

BDI = **25,22%**



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3400	5,6000	1,90
12312	ELETRICISTA	H	0,3400	7,2000	2,45
Total:					4,35

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10376	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	1,0200	30,6100	31,22
Total:					31,22

<b>Total Simples:</b>	<b>35,57</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,79</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>39,36</b>

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5700	5,6000	3,19
12312	ELETRICISTA	H	0,5700	7,2000	4,10
Total:					7,30

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10368	CABO EM PVC 1000V 150MM2	M	1,0200	62,9600	64,22
Total:					64,22

<b>Total Simples:</b>	<b>71,52</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>6,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>77,86</b>

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	5,6000	0,84
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	7,2000	1,08
Total:					1,92

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,0600	1,06
Total:					1,06

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009309-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>2,98</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,67</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>4,65</b>

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	5,6000	11,20
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	7,2000	14,40
Total:					25,60

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

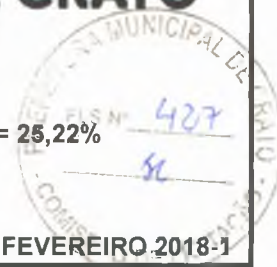
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

I0431	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 400X400X150MM	UN	1,0000	54,8500	54,85
Total:					54,85

<b>Total Simples:</b>	<b>80,45</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>22,27</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>102,72</b>

C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	5,6000	1,26
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	5,6000	6,64
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	7,2000	1,62
I0498	CARPINTEIRO	H	1,1850	7,2000	8,53
I2391	PEDREIRO	H	4,1100	7,2000	29,59
I2543	SERVENTE	H	7,2340	4,8800	35,30
Total:					82,94

MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	9,9700	0,44
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1178	46,0000	5,42
I0169	AÇO CA-60	KG	2,5820	4,1400	10,69
I0280	BRITA	M3	0,0980	56,0000	5,49
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	0,7400	5,66
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	18,3700	3,67
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	28,0000	0,5000	14,00
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	6,1800	0,36
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,0000	0,2500	35,25
Total:					80,98

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CRA-CE 39155/D  
RNP 051005109-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CRA-CE 39155/D  
RNP 051005109-2

<b>Total Simples:</b>	<b>163,92</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>72,17</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>236,09</b>

C0633 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, QUADRO GERAL - 1UN DE MEDIÇÃO - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	5,6000	22,40
I1088	ELETROTÉCNICO MONTADOR	H	4,0000	7,2000	28,80
I2312	ELETRICISTA	H	4,0000	7,2000	28,80
Total:					80,00

MATERIAIS					
I0055	AMPERIMETRO (96 X 96)MM - ESC. 0 A 500A	UN	1,0000	119,1100	119,11
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	1,0000	21,2100	21,21
I0546	CHAVE COMUTADORA P/ AMPERIMETRO/VOLTIMETRO	UN	2,0000	63,1000	126,20
I1204	FUSIVEL DIAZED 25A	UN	1,0000	1,7900	1,79



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

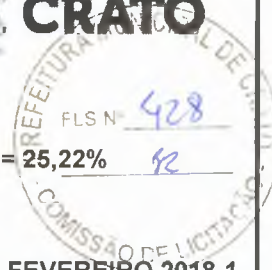
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

11476	LÂMPADA SINALIZADORAS ATE 5W	UN	3,0000	8,0100	24,03
11767	QUADRO METÁLICO P/QGBT (1,90 X 0,90 X 0,60)M	UN	1,0000	953,6700	953,67
12156	TRANSFORMADOR CORRENTE EM QD DE 0 - 100A	UN	3,0000	104,8656	314,60
12263	VOLTIMETRO (96 X 96)MM - ESC. 0 A 500V	UN	1,0000	155,3900	155,39

Total: 1.716,00

<b>Total Simples:</b>	<b>1.796,00</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>69,60</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>1.865,60</b>

**C2075 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	5,6000	16,80
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	7,2000	21,60

Total: 38,40

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,60
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,10
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,88
11757	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 450X315X135MM	UN	1,0000	217,1300	217,13

Total: 302,71

<b>Total Simples:</b>	<b>341,11</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>33,41</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>374,52</b>

**C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	5,6000	6,72
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	7,2000	8,64

Total: 15,36

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	UN	1,0000	9,2000	9,20

Total: 9,20

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>24,56</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>13,36</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>37,92</b>

**C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/8" X 2.40M - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	5,6000	19,60
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	7,2000	10,80

Total: 30,40

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA DO**  
**CRATO**



**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**BDI = 25,22%**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

MATERIAIS					
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	M	3,0000	13,7500	41,25
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	47,0300	47,03
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,35
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	25,9200	25,92

Total: 116,55

<b>Total Simples:</b>	<b>146,95</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>26,45</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>173,40</b>

<b>C0523 - CABO COBRE NU 70MM2 - M</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3500	5,6000	1,96
I2312	ELETRICISTA	H	0,3500	7,2000	2,52

Total: 4,48

MATERIAIS					
I0341	CABO COBRE NU 70MM2	M	1,0200	23,2000	23,66

Total: 23,66

<b>Total Simples:</b>	<b>28,14</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,90</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>32,04</b>

<b>C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16

Total: 3,84

MATERIAIS					
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	8,3000	8,30

Total: 8,30

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 030009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 030009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>12,14</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>15,48</b>

<b>C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16

Total: 3,84

MATERIAIS					
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	8,3000	8,30

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

FLS Nº 430

sc

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Total: 8,30

<b>Total Simples:</b>	<b>12,14</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>15,48</b>

**C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16
Total:					3,84

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	8,3000	8,30
Total:					8,30

<b>Total Simples:</b>	<b>12,14</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>15,48</b>

**C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16
Total:					3,84

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	8,3000	8,30
Total:					8,30

<b>Total Simples:</b>	<b>12,14</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>15,48</b>

**C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16
Total:					3,84

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	13,5000	13,50
Total:					13,50

<b>Total Simples:</b>	<b>17,34</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>20,68</b>

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 00009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 00009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

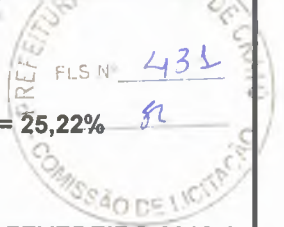
DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%

FLS Nº

431



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

**G1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48
Total:					11,52

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	1,0000	45,6000	45,60
Total:					45,60

<b>Total Simples:</b>	<b>57,12</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>10,02</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>67,14</b>

**G1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48
Total:					11,52

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,0000	45,6000	45,60
Total:					45,60

<b>Total Simples:</b>	<b>57,12</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>10,02</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>67,14</b>

**G1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48
Total:					11,52

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,0000	45,6000	45,60
Total:					45,60

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 00000039609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 00000039609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>57,12</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>10,02</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>67,14</b>

**G1130 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48
Total:					11,52

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

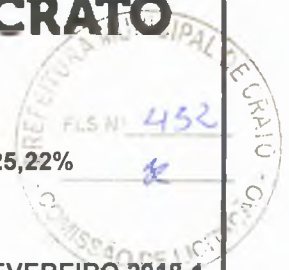
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

MATERIAIS					
11018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1,0000	77,9300	77,93
Total:					77,93

<b>Total Simples:</b>	<b>89,45</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>10,02</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>99,47</b>

C1108 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	5,6000	11,20
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	7,2000	14,40
Total:					25,60

MATERIAIS					
10992	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X160A	UN	1,0000	185,0500	185,05
Total:					185,05

<b>Total Simples:</b>	<b>210,65</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>22,27</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>232,92</b>

C1109 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	5,6000	11,20
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	7,2000	14,40
Total:					25,60

MATERIAIS					
10994	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X250A	UN	1,0000	1.899,0000	1.899,00
Total:					1.899,00

<b>Total Simples:</b>	<b>1.924,60</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>22,27</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>1.946,87</b>

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,6000	5,6000	3,36
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	7,2000	4,32
Total:					7,68

MATERIAIS					
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	117,8900	117,89
Total:					117,89

<b>Total Simples:</b>	<b>125,57</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>6,68</b>

José Maria de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNH 010019609-2

José Maria de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 0010019609-2

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%

FLS Nº 433

82

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Valor Geral: 132,25

**C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UN**

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18442 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	106,6300	106,63

Total: 106,63

Total Simples: 106,63

Encargos Sociais: -

Valor Geral: 106,63

**C4781 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	5,6000	0,84
12312 ELETRICISTA	H	0,1500	7,2000	1,08

Total: 1,92

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1,0000	2,8600	2,86

Total: 2,86

Total Simples: 4,78

Encargos Sociais: 1,67

Valor Geral: 6,45

**C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	5,6000	0,84
12312 ELETRICISTA	H	0,1500	7,2000	1,08

Total: 1,92

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,8000	1,80

Total: 1,80

Total Simples: 3,72

Encargos Sociais: 1,67

Valor Geral: 5,39

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - REA-CE 39155/D  
 RNP 060009319-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 REA-CE 39155/D  
 RNP 060009319-2

**C4783 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	5,6000	1,18
12312 ELETRICISTA	H	0,2100	7,2000	1,51

Total: 2,69

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

BDI = 25,22%

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	5,9000	5,90
Total:					5,90

<b>Total Simples:</b>	<b>8,59</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>2,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>10,93</b>

**C1482 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	5,6000	1,62
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	7,2000	2,09
Total:					3,71

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11253	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UN	1,0000	7,5300	7,53
Total:					7,53

<b>Total Simples:</b>	<b>11,24</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,23</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>14,47</b>

**C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	5,6000	1,18
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	7,2000	1,51
Total:					2,69

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	6,0000	6,00
Total:					6,00

<b>Total Simples:</b>	<b>8,69</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>2,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>11,03</b>

**C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	5,6000	6,72
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	7,2000	8,64
Total:					15,36

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	UN	1,0000	9,2000	9,20
Total:					9,20

<b>Total Simples:</b>	<b>24,56</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>13,36</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>37,92</b>

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA DO**  
**CRATO**

**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**BDI = 25,22%**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

<b>C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - UN</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2312	ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,60
I2543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,44
Total:					6,04
MATERIAIS					
I8246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000	252,7800	252,78
Total:					252,78
<b>Total Simples:</b>					<b>258,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>5,28</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>264,08</b>

<b>C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W - UN</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	5,6000	6,16
I2312	ELETRICISTA	H	1,1000	7,2000	7,92
Total:					14,08
MATERIAIS					
I1363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	46,0000	46,00
Total:					46,00
<b>Total Simples:</b>					<b>60,08</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>12,25</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>72,33</b>

<b>C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - UN</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2312	ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,60
I2543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,44
Total:					6,04
MATERIAIS					
I8246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000	252,7800	252,78
Total:					252,78
<b>Total Simples:</b>					<b>258,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>5,28</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>264,08</b>

**José Muniz de Alencar**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 000009609-2

**José Muniz de Alencar**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 000009609-2

<b>C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W - UN</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	5,6000	6,16
I2312	ELETRICISTA	H	1,1000	7,2000	7,92

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA DO**  
**CRATO**

**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**

**BDI = 25,22%**



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Total: 14,08

MATERIAIS					
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	46,0000	46,00

Total: 46,00

<b>Total Simples:</b>	<b>60,08</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>12,25</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>72,33</b>

**C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN**

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	5,6000	6,16
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	7,2000	7,92

Total: 14,08

MATERIAIS					
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	57,7700	57,77

Total: 57,77

<b>Total Simples:</b>	<b>71,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>12,25</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>84,10</b>

**C2553 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2") - M**

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,8000	5,6000	10,08
12320	ENCANADOR	H	1,8000	7,2000	12,96

Total: 23,04

MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,6900	0,3800	0,64
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	1,4000	44,7000	62,58

Total: 63,22

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 014009609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>66,26</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>20,05</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>106,31</b>

**C0001 - ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO - UN**

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	4,6500	5,6000	26,04
12320	ENCANADOR	H	4,6500	7,2000	33,48

Total: 59,52

MATERIAIS					
10003	ABRIGO P/ HIDRANTE 60 X 90 X 17CM	UN	1,0000	296,6700	296,67
10006	ADAPTADOR - 65X65MM (2 1/2X2 1/2")	UN	1,0000	60,8700	60,87



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

FLS Nº 437

BDI = 25,22%

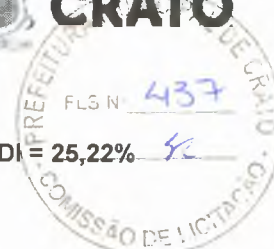
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

11098	ESGUICHO C/ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 5/8"	UN	1,0000	109,9200	109,92
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,4100	0,3800	0,54
11499	MANGUEIRA COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO 2 1/2"X30M	UN	1,0000	869,7800	869,78
11816	REGISTRO GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2")	UN	1,0000	109,9000	109,90

Total: 1.447,68

<b>Total Simples:</b>	<b>1.507,20</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>51,78</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>1.558,98</b>

**C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	7,2000	3,60
12543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,44

Total: 6,04

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000	252,7800	252,78

Total: 252,78

<b>Total Simples:</b>	<b>258,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>5,26</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>264,08</b>

**C4304 - HIDRANTE DE PISO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	6,0000	5,6000	33,60
12320	ENCANADOR	H	4,0000	7,2000	28,80

Total: 62,40

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18205	HIDRANTE DE PISO	UN	1,0000	713,5300	713,53

Total: 713,53

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 000009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 000009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>775,93</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>54,26</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>830,22</b>

**C4628 - PLACA EM ALUMÍNIO - 30X30X3MM - APLICADO EM TUBO E FIXAÇÃO COM PITA DOPLER - 1 UNIDADE - MONTAGEM - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,0450	7,2000	0,32
12395	PINTOR	H	0,0450	7,2000	0,32
12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H	0,0180	13,6000	0,24
12543	SERVENTE	H	0,1350	4,8800	0,66

Total: 1,55

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

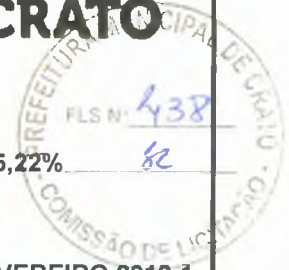
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,0135	12,0000	0,16
I8619	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA	M	0,6000	1,6500	0,99
I8624	CHAPA EM ALUMÍNIO N.16	M2	0,0473	90,6900	4,29
I8625	TESOURA PNEUMÁTICA	H	0,0176	0,5400	0,01
I8626	FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	M2	0,0150	44,4000	0,67
I8627	LIXA D'AGUA N.100	UN	0,0225	1,0800	0,02
I8628	ORQUIMOL	L	0,0045	10,9000	0,05
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	0,0473	99,5500	4,71

Total: 10,90

<b>Total Simples:</b>	<b>12,45</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,35</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>13,80</b>

**C1240 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3300	7,2000	2,38
I2543	SERVENTE	H	0,2100	4,8800	1,02

Total: 3,40

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0015	46,0000	0,07
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,2200	0,7400	0,16
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1800	0,5000	0,09

Total: 0,32

<b>Total Simples:</b>	<b>3,72</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>2,96</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>6,68</b>

**C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,9300	4,8800	14,30

Total: 14,30

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 050010609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 050010609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>14,30</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>12,44</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>26,74</b>

**C2087 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	5,6000	3,36
I2320	ENCANADOR	H	0,2000	7,2000	1,44

Total: 4,80

<b>Total Simples:</b>	<b>4,80</b>
-----------------------	-------------

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

FLS Nº 439

82

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Encargos Sociais:	4,18
Valor Geral:	8,98

**G1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	5,6000	2,24
I2320	ENCANADOR	H	0,4000	7,2000	2,88
Total:					5,12

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	UN	1,0000	690,0000	690,00
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	2,0000	0,3500	0,70
Total:					690,70

Total Simples:	695,82
Encargos Sociais:	4,45
Valor Geral:	700,27

**C0732 - CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	5,6000	8,40
I1088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	1,5000	7,2000	10,80
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	7,2000	10,80
Total:					30,00

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0507	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERVIS., MOD.FIRE-LITE	UN	1,0000	7.605,8700	7.605,87
Total:					7.605,87

Total Simples:	7.635,87
Encargos Sociais:	26,10
Valor Geral:	7.661,97

**C4042 - ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO - UN**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I7452	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC	UN	1,0000	224,4000	224,40
Total:					224,40

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 060109609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 060109609-2

Total Simples:	224,40
Encargos Sociais:	-
Valor Geral:	224,40

**C4040 - MATRIZ DE CHAVEAMENTO MICROPROCESSADA, LOOP DE INPUTS INCORPORADO, 24 ENTRADAS, 4 SAÍDAS, COM INCORP. - INSTALADO - UN**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I7460	MATRIZ DE CHAVEAMENTO MICROPROCESSADA, LOOP DE INPUTS INCORPORADO, 24 ENTRADAS, 4 SAÍDAS, COM	UN	1,0000	8.355,4300	8.355,43



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

FLS Nº 240

BDI = 25,22%

50

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

INFIUTS INCORPORADO, 24 ENTRADAS, 4 SAIDAS, COU INCORPORADA. ALIMENTAÇÃO 220 VAC. CONEXÕES EM BNC					
					Total: 8.355,43

<b>Total Simples:</b>	<b>8.355,43</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	-
<b>Valor Geral:</b>	<b>8.355,43</b>

**C1966 - PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,5000	5,6000	2,80
11858	SERRALHEIRO	H	0,5000	7,2000	3,60
12391	PEDREIRO	H	4,0000	7,2000	28,80
12543	SERVEANTE	H	4,0000	4,8800	19,52
					Total: 54,72

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0177	46,0000	0,81
10280	BRITA	M3	0,0194	56,0000	1,09
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	8,7000	0,5000	4,35
11700	PORTA CORTA-FOGO (0,80X2,10)m	UN	1,0000	1.012,3000	1.012,30
					Total: 1.018,55

<b>Total Simples:</b>	<b>1.073,27</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>47,61</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>1.120,88</b>

**C0820 - CABO COBRE NU 35MM2 - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	5,6000	1,18
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	7,2000	1,51
					Total: 2,69

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10339	CABO COBRE NU 35MM2	M	1,0200	13,7500	14,03
					Total: 14,03

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 033309609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 033309609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>16,75</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>2,34</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>19,09</b>

**C0521 - CABO COBRE NU 50MM2 - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3100	5,6000	1,74
12312	ELETRICISTA	H	0,3100	7,2000	2,23
					Total: 3,97

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA DO**  
**CRATO**

FLS Nº 443

BDI 25,22%



**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

I0461	CABO COBRE NU 50MM2	M	1,0200	16,9900	17,33
Total:					17,33

<b>Total Simples:</b>	<b>21,30</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,45</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>24,75</b>

<b>C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M</b>		<b>- UN</b>			
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	5,6000	19,60
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	7,2000	10,80
Total:					30,40

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	M	3,0000	13,7500	41,25
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	47,0300	47,03
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,35
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	25,9200	25,92
Total:					116,55

<b>Total Simples:</b>	<b>146,95</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>26,45</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>173,40</b>

<b>C0523 - CABO COBRE NU 70MM2 - M</b>		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3500	5,6000	1,96
I2312	ELETRICISTA	H	0,3500	7,2000	2,52
Total:					4,48

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0341	CABO COBRE NU 70MM2	M	1,0200	23,2000	23,66
Total:					23,66

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060096609-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060096609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>28,14</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,90</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>32,04</b>

<b>C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN</b>		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16
Total:					3,84

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	8,3000	8,30
Total:					8,30

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

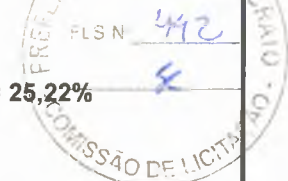
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Total Simples:	12,14
Encargos Sociais:	3,34
Valor Geral:	15,48

**C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16
Total:					3,84

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	8,3000	8,30
Total:					8,30

Total Simples:	12,14
Encargos Sociais:	3,34
Valor Geral:	15,48

**C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16
Total:					3,84

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	8,3000	8,30
Total:					8,30

Total Simples:	12,14
Encargos Sociais:	3,34
Valor Geral:	15,48

**C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16
Total:					3,84

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	8,3000	8,30
Total:					8,30

Total Simples:	12,14
Encargos Sociais:	3,34
Valor Geral:	15,48

José Luiz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 06009609-2

José Luiz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 06009609-2

**C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--	---------	--------------	-------	-------



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA DO**  
**CRATO**

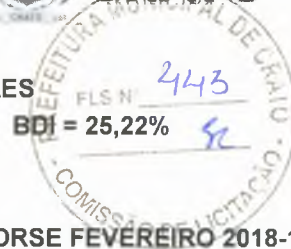
**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16
Total:					3,84

<b>MATERIAIS</b>					
I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	13,5000	13,50
Total:					13,50

Total Simples:	17,34
Encargos Sociais:	3,34
Valor Geral:	20,68

**C1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN**

<b>MAO DE OBRA</b>					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
I2312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48
Total:					11,52

<b>MATERIAIS</b>					
I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	1,0000	45,6000	45,60
Total:					45,60

Total Simples:	57,12
Encargos Sociais:	10,02
Valor Geral:	67,14

**C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN**

<b>MAO DE OBRA</b>					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
I2312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48
Total:					11,52

<b>MATERIAIS</b>					
I1008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,0000	45,6000	45,60
Total:					45,60

Total Simples:	57,12
Encargos Sociais:	10,02
Valor Geral:	67,14

José Muriz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 04009609-2

José Muriz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CRIFA-CE 33155/D  
RNP 04009609-2

**C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - UN**

<b>MAO DE OBRA</b>					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
I2312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48
Total:					11,52

<b>MATERIAIS</b>					
I1013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,0000	45,6000	45,60

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

BDI = 25,22%

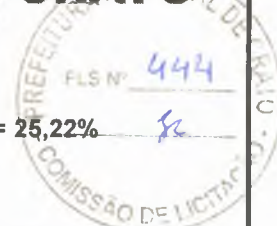


TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Total: 45,60

Total Simples:	57,12
Encargos Sociais:	10,62
Valor Geral:	67,14

**C1130 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
I2312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48
Total:					11,52

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1,0000	77,9300	77,93
Total:					77,93

Total Simples:	89,45
Encargos Sociais:	10,62
Valor Geral:	99,47

**C1108 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 180A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	5,6000	11,20
I2312	ELETRICISTA	H	2,0000	7,2000	14,40
Total:					25,60

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0992	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X160A	UN	1,0000	185,0500	185,05
Total:					185,05

Total Simples:	210,65
Encargos Sociais:	22,27
Valor Geral:	232,92

**C1109 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	5,6000	11,20
I2312	ELETRICISTA	H	2,0000	7,2000	14,40
Total:					25,60

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0994	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X250A	UN	1,0000	1.899,0000	1.899,00
Total:					1.899,00

Total Simples:	1.924,60
Encargos Sociais:	22,27
Valor Geral:	1.946,87

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CRIB-CE 39155/D  
 RNF 054023609-2

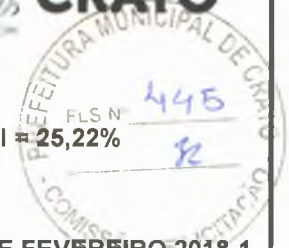
José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CRIB-CE 39155/D  
 RNF 054023609-2

P

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**



OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

BDI = 25,22%

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

**C3909 - SOLDA EXOTÉRMICA - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,0800	7,2000	0,58
12543	SERVENTE	H	0,0800	4,8800	0,39
				Total:	0,97
MATERIAIS					
17377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N° 90	UN	1,0000	23,8500	23,85
17378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,0000	3,4100	3,41
17379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm <sup>2</sup>	UN	0,0400	176,5800	7,06
				Total:	34,32
<b>Total Simples:</b>					<b>35,29</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>0,84</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>36,13</b>

**C0860 - CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2 - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	5,6000	0,84
				Total:	0,84
MATERIAIS					
10847	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	UN	1,0000	6,0100	6,01
				Total:	6,01
<b>Total Simples:</b>					<b>6,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>0,73</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>7,58</b>

**C2457 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	5,6000	1,12
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	7,2000	1,44
				Total:	2,56
MATERIAIS					
12076	TERMINAL PRESSAO P/CABO 35MM2	UN	1,0000	8,4600	8,46
				Total:	8,46
<b>Total Simples:</b>					<b>11,02</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>2,23</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>13,25</b>

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CRI-4-4017-39155/D  
 RNP/060009609-2

**C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 1M - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	4,8800	14,30



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

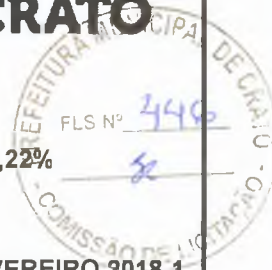
MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%

FLS Nº 448



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

				Total:	14,30
				Total Simples:	14,30
				Encargos Sociais:	12,44
				Valor Geral:	26,74

**C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,30
			Total:	8,30
			Total Simples:	8,30
			Encargos Sociais:	7,21
			Valor Geral:	15,51

**C0614 - CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,20
12543 SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,88
			Total:	12,08

**MATERIAIS**

10434 CAIXA PRE-MOLDADA PARA LIGAÇÃO ESGOTO C/ ALMOFADA	UN	1,0000	63,3000	63,30
12431 TAMPA EM FoFo PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,0000	235,4000	235,40
12460 TUBO PVC RÍGIDO LEVES DN 300	M	0,8000	33,9600	27,17
12461 TUBO PVC RÍGIDO VINILFORT JE DN 100 (NBR-7362)	M	1,0000	24,2000	24,20
			Total:	350,07

**SERVIÇOS**

C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0080	261,2937	2,09
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0398	279,7987	11,14
			Total:	13,23

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 020005609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 020005609-2

Total Simples: 375,37  
 Encargos Sociais: 11,95  
 Valor Geral: 387,32

**C1158 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	5,04
12312 ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	6,48
			Total:	11,52

**MATERIAIS**

11049 DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	M	1,0000	28,4000	28,40
			Total:	28,40
			Total Simples:	39,92

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

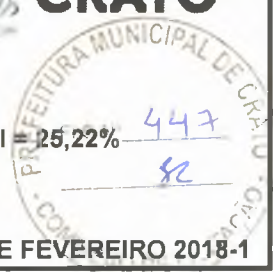
DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%

447

82



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Encargos Sociais: 10,02

Valor Geral: 49,94

**C1154 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3000	5,6000	7,28
12312	ELETRICISTA	H	1,3000	7,2000	9,36
Total:					16,64
MATERIAIS					
11045	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X200)MM	M	1,0000	71,5000	71,50
Total:					71,50
<b>Total Simples:</b>					<b>88,14</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>14,48</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>102,62</b>

**C4535 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3000	5,6000	7,28
12312	ELETRICISTA	H	1,3000	7,2000	9,36
Total:					16,64
MATERIAIS					
18370	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)MM	M	1,0000	173,5700	173,57
Total:					173,57
<b>Total Simples:</b>					<b>190,21</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>14,48</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>204,69</b>

**C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,16
Total:					3,84
MATERIAIS					
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	3,2000	3,52
Total:					3,52
<b>Total Simples:</b>					<b>7,36</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>3,34</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>10,70</b>

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 16103609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 16103609-2

**C2483 - TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR - UN**

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

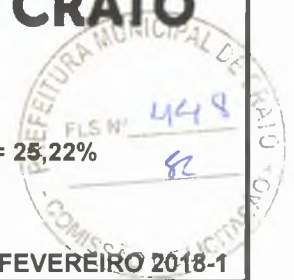
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000	4,48
12312 ELETRICISTA	H	0,8000	7,2000	5,76
Total:				10,24
<b>MATERIAIS</b>				
12110 TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UN	1,0000	6,6000	6,60
Total:				6,60
<b>Total Simples:</b>				<b>16,84</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>8,91</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>25,75</b>

**C3485 - TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA) - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000	4,48
12312 ELETRICISTA	H	0,8000	7,2000	5,76
Total:				10,24
<b>MATERIAIS</b>				
16163 TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	UN	1,0000	44,7000	44,70
Total:				44,70
<b>Total Simples:</b>				<b>54,94</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>8,91</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>63,85</b>

**C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	5,6000	0,84
12312 ELETRICISTA	H	0,1500	7,2000	1,08
Total:				1,92
<b>MATERIAIS</b>				
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,8000	1,80
Total:				1,80
<b>Total Simples:</b>				<b>3,72</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>1,67</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>5,39</b>

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil / CREA-CE 39155/D  
 RNP 150019609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 080005609-2

**C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	5,6000	0,84
12312 ELETRICISTA	H	0,1500	7,2000	1,08
Total:				1,92



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

MATERIAIS

16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1,0000	2,8600	2,86	
					Total:	2,86
					<b>Total Simples:</b>	<b>4,78</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,67</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>6,45</b>

**C2095 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2500	5,6000	1,40	
12320	ENCANADOR	H	0,1000	7,2000	0,72	
					Total:	2,12
					<b>Total Simples:</b>	<b>2,12</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,84</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>3,96</b>

**C1238 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,1500	7,2000	1,08	
12543	SERVENTE	H	0,1000	4,8800	0,49	
					Total:	1,57

MATERIAIS

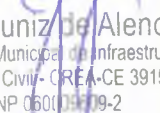
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0002	46,0000	0,01	
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,0360	0,7400	0,03	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,0030	0,5000	0,00	
					Total:	0,04
					<b>Total Simples:</b>	<b>1,61</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,36</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>2,97</b>


**C4533 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2500	5,6000	1,40	
12312	ELETRICISTA	H	0,2500	7,2000	1,80	
					Total:	3,20

MATERIAIS

18368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	M	1,0000	2,3600	2,36	
					Total:	2,36
					<b>Total Simples:</b>	<b>5,56</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>2,78</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>8,34</b>

  
 José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 060109979-2

  
 José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 060109979-2

*e*

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%

FLS Nº

450

92

**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

**C0571 - CABO TELEFÔNICO CI 50-200 - M**

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2500	5,6000	1,40
12312 ELETRICISTA	H	0,2500	7,2000	1,80
Total:				3,20

MATERIAIS

10390 CABO TELEFONICO CI 50-200	M	1,0200	49,7120	50,71
Total:				50,71
<b>Total Simples:</b>				<b>53,91</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>2,78</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>56,69</b>

**C3762 - RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" - UN**

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	8,0000	5,6000	44,80
11088 ELETROTECNICO MONTADOR	H	8,0000	7,2000	57,60
12312 ELETRICISTA	H	8,0000	7,2000	57,60
Total:				160,00

MATERIAIS

16826 RACK FECHADO 44 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,0000	2.285,6300	2.285,63
Total:				2.285,63
<b>Total Simples:</b>				<b>2.445,63</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>139,22</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>2.584,85</b>

**C4024 - CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO - UN**

EMPREITADA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
17545 CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 10LINHAS TRONCO (FORN./MONTAGEM)	UN	1,0000	21.409,3400	21.409,34
Total:				21.409,34

Total Simples: 21.409,34

Encargos Sociais:

Valor Geral: 21.409,34

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil / CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2

**C4429 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	32,4500	4,8800	158,36

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

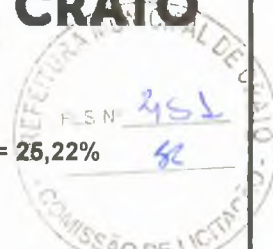
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

BDI = 25,22%



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

Total: 158,36

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	1,2160	46,0000	55,94
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	292,0000	0,5000	146,00

Total: 201,94

<b>Total Simples:</b>	<b>360,29</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>137,79</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>498,08</b>

**C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,20
12543	SERVENTE	H	1,1500	4,8800	5,61

Total: 12,81

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46,0000	1,12
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,3100	0,5000	3,66

Total: 4,77

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>17,58</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>11,15</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>28,73</b>

**C0864 - CONJUNTO DE MASTRO P/TRES BANDEIRAS E PEDESTAL - UN**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,8500	13,2173	11,23

Total: 11,23

MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	5,6000	13,10
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,5000	5,6000	19,60
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5000	5,6000	19,60
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	2,3400	7,2000	16,85
10498	CARPINTEIRO	H	3,5000	7,2000	25,20
11328	LADRILHISTA	H	5,5000	7,2000	39,60
12391	PEDREIRO	H	1,9100	7,2000	13,75
12543	SERVENTE	H	12,5000	4,8800	61,00

Total: 208,70

MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,5900	9,9700	5,88
10108	AREIA GROSSA	M3	0,5000	50,0000	25,00
10163	AÇO CA-50	KG	33,5000	3,9600	132,66



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA DO**  
**CRATO**

**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

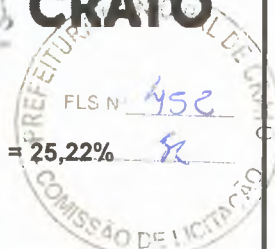
**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**DATA: MAIO DE 2018**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1**

FLS Nº 452  
BDI = 25,22%



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

10280	BRITA	M3	0,1600	56,0000	8,96
10441	CAL HIDRATADA	KG	7,2800	0,7400	5,39
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	3,3000	28,5800	94,31
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	112,0000	0,5000	56,00
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,8000	6,6000	11,88
11061	ELETRODOS	KG	0,8500	16,5000	14,03
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,1000	12,0000	13,20
11332	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	M2	4,3500	40,5000	176,18
11346	LIXA PARA FERRO	UN	2,1000	2,2300	4,68
11605	PEDRISCO	M3	0,3800	63,2000	24,02
11728	PREGO 18X27	KG	0,4500	9,4000	4,23
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	2,2500	4,7400	10,67
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	M	11,0000	44,7000	491,70
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	10,5000	47,8600	502,53
12293	ZARCAO	L	0,8500	15,4900	13,17

Total: 1.594,47

<b>Total Simples:</b>	<b>1.814,41</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>186,92</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>2.001,33</b>

**C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277	JARDINEIRO	H	0,2000	7,2000	1,44
12543	SERVEENTE	H	0,0186	4,8800	0,09

Total: 1,53

MATERIAIS					
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,3300	7,5500	2,49
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,0560	42,4600	2,38
12294	ÁGUA	M3	0,0450	4,2000	0,19

Total: 5,06

**José Muniz de Alencar**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 061009609-2

**José Muniz de Alencar**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 061009609-2

<b>Total Simples:</b>	<b>6,59</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>1,33</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>7,92</b>

**C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,2000	7,2000	8,64
12543	SERVEENTE	H	2,0000	4,8800	9,76

Total: 18,40

MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	50,0000	0,40



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

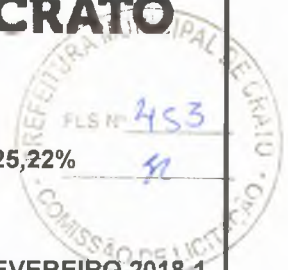
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

BDI = 25,22%

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

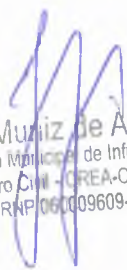
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,5000	1,60
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	M2	1,0000	342,4000	342,40
Total:					344,40

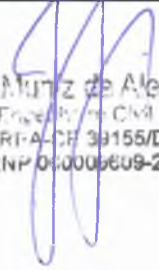
<b>Total Simples:</b>	<b>362,80</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>16,01</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>378,81</b>

C0922 - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,52
12543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,71
Total:					4,23

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0015	46,0000	0,07
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3500	0,5000	0,18
11216	GANCHO DE ALUMINIO	UN	4,0000	4,3000	17,20
11623	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	KG	1,7500	41,9400	73,40
Total:					90,84

<b>Total Simples:</b>	<b>95,07</b>
<b>Encargos Sociais:</b>	<b>3,68</b>
<b>Valor Geral:</b>	<b>98,75</b>

  
 José Muziz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2

  
 José Muziz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2





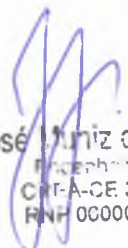
PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



# COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

  
José Luiz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNF 160009609-2

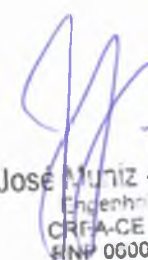
  
José Luiz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNF 000009609-2





COMPOSIÇÃO DA ADMISTRAÇÃO DA OBRA					
CXXX9 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
Preço Adotado: 16.073,20				Unid: MÊS	
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	20	214,04	4.280,80
12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H	20	91,73	1.834,60
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>6.115,40</b>
Total Simples					6.115,40
Encargos					0,00
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.115,40</b>

  
 José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 061009609-2

  
 José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 060009609-2





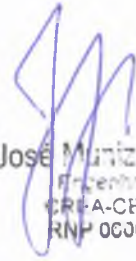

PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



# COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

  
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 061009609-2

   
José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 061009609-2

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

FLS Nº

457

4



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

BDI = 25,22%

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES PRÓPRIA**

**CXXX1 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS PORCELANATO 60X60CM 13,51**

COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16501	PORCELANATO POLIDO	M2	0,1880000	56,6500	10,65
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	0,6030000	2,0000	1,21
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,0840000	2,7500	0,23
11328	LADRILHISTA	H	0,0850000	7,2000	0,61
12543	SERVENTE	H	0,0310000	4,8800	0,15
	ENCARGOS SOCIAL				0,66

**CXXX2 - LIXAMENTO EM PAREDES 0,80**

COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0500	5,60	0,28
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,55	0,28
	ENCARGOS SOCIAIS				0,24

**CXXX3 - REFLETOR SUPER LED, CORPO EM ALUMINIO, POTENCIA 10W, BIVOLT, TEMP.COR 6400K, IP-65, REF: FLC OU SIMILAR - UN 98,62**

COD	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	5,6000	6,72
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	7,2000	8,64
10200/ ORSE	REFLETOR SUPER LED, CORPO EM ALUMINIO, POTENCIA 10W, BIVOLT, TEMP.COR 6400K, IP-65, REF: FLC OU SIMILAR	UND	1,0000	69,9000	69,90
	ENCARGOS SOCIAL				13,36

**CXXX4 - LUMINARIA TIPO ESPETO DE JARDIM - UN 100,50**

COD	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	5,6000	5,60
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	7,2000	7,20
10351/ ORSE	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W	UND	1,0000	76,5600	76,56
	ENCARGOS SOCIAL				11,14

José Milton de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2

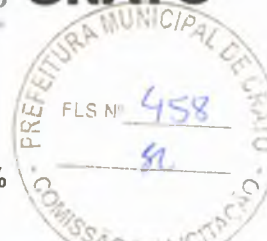
José Milton de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 000009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO



PREFEITURA DO  
**CRATO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

BDI = 25,22%

DATA: MAIO DE 2018

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1

**COMPOSIÇÕES PRÓPRIA**

CXXX5 - BALIZADOR DE LED COM 1,5W, DE EMBUTIR, CAIXA 4"X2", COM SENSOR FOTO CÉLULA, REF. 00 - TB-300 DA LUMILANDIA OU SIMILAR- UN						140,55
COD	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	5,6000	5,60	
I2312	ELETRICISTA	H	1,0000	7,2000	7,20	
09073/ ORSE	BALIZADOR DE LED COM 1,5W, DE EMBUTIR. CAIXA 4"X2", COM SENSOR FOTO CÉLULA. REF. 00 - TB-300 DA LUMILANDIA OU SIMILAR	UND	1,0000	116,6100	116,61	
	ENCARGOS SOCIAL				11,14	

CXXX6 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, QUADRADA, LINHA LAINI, REF. RE 1126 DA REVOLUZ OU SIMILAR - UN						80,94
COD	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	5,6000	5,60	
I2312	ELETRICISTA	H	1,0000	7,2000	7,20	
09624/ ORSE	LUMINARIA DE EMBUTIR, QUADRADA, LINHA LAINI, REF. RE 1126 DA REVOLUZ OU SIMILAR	UND	1,0000	57,0000	57,00	
	ENCARGOS SOCIAL				11,14	

CXXX7 - TELA VERDE UN						43,30
COD	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
I1277	JARDINEIRO	H	0,8500	7,2000	6,12	
02389/ ORSE	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12BWG, SEM REVESTIMENTO, MALHA 2 1/2"	UND	1,0000	31,8500	31,85	
	ENCARGOS SOCIAL				5,33	

CXXX8 - SEPARADOR DE CANTEIRO - UN						21,81
COD	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
I1277	JARDINEIRO	H	0,8000	7,2000	5,76	
84177/ SINAPI	JUNTA GRAMADA 5CM DE LARGURA	UND	1,0000	13,2000	11,04	
	ENCARGOS SOCIAL				5,01	

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 030003509-2

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CRI-A-CE 39155/D  
RNP 030003509-2



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



## ENCARGOS SOCIAIS

José Muriz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 040009609-2

José Muriz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 040009609-2

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D

RNP 060019609-2



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES**

**ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N**

**MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ**

**BDI = 25,22%**

**DATA: MAIO DE 2018**

**TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018**

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060019609-2

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)**

CODIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALARIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02

<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FERIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41

<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>	<b>17,65</b>	<b>6,95</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>	<b>116,33</b>	<b>73,24</b>

①





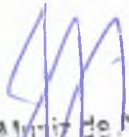
PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



## COMPOSIÇÃO DO BDI

  
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 06009609-2

  
José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 06009609-2



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL ALEXANDRE ARRAES

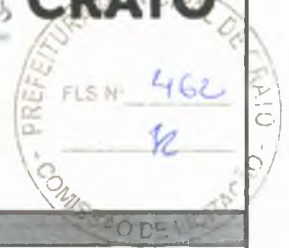
ENDEREÇO DA OBRA: LARGO JULIO SARAIVA, S/N

MUNICÍPIO: CRATO - CEARÁ

DATA: MAIO DE 2018

BDI = 25,22%

TABELA: SINAPI-CE 09/2017 - DESONERADA; SEINFRA 24.1 - DESONERADA E ORSE FEVEREIRO 2018-1



**COMPOSIÇÃO DO BDI**

**Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento**

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

**TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS**

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,00%	5,50%	3,00%
S + G	Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,80%
R	Risco	0,97%	1,27%	0,97%
DF	Desp. Financeiras	0,59%	1,39%	0,59%
L	Lucro	6,16%	8,96%	6,16%
I *	Tributos	13,15%	13,15%	10,65%

\* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,65</b>

\*\* (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

\*\*\* Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

**FÓRMULA**

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 25,22

Engenheiro Responsável:

*José Muriz de Alencar*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 050009609-2

Secretário Municipal de Infraestrutura

*José Muriz de Alencar*  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 060001609-2

*C*

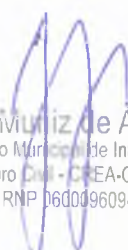


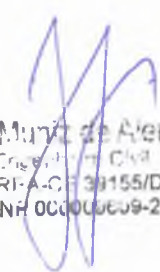
PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



# PROJETOS

  
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 06d009609-2

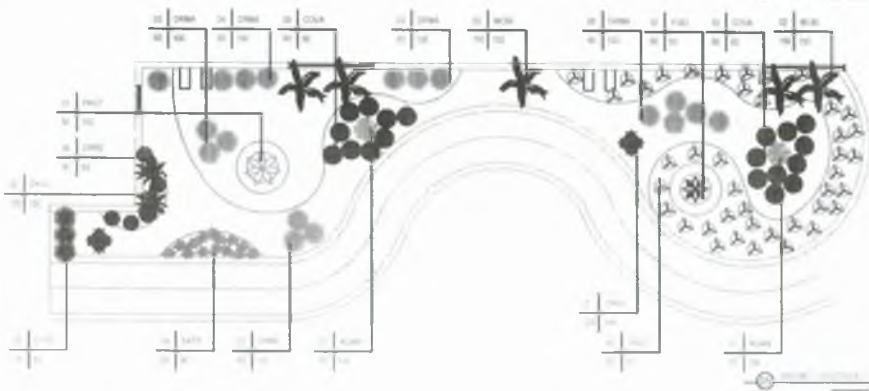
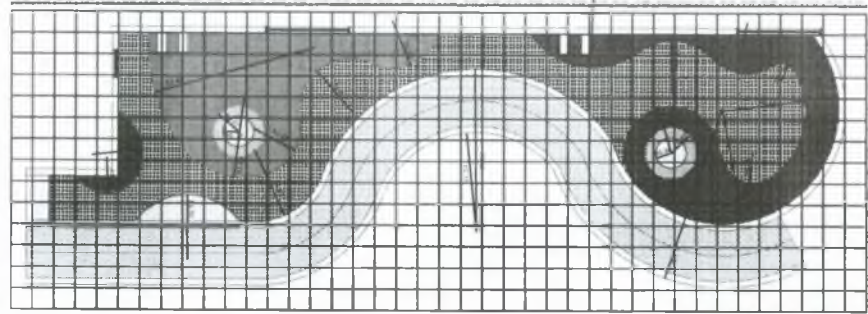
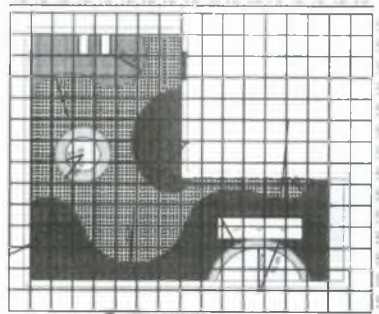
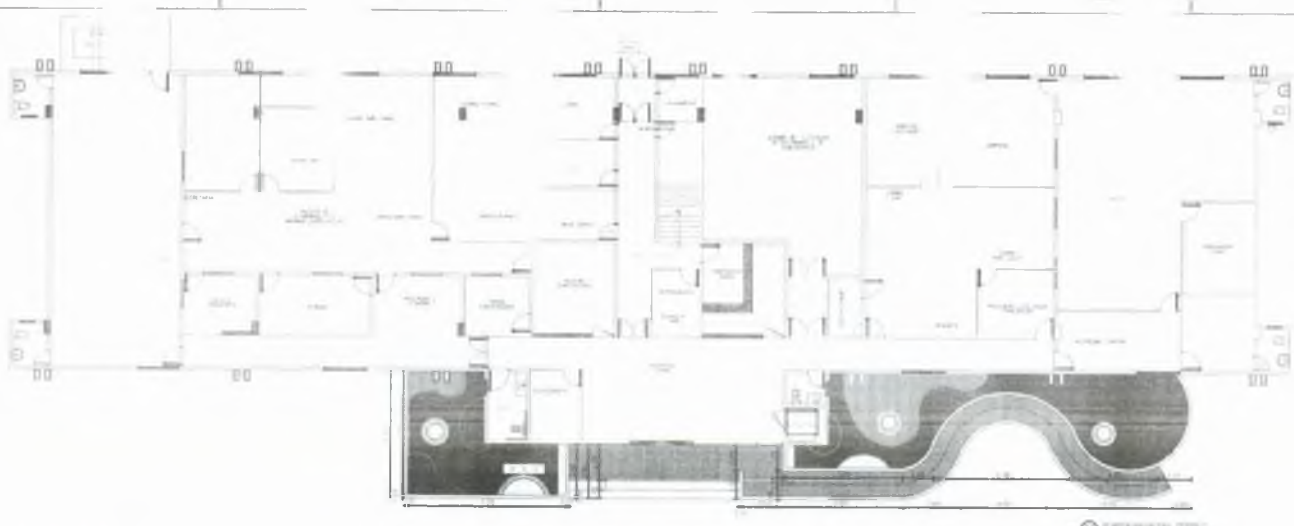
  
José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CRI-A-C 39155/D  
RNP 00000009-2





José Múiz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil CREA-CE 39155/D  
RFB Nº 009609-2

José Múiz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RFB Nº 009609-2

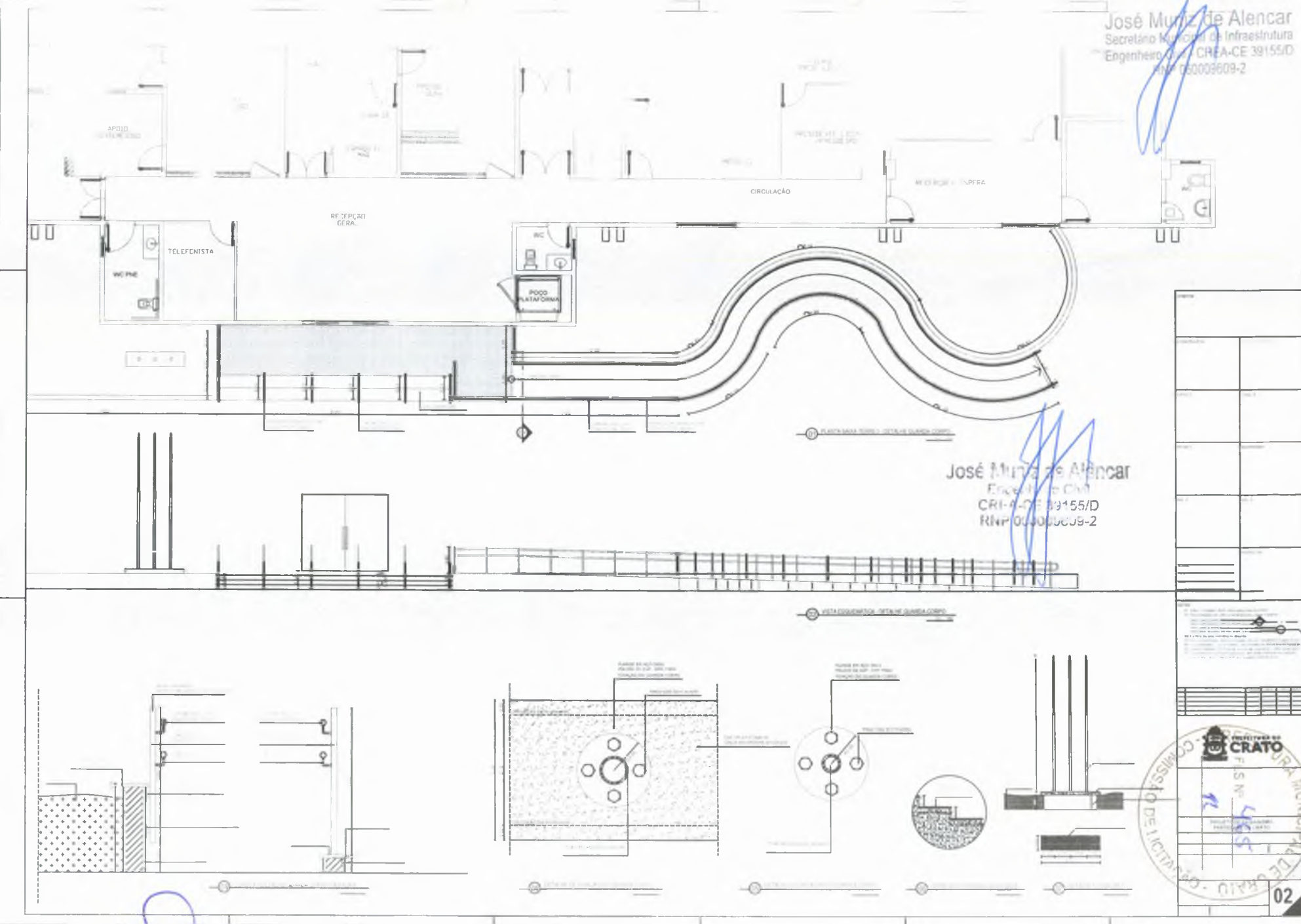


Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			



*[Handwritten mark]*

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 00003509-2



José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CRI-4-07 39155/D  
 RNP 00003509-2

Ordem	Descrição

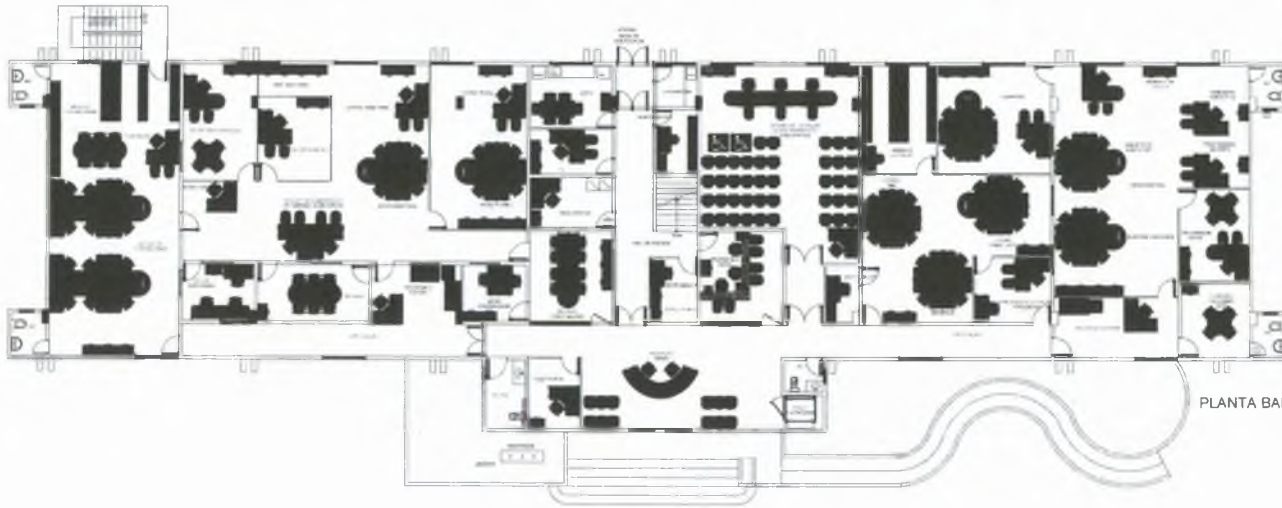
**CRATO**

PROFESSOR DE FÍSICA

FÍSICA Nº 435

02





PLANTA BAIXA TÉRREO



PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR

José Muriz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 08000499-2

JOSÉ MURIZ DE ALENCAR  
 Engenheiro Civil  
 CRI-A-CE 39155/D  
 RNP 08000499-2



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO

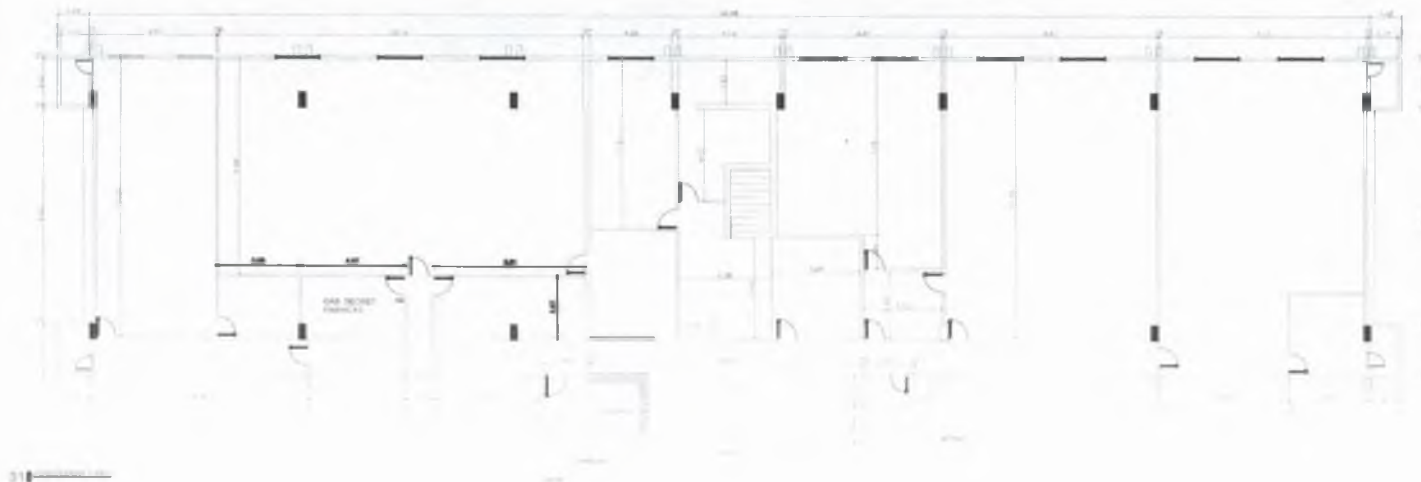
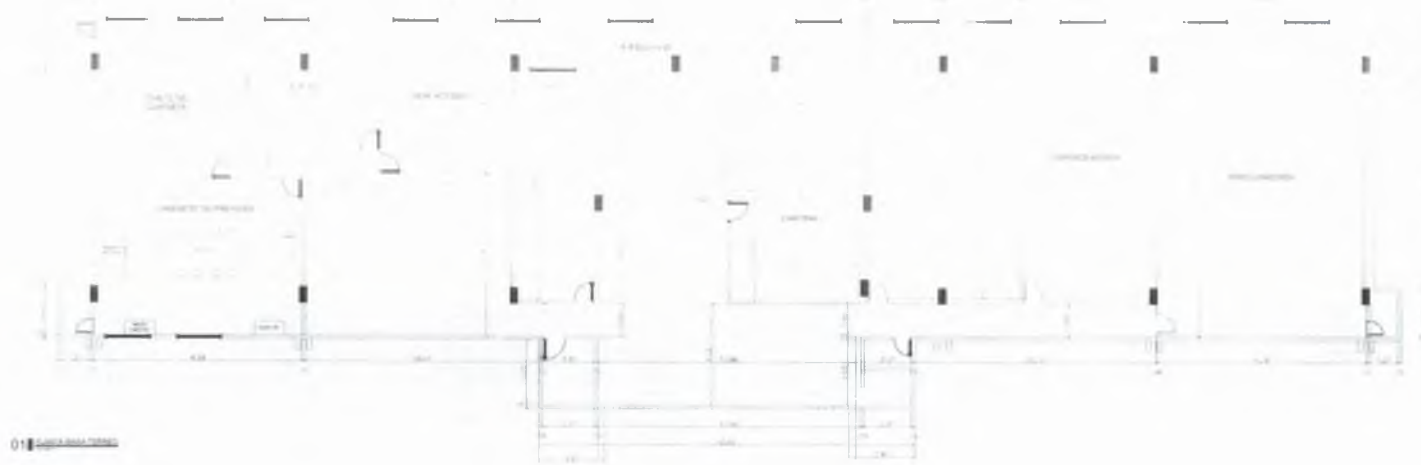
01/01

1



José Luiz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CRP-RJ-CE 39155/D  
RTP-06000509-2

Alencar  
Infraestrutura  
CRP-RJ-CE 39155/D  
RTP-06000509-2






COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PRECATORIO

FLS Nº 42

01/04



José Muniz de Alcântara  
 Fica F.º 50/31  
 CR-ACE 39155/D  
 RNP 00005638-2

José Muniz de Alcântara  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 060029078-2

LEGENDA OBRA  
 (Symbole for walls, doors, windows, etc.)

QUANTIDADE ELEGADAS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. Nº 468 / 32  
 02/04



02



02

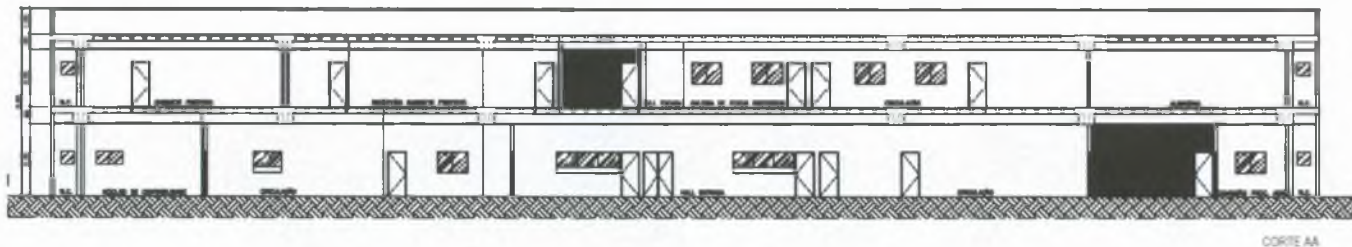
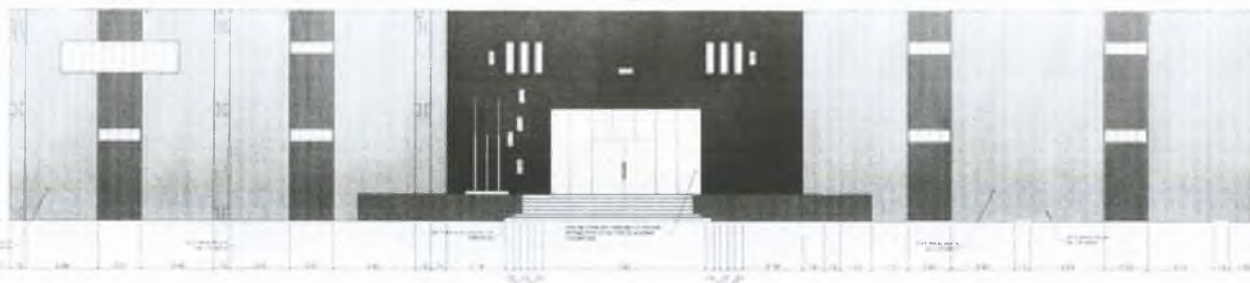




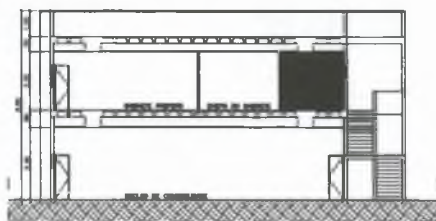


José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/0  
 RNP 06009609-2

JOSÉ MUNIZ DE ALEN CAR  
 Engenheiro Civil  
 CRI-A-CE 39155/0  
 RNP 06009609-2



CORTE AA



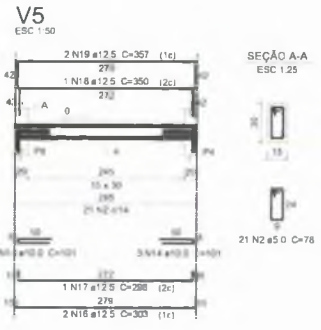
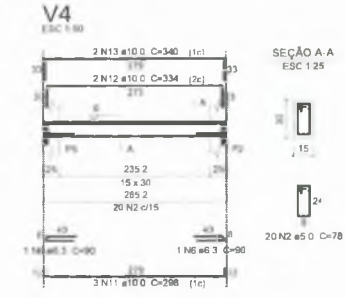
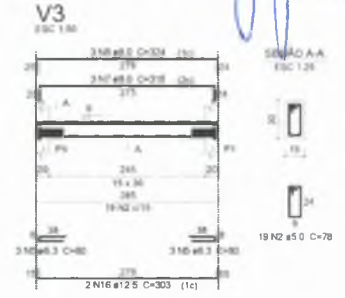
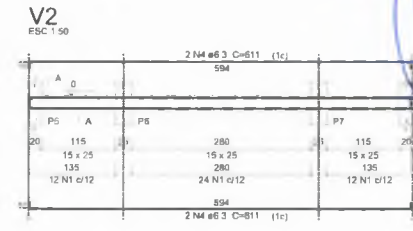
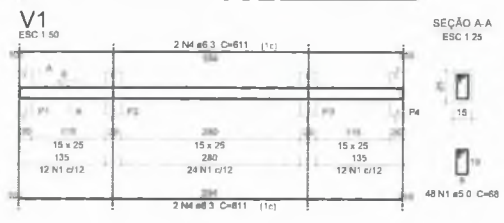
CORTE BB


Scale bar and other technical drawing details.

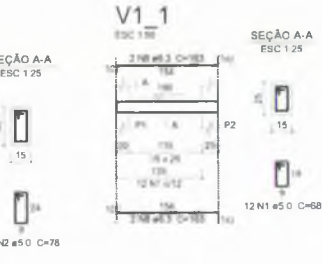
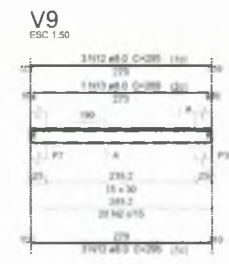
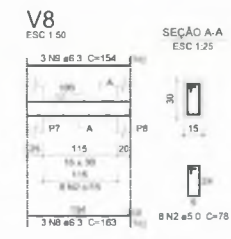
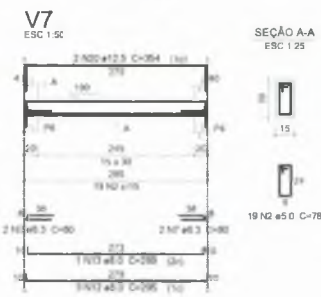
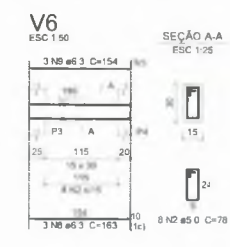
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÓ - CEARÁ  
 PLS Nº 422/2014  
 422



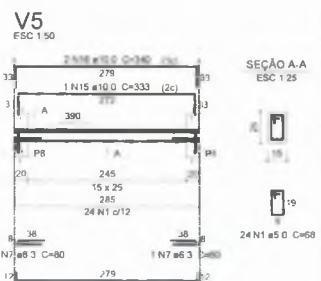
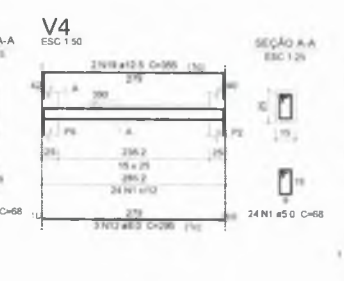
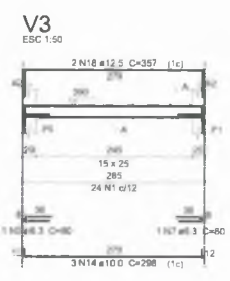
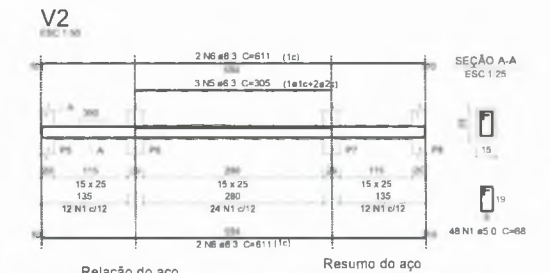
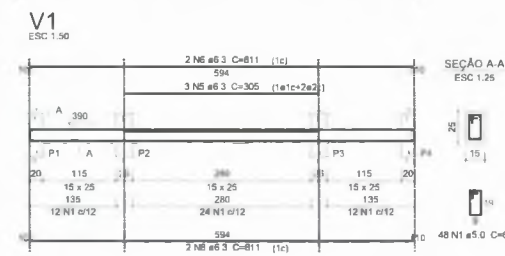
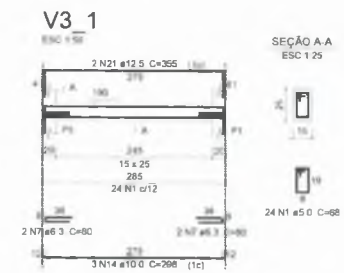
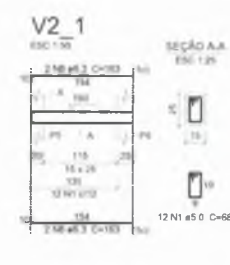
DETALHAMENTO DAS CINTAS DO NÍVEL +0.00



DETALHAMENTO DAS VIGAS DO NÍVEL +1.90



DETALHAMENTO DAS VIGAS DO NÍVEL +3.90



Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CABO	1	5.0	96	68	6528
CABO	2	5.0	88	78	4900
CABO	3	5.0	84	80	7392
CABO	4	6.3	8	611	4888
	5	6.3	6	80	480
	6	6.3	2	90	180
	7	8.0	3	314	954
	8	8.0	3	324	972
	9	8.0	28	104	2912
	10	8.0	28	90	2520
	11	10.0	3	288	864
	12	8.0	2	334	668
	13	10.0	2	540	1080
	14	10.0	6	101	606
	15	10.0	30	90	2700
	16	12.5	6	300	1800
	17	12.5	1	294	294
	18	12.5	1	360	360
	19	12.5	2	307	614

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CABO	1	5.0	216	68	14688
	2	5.0	19	78	4290
	3	5.0	178	80	8024
	4	6.3	152	80	11616
	5	6.3	6	306	1836
	6	6.3	8	611	4888
	7	6.3	12	80	960
	8	6.3	14	90	1260
	9	6.3	6	104	624
	10	6.3	13	108	1794
	11	6.3	7	279	1953
	12	6.3	12	294	3528
	13	6.0	2	289	578
	14	10.0	9	298	2682
	15	10.0	7	333	2331
	16	10.0	7	340	2380
	17	10.0	12	423	5076
	18	12.5	2	357	714
	19	12.5	2	388	776
	20	12.5	2	394	788
	21	12.5	2	399	798
	22	12.5	8	432	3456

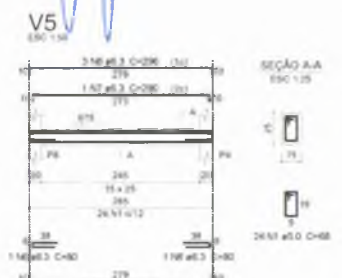
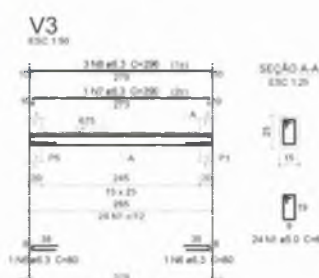
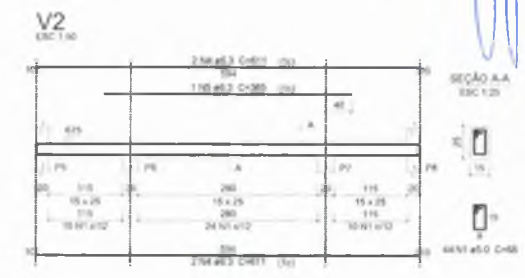
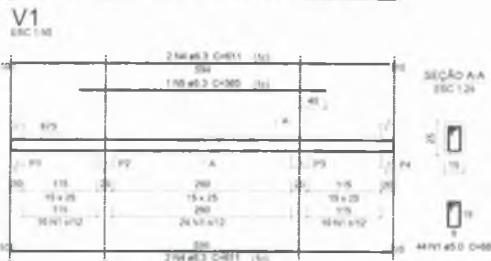
Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO - 10% (kg)
CA50	6.3	95.5	14.9
	8.0	78.9	34.2
	10.0	125.4	85.1
	12.5	25.8	27.3
	5.0	180	31.5
<b>PESO TOTAL</b>			
Volume de concreto (0.50) = 2.33 m³			
Área de forma = 27.71 m²			

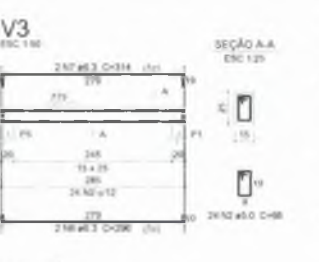
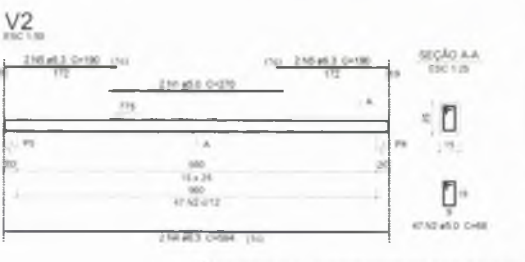
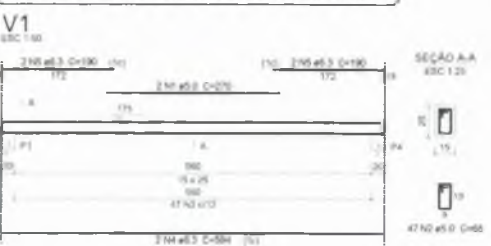
01/05



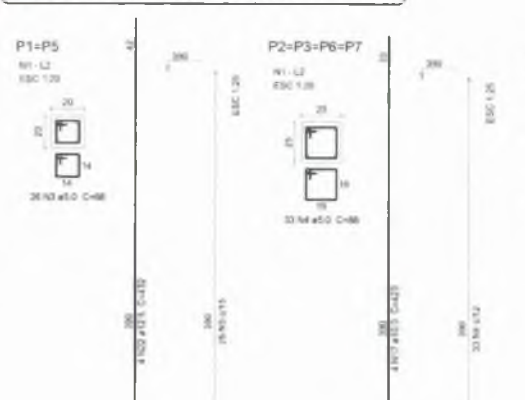
DETALHAMENTO DAS VIGAS DO NÍVEL +6.75



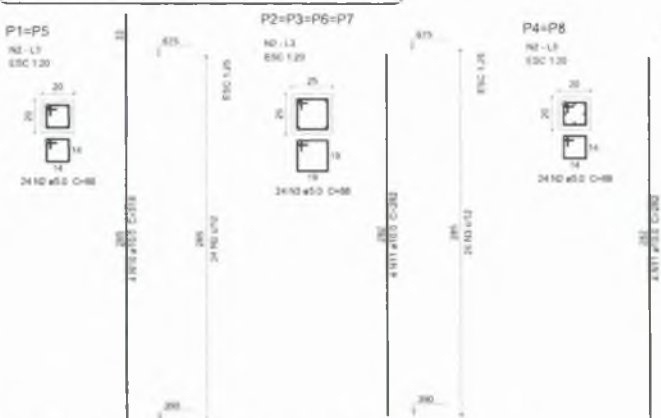
DETALHAMENTO DAS VIGAS DO NÍVEL +7.75



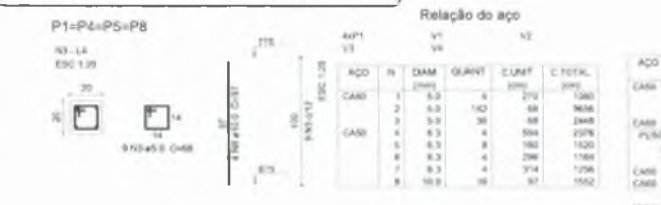
DETALHAMENTO DOS PILARES NÍVEL +3.90



DETALHAMENTO DOS PILARES NÍVEL +6.75



DETALHAMENTO DOS PILARES NÍVEL +7.75



Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO - 10 %
CASO	6.3	145.7	36.2
CASO	8.0	41.2	17.9
CASO	10.0	172.4	136.9
CASO	12.5	80	96.7
CASO	16.0	396.2	35.5
PESO TOTAL			396.2

Volume de concreto (C-30) = 3.47 m³  
 Área de forma = 55.73 m²

Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL	WEL
CASO	1	6.3	106	36	3848	9348
CASO	2	5.0	96	66	6336	9328
CASO	3	5.0	96	99	9504	8368
CASO	4	6.3	6	811	4866	
CASO	5	6.3	2	360	210	
CASO	6	6.3	4	60	320	
CASO	7	6.3	2	290	580	
CASO	8	6.3	6	290	1740	
CASO	9	6.3	4	290	1160	
CASO	10	10.0	16	318	5088	
CASO	11	16.0	24	292	6968	

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO - 10 %
CASO	6.3	470	11.5
CASO	10.0	15.4	16.9
CASO	16.0	331.8	22.4
PESO TOTAL			50.8

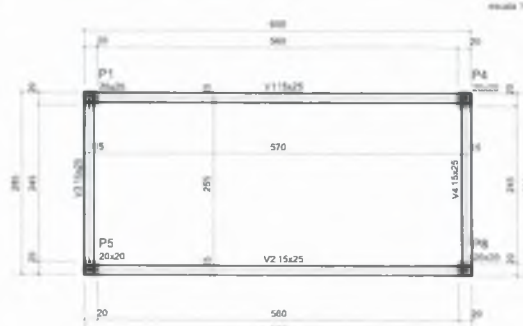
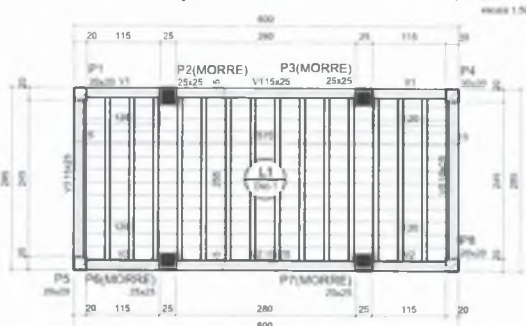
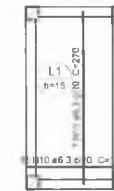
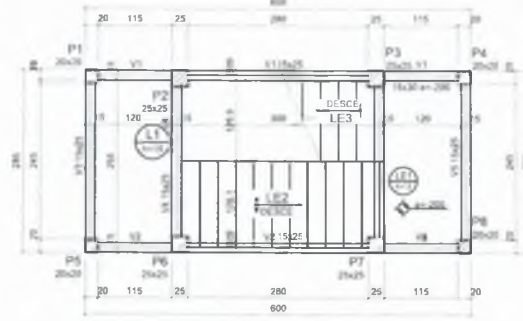
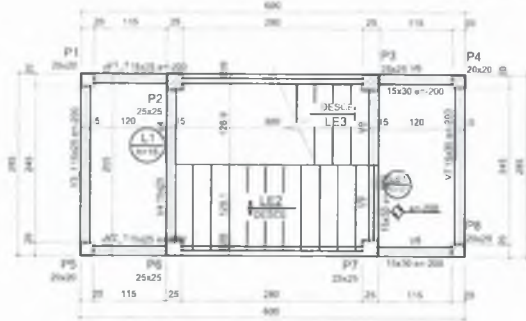
Volume de concreto (C-30) = 0.02 m³  
 Área de forma = 14.71 m²

Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL	WEL
CASO	1	6.3	46	36	1668	4608
CASO	2	5.0	140	66	9240	4608
CASO	3	5.0	96	66	6336	4608
CASO	4	6.3	4	811	3244	
CASO	5	6.3	2	360	720	
CASO	6	6.3	4	60	240	
CASO	7	6.3	2	290	580	
CASO	8	6.3	6	290	1740	
CASO	9	6.3	4	290	1160	
CASO	10	10.0	16	318	5088	
CASO	11	16.0	24	292	6968	

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - REA-CE 39455/0  
 RNP 030006609-2

José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CRM/PA 001398/D  
 RNP 030006609-2



Relação do aço

LAJ	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (m)	C TOTAL (cm)
CASO	1	5,0	2	108	216	
	2	5,0	18	138	2484	
	3	5,0	11	131	2227	
CASO	4	6,3	8	108	1296	
	5	6,3	6	69	294	
	6	6,3	7	410	2870	
	7	6,3	18	131	2466	
	8	6,3	11	413	4532	
	9	10,0	2	219	1953	
	10	10,0	2	181	394	
	11	10,0	8	943	4368	

Relação do aço

LAJ	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (m)	C TOTAL (cm)
CASO	1	5,0	10	VAR	VAR	276
	2	5,0	6	46	230	276
CASO	3	5,0	2	108	216	2484
	4	5,0	18	138	2484	2484
	5	6,3	6	69	294	3708
	6	6,3	7	410	2870	2466
	7	6,3	18	131	2466	1890
	8	6,3	11	413	4532	352
	9	10,0	2	219	1953	4995
	10	10,0	2	181	394	2847
	11	10,0	8	943	4368	

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CASO	6,3	83	19,6
CASO	8,0	45,4	19,7
CASO	10,0	67,1	45,5
CASO	5,0	69,3	9,4
PESO TOTAL (kg)			
CASO	63,7		
CASO	8,4		

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CASO	6,3	61,4	16,6
CASO	8,0	22,7	9,8
CASO	10,0	79,5	55,9
CASO	5,0	76,1	11,9
PESO TOTAL (kg)			
CASO	80,3		
CASO	11,9		

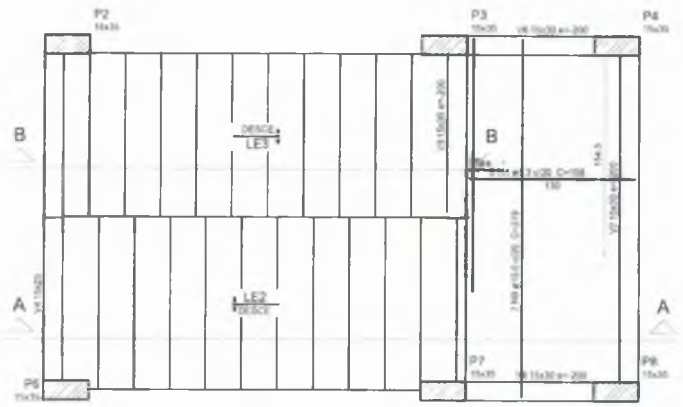
Volume de concreto (C-30) = 2,24 m³  
 Área de forma = 22,13 m²

Volume de concreto (C-30) = 2,24 m³  
 Área de forma = 22,13 m²

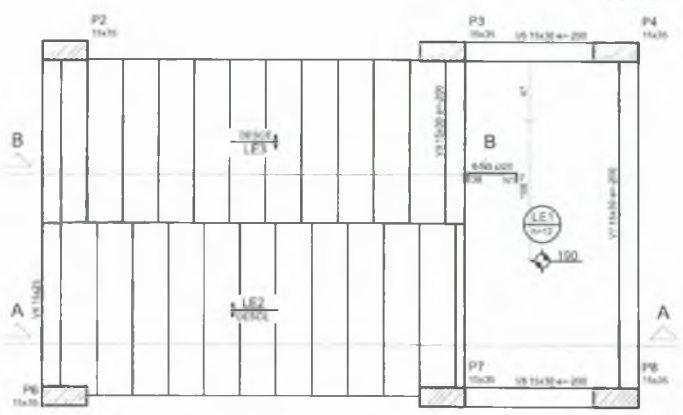
Stamp: COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAÍTO - RUA ANTONIO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA ANA - CHAÍTO - PA

Stamp: 03/05

DETALHAMENTO DA ESCADA



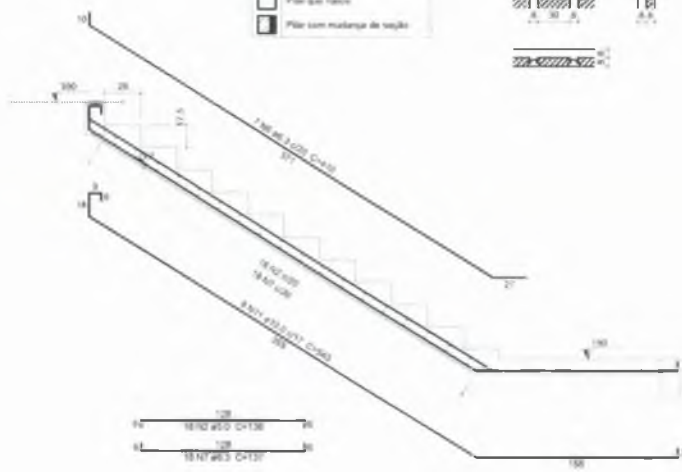
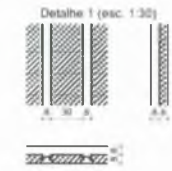
Armação positiva da Escada  
escala 1:25



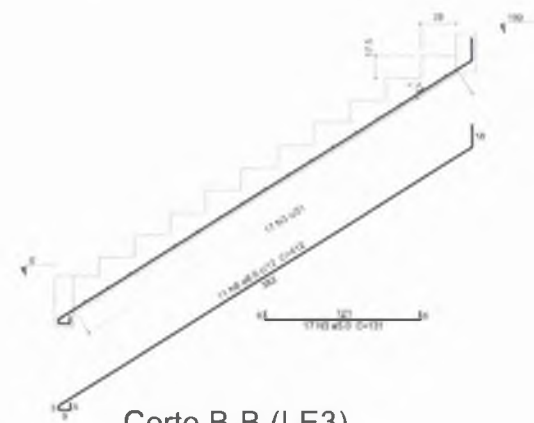
Armação negativa da Escada  
escala 1:25

Legenda dos Pisos

- Piso que sobe
- Piso que desce
- Piso que sobe
- Piso com mudança de seção



Corte A-A (LE2)  
escala 1:25



Corte B-B (LE3)  
escala 1:25

  
 José Luiz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 39155/D  
 RNP 06005609-2

  
 José Luiz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA/CE 39155/D  
 RNP 06005609-2

  
 04/05



DETALHAMENTO DAS SAPATAS E ARRANQUES

S3=S7  
 PLANTA  
 ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1,50 kgf/cm<sup>2</sup>  
 Solo compactado sobre a sapata  
 peso específico > 1650,00 kg/m<sup>3</sup>

CORTE  
 ESC 1:25



P3=P7  
 NO - L1  
 ESC 1:20



S2=S6  
 PLANTA  
 ESC 1:25

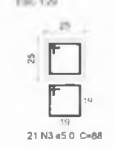


Solo com capacidade de suporte > 1,50 kgf/cm<sup>2</sup>  
 Solo compactado sobre a sapata  
 peso específico > 1650,00 kg/m<sup>3</sup>

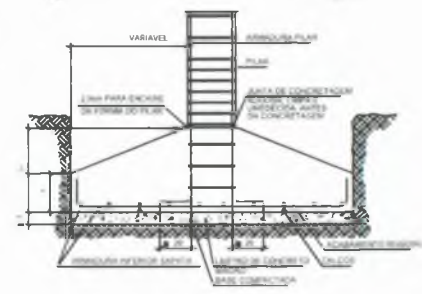
CORTE  
 ESC 1:25



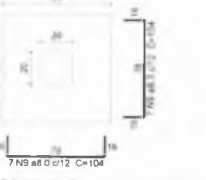
P2=P6  
 NO - L1  
 ESC 1:20



DETALHE DE SAPATA ISOLADA DE ALTURA VARIÁVEL



S1=S5  
 PLANTA  
 ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1,50 kgf/cm<sup>2</sup>  
 Solo compactado sobre a sapata  
 peso específico > 1650,00 kg/m<sup>3</sup>

CORTE  
 ESC 1:25



P1=P5  
 NO - L1  
 ESC 1:20



S4=S8  
 PLANTA  
 ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1,50 kgf/cm<sup>2</sup>  
 Solo compactado sobre a sapata  
 peso específico > 1650,00 kg/m<sup>3</sup>

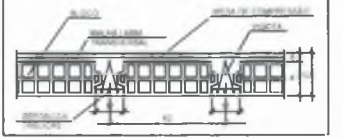
CORTE  
 ESC 1:25



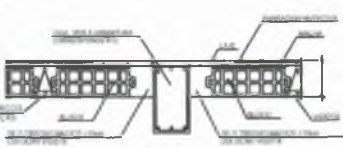
P4=P8  
 NO - L1  
 ESC 1:20



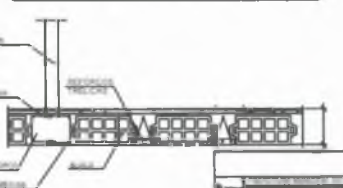
SEÇÃO TÍPICA DA LAJE (cm)



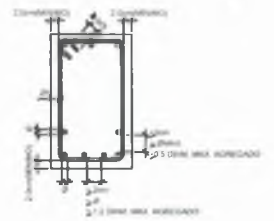
VIGA INTERNA  
 LAJE PRÉ-FABRICADA - VIGOTAS PARALELAS À VIGA



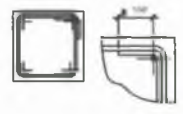
VIGA DE REFORÇO



COBRIMENTOS E ESPAÇAMENTOS ENTRE BARRAS EM CINTAS DO NÍVEL +0,00



DETALHE DE ESTRIBOS PARA FUSTES E FLARES



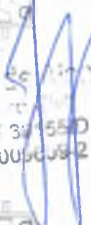
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - PRE		
Nº 005/2016		
EDITAL Nº 005/2016		
ABERTURA DE ENVELOPE Nº 005/2016		
DATA: 05/10/2016		
HORA: 14h00		
LOCAL: SALA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS		
ENDEREÇO: RUA DA PRAIA, Nº 1.000		
CITY: FORTALEZA - CE		
CEP: 61.131-900		
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVILÃO DE ESPORTE		
VALOR: R\$ 1.000.000,00		
Nº DE PROPOSTA: 005/2016		
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.000.000,00		
NOME DO LICITANTE: [ ]		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: [ ]		
NOME DO REPRESENTANTE: [ ]		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE: [ ]		
NOME DO LICITANTE: [ ]		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: [ ]		
NOME DO REPRESENTANTE: [ ]		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE: [ ]		
NOME DO LICITANTE: [ ]		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: [ ]		
NOME DO REPRESENTANTE: [ ]		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE: [ ]		
NOME DO LICITANTE: [ ]		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: [ ]		
NOME DO REPRESENTANTE: [ ]		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE: [ ]		
NOME DO LICITANTE: [ ]		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: [ ]		
NOME DO REPRESENTANTE: [ ]		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE: [ ]		



José Mário de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CRA-CE 39155/D  
RNP/06019609-2



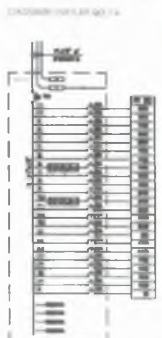
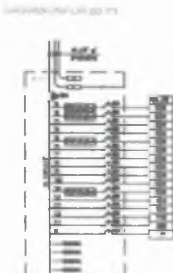
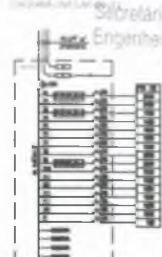
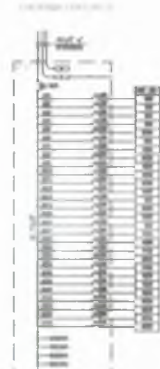
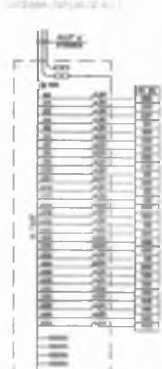
José Mário de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CRA-CE 39155/D  
RNP/06019609-2











José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 00000009-2

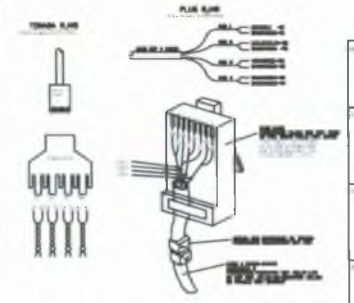
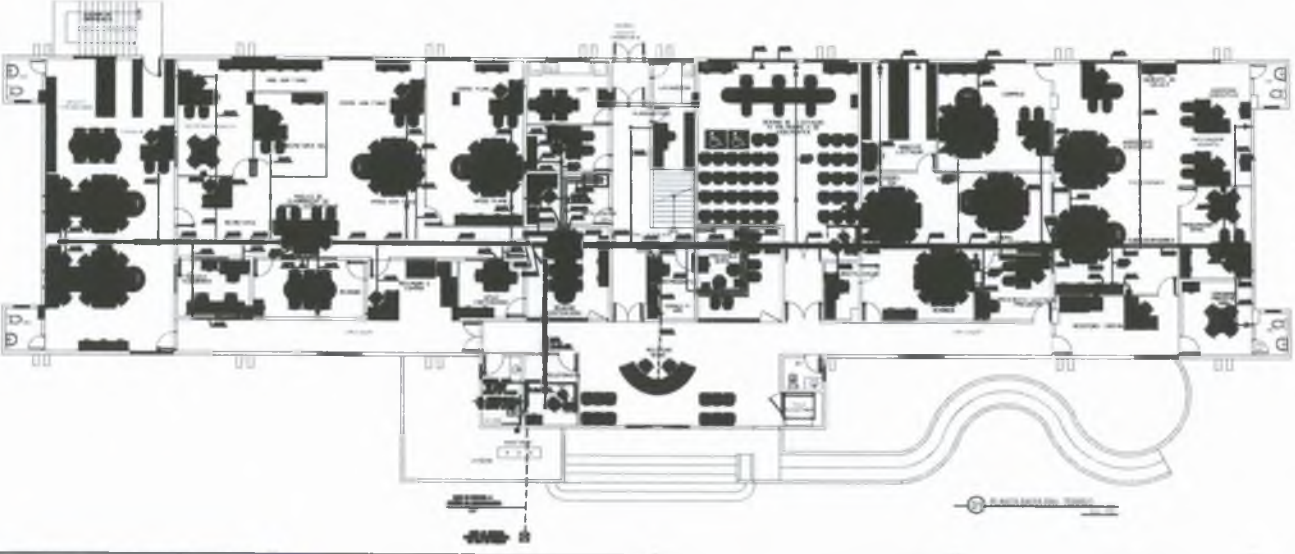
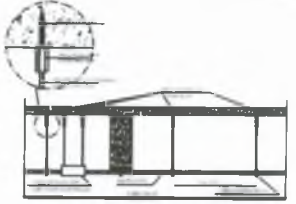
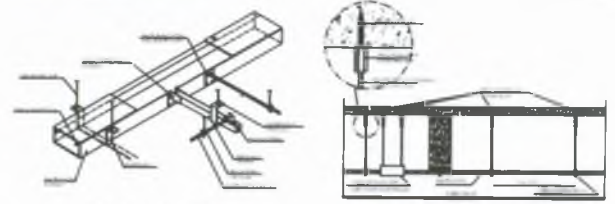
José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CRI-A-011/3155/D  
 RNP 00000009-2







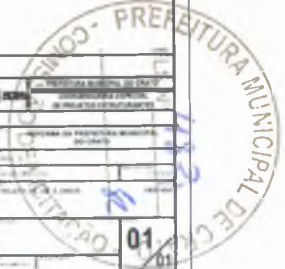




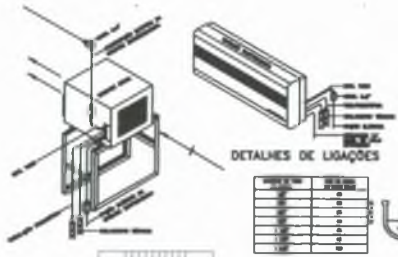
LEGENDA

- --- CABELO DE FIBRA ÓPTICA (SINCRONIZADO)
- --- CABELO DE FIBRA ÓPTICA (ASÍNCRONIZADO)
- --- CABELO DE COAXIAL (SINCRONIZADO)
- --- CABELO DE COAXIAL (ASÍNCRONIZADO)
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO)
- --- CABELO DE PARADO (ASÍNCRONIZADO)
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 125 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 150 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 200 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 250 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 300 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 400 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 500 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 600 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 800 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 1000 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 1200 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 1500 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 2000 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 2500 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 3000 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 4000 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 5000 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 6000 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 8000 MICRÔMETROS
- --- CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 10000 MICRÔMETROS

ÍCONE	DESCRIÇÃO
•	CABELO DE FIBRA ÓPTICA (SINCRONIZADO)
•	CABELO DE FIBRA ÓPTICA (ASÍNCRONIZADO)
•	CABELO DE COAXIAL (SINCRONIZADO)
•	CABELO DE COAXIAL (ASÍNCRONIZADO)
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO)
•	CABELO DE PARADO (ASÍNCRONIZADO)
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 125 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 150 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 200 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 250 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 300 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 400 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 500 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 600 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 800 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 1000 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 1200 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 1500 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 2000 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 2500 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 3000 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 4000 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 5000 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 6000 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 8000 MICRÔMETROS
•	CABELO DE PARADO (SINCRONIZADO) - 10000 MICRÔMETROS







Indicar o tipo de isolamento a ser utilizado, a ser utilizado em áreas de risco de incêndio, conforme as normas técnicas vigentes, sendo obrigatório o uso de isolamento em áreas de risco de incêndio.



José Maria de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
R.N.P. 000000009-2

José Maria de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
R.N.P. 000000009-2

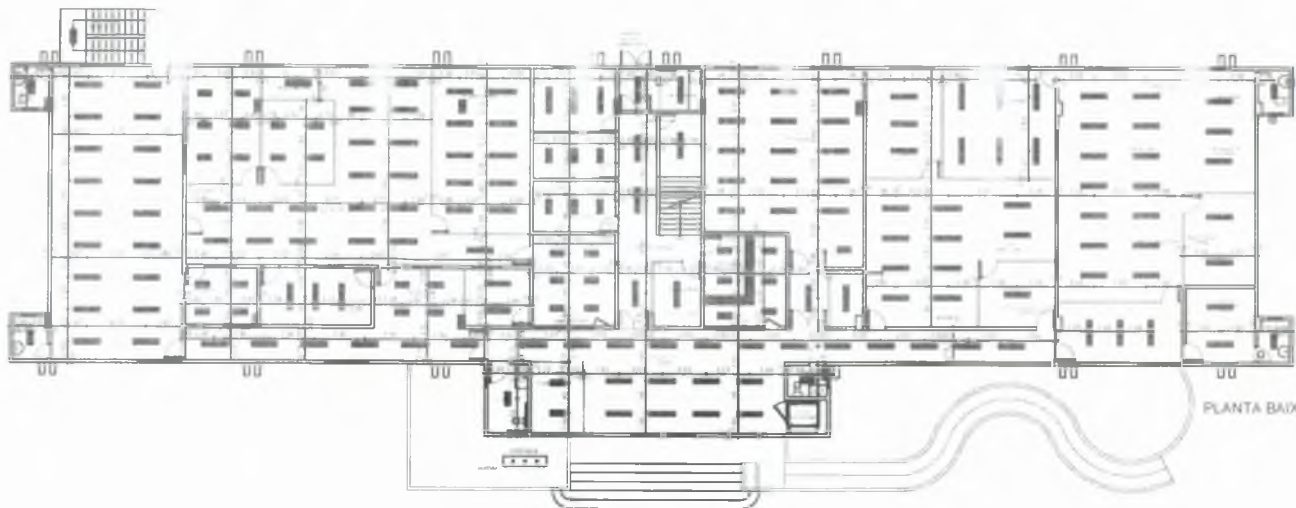



LEGENDA	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 483

01/01

2



PLANTA BAIXA TERREO



PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR

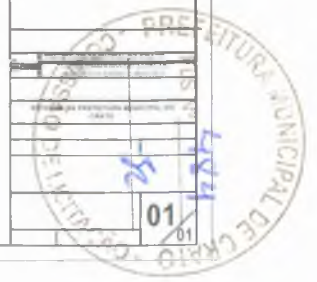
José Muniz de Alencar  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNF 00000669-2

José Muniz de Alencar  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenharia Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNF 00000669-2


LEGENDA

PLANTA BAIXA TERREO

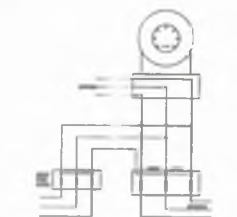
[Symbol: Thick solid line]	1. Limitação imposta por loteamento anterior ao LOTEAD
[Symbol: Thin solid line]	2. Limitação imposta por loteamento posterior ao LOTEAD



9

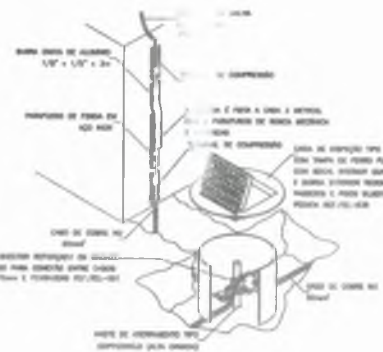


- 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100

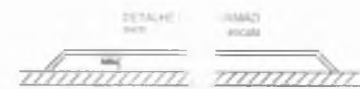


DETALHE ESQUEMA DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO

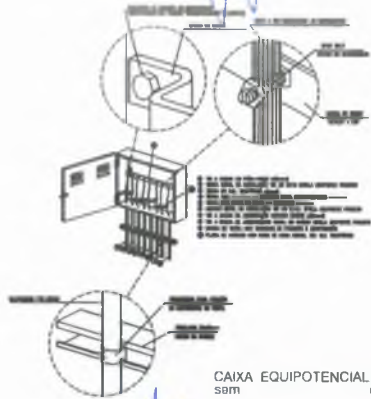
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100



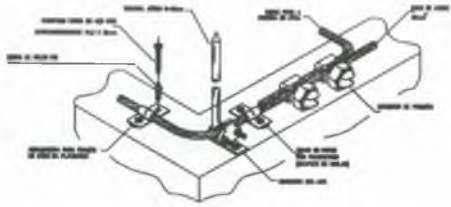
DETALHE CONEXÃO DO COBRE COM HASTE DE TERRA



José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 000109609-2

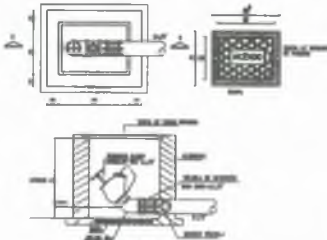


CAIXA EQUIPOTENCIAL (BEP)

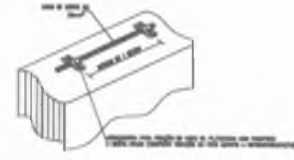


DETALHE DO TRAVAMENTO DE CABO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO COM TERMINAL AÉREO

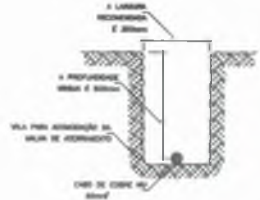
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 000109609-2



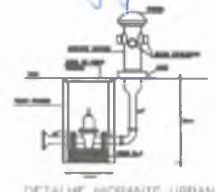
DETALHE HIDRANTE DE PASSEIO INCÊNDIO



DETALHE FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE EM ALVENARIA NA CAPTAÇÃO



DETALHE DA VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO



DETALHE HIDRANTE URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
01	
04	



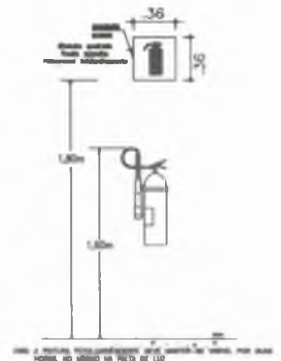
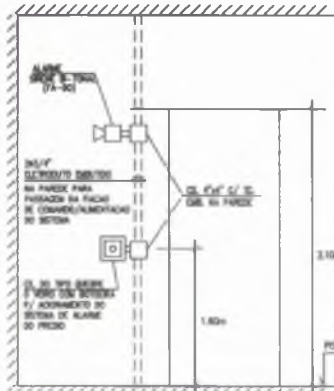
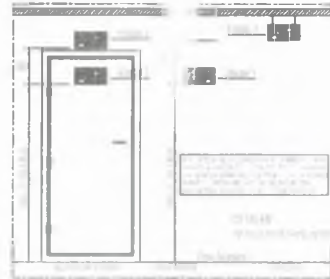
SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO						
TIPO	DESCRIÇÃO	REGRAS E NORMAS	APLICAÇÃO	EXEMPLO	REGRAS E NORMAS	APLICAÇÃO
1						
2						
3						
4						
5						

### SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR

TIPO	DESCRIÇÃO	REGRAS E NORMAS	APLICAÇÃO	EXEMPLO	REGRAS E NORMAS	APLICAÇÃO
1						
2						

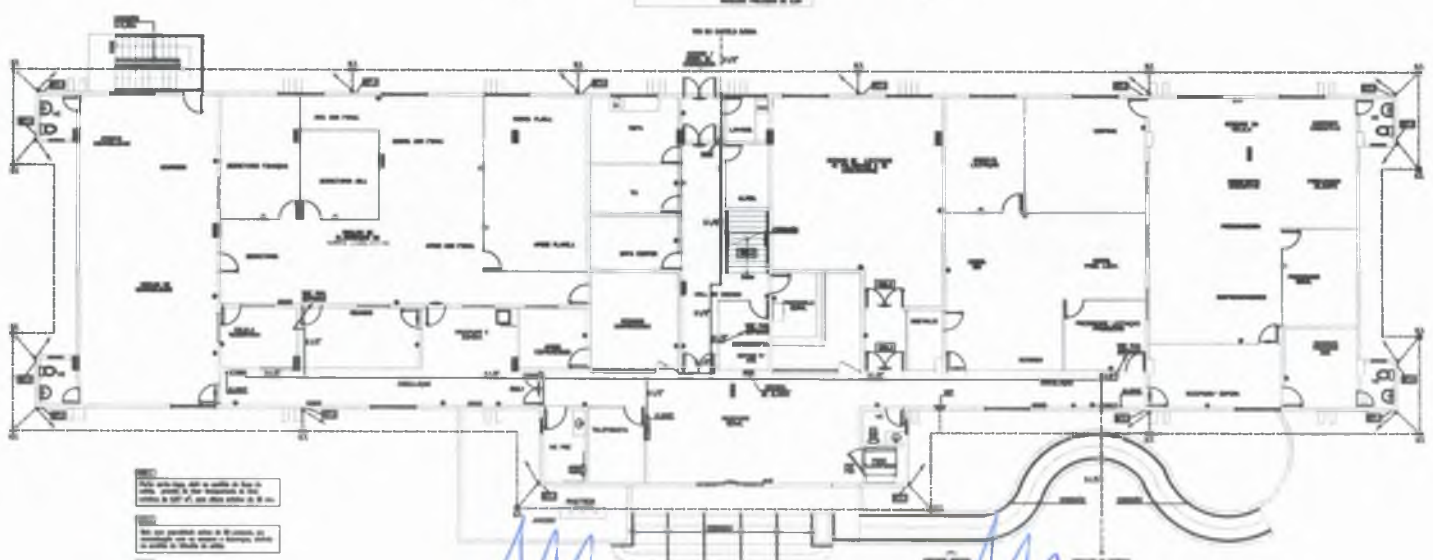
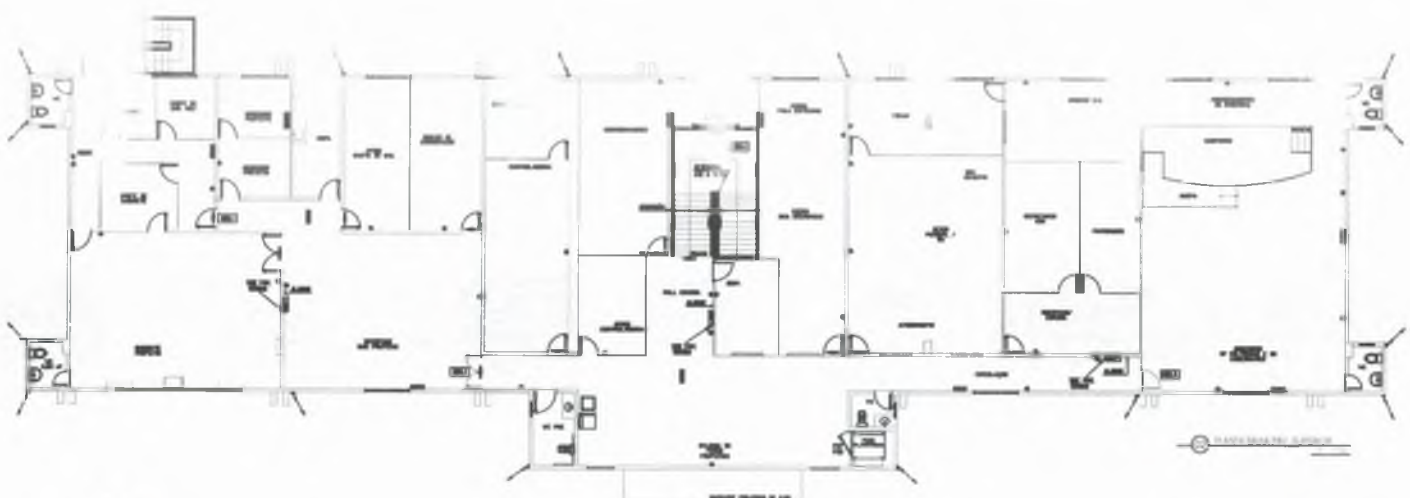
### SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO

TIPO	DESCRIÇÃO	REGRAS E NORMAS	APLICAÇÃO	EXEMPLO	REGRAS E NORMAS	APLICAÇÃO
1						



Q





- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...
- 6. ...

**José Luiz de Alencar**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
 RNP 052009609-2

**José Luiz de Alencar**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 39155/D  
 RNP 052009609-2


- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...
- 6. ...


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRECATÓRIOS

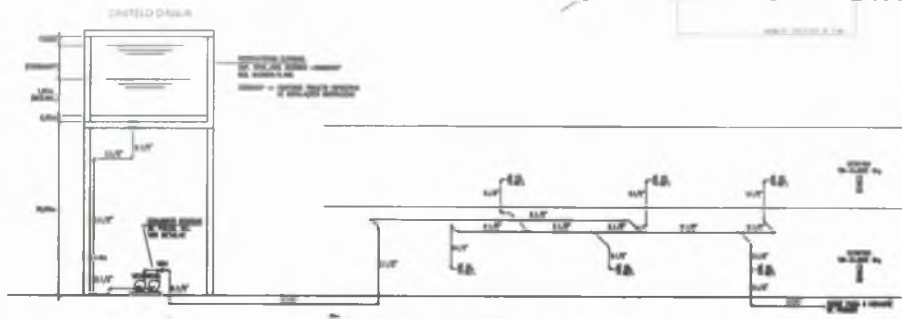
03

2014

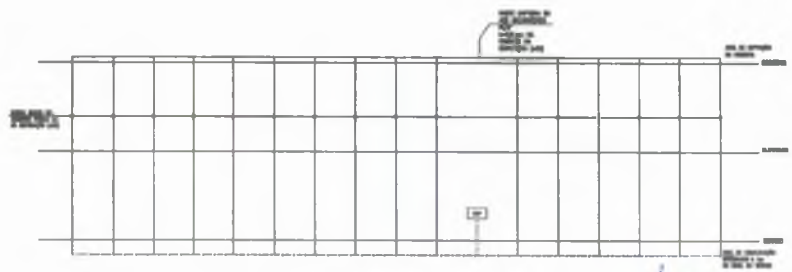
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO







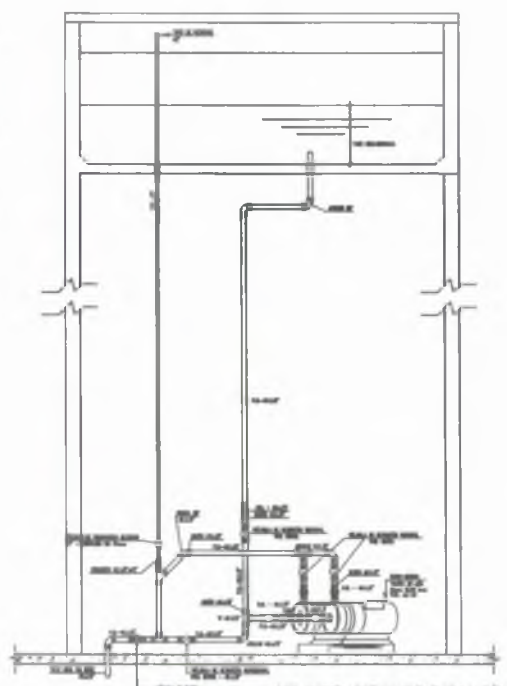
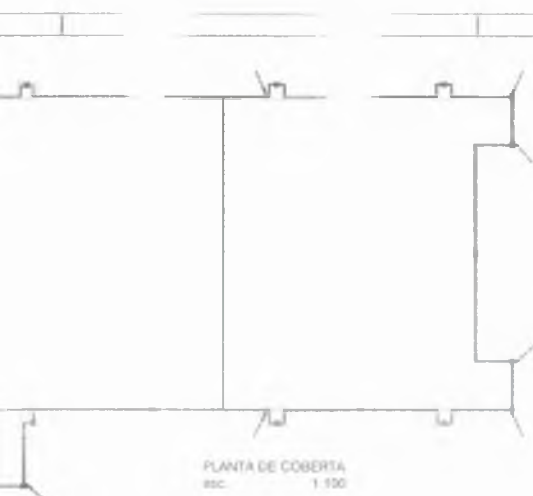
ESQUEMA VERTICAL DE INCENDIO  
esc sem



ESQUEMA VERTICAL DE SPDA  
3071 69283

José Manuel de Alencar  
 Eng. de Eletricidade  
 CREA RJ 39155/O  
 RNE 03005669-2

Q



José Milton de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenharia Civil - CREA-CE 39155/O  
RNP 00009609-2





PREFETURA MUNICIPAL DE CRAIÚ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

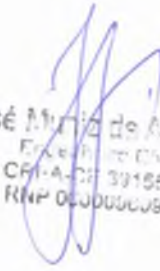
REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRAIÚ


COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIÚ  
 E.S. Nº 488  
 04/04



# ART DE PROJETO E ORÇAMENTO

  
José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 00000609-2

  
José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 00000609-2





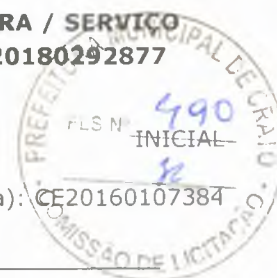


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180292877**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): **CE20160107384**

**1. Responsável Técnico**

**JOSE MUNIZ DE ALENCAR**

Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **060009609-2**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

RUA BARBARA DE ALENCAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3521-9600**

Email:

Outro não especificado

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.327.088,32**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

RUA BARBARA DE ALENCAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100000**

Telefone: **(88) 3521-9600**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **18/01/2018**

Previsão de término: **18/04/2018**

Finalidade: **Outro**

**4. Atividade Técnica**

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
36 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.580,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0993 - DE REDE LÓGICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0993 - DE REDE LÓGICA	1.580,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0995 - TELEFÔNICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0995 - TELEFÔNICA	1.580,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.580,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1109 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> FACHADA -> #1109 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE ALVENARIA	1.580,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS DE ALVENARIA -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1.580,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Reforma da Sede da Prefeitura Municipal do Crato, cuja a área corresponde a **1580 m²**.

**6. Declarações**

Assinatura do Profissional

José Muniz de Alencar  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: Y991d  
Impresso em: 29/05/2018 às 08:49:48 por: ip: 177.137.168.11

Atuação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180292877**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20160107384

JOSE MUNIZ DE ALENCAR  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE MUNIZ DE ALENCAR - CPF: 769.234.945-49

de de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante

**10. Valor**

Valor da ART R\$ 82,94

Pago em: 02/02/2018

Nosso Número: 8212341388

José Muniz de Alencar  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D  
RNP 060009609-2

Ⓢ



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**

P





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**ANEXO III**

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_

<b>DO:</b> GOVERNO MUNICIPAL DE _____ Secretaria Municipal de _____ Rua _____ Ceará _____ Fone: _____
<b>PARA:</b> <u>(NOME DA EMPRESA)</u> Endereço: Fone: (    )

<b>MODALIDADE:</b> <b>N.º DOCUMENTO:</b> <b>GARANTE:</b> <b>VALOR: R\$</b> (                    )
--

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

\_\_\_\_\_ -Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Secretaria de Finanças e Planejamento

(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA  
CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do  
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a  
contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,  
remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço  
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,  
de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e  
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da  
cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta  
carta, a critério do autor da demanda judicial.

(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

CP





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário o Sr. \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



d) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

P



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_\_\_, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_. Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive

P





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários

①



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

P



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às

CP



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro \_\_\_\_\_ inscrito no \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CRATO  
CNPJ N°  
SECRETARIA MUNICIPAL DE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N°  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N°  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

(P)





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



## ANEXO VI

### Item 1. Modelo de Procuração

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA** N° \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ social) \_\_\_\_\_, razão  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita no  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_(microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei  
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

Ⓢ





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ITEM 4-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

①



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



ITEM 5-Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:  
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF N°  
CARIMBO

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

*C*